ANNO LXXIV — Terça-feira — 18 de Janeiro de 1898 — NUMERO 13

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro, ás 12 horas e 35 minutos da noite (recebido na estação ás 4 horas da manhã do dia 17).

Está nomeado ajudante do Arsenal de Guerra d'ahi o tenente Uchôa Cavalcante.

— Foram cassadas a Jeronymo de França as honras, que lhe haviam sido conferidas.

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro, ás 4 horas e 40 minutos da tarde (recebido na estação ás 7 horas e 55 minutos da noite e entregue as 8 horas.

Consta que serão cassadas as honras conferidas ao Sr. Francisco Glycerio.

— Falleceu o Sr. João Andrade, tio do ministro da industria e viação.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 18 DE JANEIRO DE 1898

A acção da justiça

Terminado o inquerito policial sobre o attentado de 5 de Novembro, vai agora começar a acção da justiça; ella terá a ardua tarefa de estudar o valor das provas existentes contra os denunciados, de valer-se de todos os factos e circumstancias que possam autorisar o seu pronunciamento, a externação do seu juizo, livre de qualquer influencia que possa obliteral-o, ou capaz de produzir o erro.

A justiça tem uma missão difficil em grande numero de casos,—o descobrimento perfeito da verdade em torno da qual condensam-se nuvens que obscurecem-lhe o brilho, e tornam-na não raras vezes inaccessivel a todas as indagações.

Podem existir criminosos, grande numero de criminosos mesmo, sem que a prova do crime exista; produzir, porém, esta prova, á que muitas vezes é difficil, senão impossivel.

Em materia de prova geralmente se é mais exigente no Brazil que em outros paizes.

Vejamos a condemnação de Dreyfus, em França, e muitos outros casos continuadamente repetidos, em que uma simples circumstancia, uma prova inductiva tem sido sufficiente para uma condemnação á pena ultima. Este modo de proceder, se tem o effeito de impossibilitar a impunidade dos verdadeiros autores de um crime, outras vezes tem dado logar a condemnações injustas.

No trama de uma conspiração politica, a acção de uns póde tornar-se mais clara e manifesta, e por isso mais facil de revelar-se, e de produzirem-se provas a respeito d'aquelles que exerceram-na; emquanto que a de outros, exercida com as maiores reservas, tornada imperceptivel desde a sua origem, póde escapar completamente a todas as indagações feitas, e é assim inapreciavel.

E', supponos, o que virá acontecer com o processo em que estão indiciados vinte individuos de categorias diversas, desde aquelles que têm a maior imputabilidade moral pelos seus actos, até aquelles em que esta vem reduzir-se consideravelmente.

O homem intelligente, instruido, de educação superior, tem maior gráo de responsabilidade pelos seus actos do que o que identificou-se com o meio mais pervertido e acanhado em que viveu.

Mas este ultimo é todavia que se põe em mais evidencia, a seu respeito sempre se dá este ou aquelle incidente que vem comprometel-o. A autoridade descobre-lhe os traços, encontra os vestigios que autorisam as suas suspeitas, e finalmente descobre o véo em que se encobria a culpabilidade do autor do crime.

Por simples circumstancias suspeitou-se de Deocleciano Martyr; fóra elle visto com Marcellino Bispo diversas vezes, era elle um demagogo. Prenderam-no, como a alguns individuos com quem fôra visto acompanhado em uma noite na ladeira do Ascurra; elle confessou o crime finalmente, e aponta como seus comparsas muitos dos que por suas declarações e talvez outras circumstancias, acham-se implicados no inquerito policial. Contra todos subsiste a mais grave suspeita, geram-se presumpções cuja força e valor serão objecto de interminaveis discussões.

O juizo da opinião suspende-se, em uns firma-se a convicção de que Deocleciano, confessando o seu proprio crime, não tinha interesse de comprometter ninguem, principalmente aquelles que podiam-no proteger, se quizessem, e tornaram-se assim seus inimigos ou terão serio motivo para odial-o.

Seria Deocleciano um vil calumniador que viria ter contra si o odio de todos, dos amigos do governo pela coparticipação directa que teve no attentado do dia 5, promovendo de modo immediato a sua execução; dos inimigos do governo, porque veio comprometter as principaes individualidades, chefes politicos do partido a que pertence.

Deocleciano denunciando taes personagens, ficou coberto com o estigma de todos os seus correligionarios; e sua confissão faz prova plena contra si; que esperança podia ter elle de salvar-se comprommettendo terceiros, principalmente a pessoas poderosas, cuja influencia poderá servir para salval-o, senão no presente, ao menos no futuro?

Calumniando, a conducta de Deocleciano seria absolutamente irracional, não derivar-se-ia de um calculo fundado no seu interesse pessoal.

E' singular ter havido cinco tentativas, o que demonstra uma longa premeditação, tornando-se o facto desconhecido pelo menos das pessoas com quem Deocleciano poderia ter qualquer sorte de relação, e mesmo alguma cousa soou aos ouvidos do governo.

Finalmente, realizado o attentado, Deocleciano confessa a existencia de uma conspiração de que elle fazia parte, faz o historico d'este trama urdido cuidadosamente, remonta-se á origem e aos antecedentes do facto inesperadamente realizado, não esconde a sua culpa, faz referencia a outros, especifica factos, não compromette pessoas a quem devia odiar; a que suggestões podia ter elle obedecido para mentir? Entretanto não era impossivel que tudo isso fizesse, mas não era natural ou explicavel.

O principal objecto do processo é a prova, e é o valor d'esta, a sua força, o gráo de certeza que ella póde produzir é o que tem de ser considerado pelos juizes.

Entretanto, não se póde recusar serem justas as conclusões do inquerito do relatorio, no qual não se faz excepção em favor de pessoa alguma n'elle implicada.

E' deploravel realmente que n'elle figurasse o nome do vice-presidente da Republica, e não se sabe que dura ou estranha fatalidade viesse fazer figurar o seu nome ao lado dos de Deocleciano Martyr e Marcellino Bispo.

Já no *Paiz* e no *Jornal do Commercio* declarou o Dr. Manoel Victorino que protestaria contra o inquerito, quando podesse fallar livremente.

Nunca no Brazil uma causa criminal tão importante veio occupar a attenção da magistratura, nunca esta precisou de tanta elevação de espirito, intelligencia, imparcialidade para cumprir conscienciosamente o seu dever.

Será difficil obter n'este processo a precisão, a clareza, a sufficiencia quanto ao gráo de responsabilidade das pessoas indigitadas como autores e cumplices do crime.

Os processos em circumstancias taes, em condições especiaes em que se póde achar um paiz, tratando-se de attentados politicos, tornam-se um meio fraco de repressão, principalmente quando procura-se antes o effeito preventivo do que o repressivo.

PARTE OFFICIAL

REGULAMENTO PARA A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO DE BEBIDAS, A QUE SE REFERE O DECRETO N. 2778 DESTA DATA

CAPITULO I

DO IMPOSTO DO CONSUMO DE BEBIDAS

Art. 1.º O imposto de consumo de bebidas recahe sobre a venda de todas as que forem fabricadas no paiz, ou seja a mesma venda feita em logar determinado, ou por mercador ambulante.

Exceptuam-se:

1.º O alcool e a aguardente;
2.º Os preparados medicinaes.

(Circ. n. 21 de 5 de Abril de 1897.)

Art. 2.º O imposto é exigivel ao sahir o producto das fabricas para o consumo ou quando fôr exposto á venda.

Art. 3.º Para os effeitos deste regulamento, serão consideradas fabricas os estabelecimentos em que forem preparadas bebidas por meio de machinismos, apparelhos, instrumentos ou vasilhame de qualquer especie.

Art. 4.º As taxas do imposto serão as constantes da tabella annexa.

CAPITULO II

DO REGISTRO

Art. 5. Registro é o arrolamento de todos os que negociam em bebidas, para fins estatisticos, de modo que os poderes publicos possam avaliar o desenvolvimento e a riqueza desse ramo da actividade nacional.

Art. 6.º Todos os fabricantes, administradores e mercadores de bebidas nacionaes poderão registrar annualmente, até 31 de Janeiro, cada casa que tiverem empregado n'esse trafego.

Art. 7.º Pelo registro para o commercio de bebidas pagarão emolumentos, a saber:

Na capital Federal, Nictheroy e nas capitaes dos Estados:

Fabricas	200$000
Depositos das fabricas	50$000
Mercadorias	20$000

Para os demais logares se cobrará metade destas taxas.

Esta disposição não comprehende os senhores de engenhos ruraes.

Art. 8.º Para o registro de que trata o artigo antecedente, os impetrantes apresentarão á respectiva estação fiscal guias em duplicata, firmadas por elles, com declaração da rua e numero e qualidade do negocio. (Modelos B e C.)

No exemplar, que se entregar á parte, serão notados o recebimento do emolumento devido e o numero de ordem lançado na 1.ª via. Estas ficarão na repartição para os effeitos dos arts. 9.º e 33.

Art. 9.º Com as guias de registro a repartição arrecadadora do imposto formará um cadastro (modelo A), que indique todas as casas empregadas nesse commercio.

Art. 10. Os registros serão cobrados integralmente, qualquer que seja a época em que forem tirados.

Art. 11. O que transferir o seu negocio a outro, dentro do exercicio, poderá transferir igualmente o registro, contanto:

1.º Que o requeira á repartição arrecadora no prazo de 30 dias, a contar da data da transferencia;

2.º Que esteja quite com a Fasenda Nacional e não se ache sob a pressão de autos de infracção;

Paragrapho unico. A transferencia nas condições deste artigo é isenta de qualquer onus.

Art. 12. Nenhuma transferencia de registro se permittirá sem que o vendedor se mostre quite das multas de que por ventura seja devedor.

Art. 13. A mudança de industria dentro do exercicio para outra mais tributada, importa no pagamento da differença de registro.

Art. 14. A' venda ambulante caberão tantos registros quantas pessoas empregar no commercio de bebidas.

Art. 15. O exercicio simultaneo de varias industrias no mesmo estabelecimento não impede o registro, si nelle se venderem bebidas.

CAPITULO III

DA ARRECADAÇÃO

Art. 16. O imposto será cobrado por meio de estampilhas especiaes vendidas pela Recebedoria, na Capital Federal, e pelas Alfandegas ou Delegacias, onde não houver essas repartições, Mesas de Rendas e Agencias Fiscaes—nos Estados.

Art. 17. Haverá varios typos de estampilhas, cujo valor, formato e signaes caracteristicos serão determinados pelo Ministro da Fazenda.

Art. 18. O deposito central das estampilhas na Capital Federal será na Casa da Moeda ou na imprensa Nacional, ou n'uma e n'outra, como o determinar o Ministro da Fazenda, e nos Estados, nas Delegacias, e na falta dellas, nas Alfandegas.

Art. 19. Os pedidos de fornecimentos de estampilhas serão feitos: os da Recebedoria directamente á imprensa Nacional, e os das demais repartições por intermedio das delegacias á Directoria de Rendas do Thesouro Federal, para distribuil-as de accordo com as conveniencias do serviço.

Art. 20. A remessa sera feita pela imprensa Nacional ou Casa da Moeda as repartições que houverem feito os pedidos, acompanhada de duas guias, das quaes uma com o competente recibo será encaminhada pela repartição arrecadadora, á Directoria de Rendas

Art. 21. Quer a Imprensa Nacional quer a Casa da Moeda terão livros de registro das estampilhas que expedirem, e a Directoria de Rendas um livro-mappa, donde conste todo o movimento do imposto.

Art. 22. Sómente ás pessoas habilitadas a negociar em bebidas, nos termos do art. 7.º, é permittido o fornecimento de estampilhas, mediante pedidos formulados de accordo com o modelo D.

Art. 23. Esse fornecimento terá lugar por compra nas repartições competentes, em importancia nunca inferior a

200$, na Capital Federal.
100$, nas capitaes dos Estados e em Nictheroy.
80$, nas cidades de 1ª ordem dos Estados.
60$ nas outras cidades e no municipio de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.
40$, nas villas de 1ª ordem.
20$, nos outros lugares.

Art. 24. As estampilhas serão colladas pela seguinte forma:

§ 1.º Nas garrafas, botijas, frascos, etc., sobre a rolha, de modo que as extremidades fiquem tambem colladas ao gargalo e se inutilisem ao abrir.

§ 2.º Nas fabricas e depositos de bebidas alcoolicas, que tenham barris, pipas, quartolas ou reservatorios com bebidas destinadas a consumo nas mesmas fabricas ou depositos e suas dependencias, os ditos barris, pipas, quartolas ou reservatorios terão as estampilhas colladas em lugar visivel.

§ 3.º Nos barris ou pipotes com cerveja destinada a *chopps*, a estampilha deverá ser collada sobre o batoque do orificio por onde se introduz a cerveja.

Nos barris automaticos a estampilha será applicada á volta do siphão ou torneira e á alavanca de movimento, de modo que, ao extrahir-se o primeiro *chopp*, seja a mesma estampilha inutilisada.

As fabricas de cerveja que produzirem este artigo serão obrigadas ao cumprimento das disposições do art. 30.

§ 4.º Nos productos, que sahirem das fabricas em barris, e que nesse vasilhame sejam conservados nos armazens, casas de generos alimenticios, etc., como a larangina e outros, para a venda a varejo,—nos batoques dos mesmos barris.

Art. 25. Consideram-se inutilisadas as estampilhas e sem effeito legal quando fragmentadas ou colladas de modo a poderem ser novamente usadas, e devem ser colladas antes da exposição á venda.

Art. 26. As bebidas nacionaes em operações de compra e venda dentro da Republica deverão se achar selladas.

Art. 27. Para completar a taxa legal poderão ser colladas estampilhas de valores diversos, comtanto que se o faça seguidamente e nunca sobrepondo, sob pena de só se considerar, satisfeito o valor da que em ultimo luger estiver collada.

Paragrapho unico. Os barris com cerveja destinada a *chopps*, os de vinho, laranginha e outras bebidas, que não sahiam das fabricas engarrafadas, deverão ser sellados com uma só estampilha, quando houver do valor, permittindo-se o emprego de duas no caso contrario.

Art. 28. As estampilhas empregadas nos casos dos §§ 2º a 4º do art. 24 serão inutilisadas:—as dos §§ 2º e 4º pelos fiscaes, que sobre ellas escreverão a data em que tiver tido começo a venda do producto; as usadas no caso do § 3º, 1ª parte, com a menção do dia em que fizerem a fiscalisação.

Art. 29. As bebidas nacionaes não podem ser expostas á venda:

1º, com rotulos em lingua estrangeira;
2º, com rotulos que prestem a fazel-as passar por productos estrangeiros

(Art. 1.º do Decr. Leg. n. 452, de 3 de Novembro de 1897).

Art. 30. As estampilhas para *chopps* só serão fornecidas em quantidade nunca inferior a um semestre, calculado pela producção do anno anterior.

§ 1.º O calculo para o fornecimento ás casas novas será feito por estimativa da parte, informação do fiscal e despacho do chefe da repartição

§ 2.º Os fabricantes de bebidas acondicionadas pelo modo declarado no art. 24 § 3.º deverão remetter á repartição arrecadadora do imposto, de tres em tres mezes, e no prazo de 30 dias, um boletim do consumo, para servir de base ao calculo de que trata este artigo.

§ 3.º Esgotado pelo fabricante o fornecimento de estampilhas para os dous semestres, de que trata este artigo, poderão ser-lhe vendidas outras á medida da necessidade, observado o disposto no art. 23.

CAPITULO IV

DA CONTABILIDADE E FISCALISAÇÃO

Art. 31. Nas estações fiscaes haverá especialmente dous livros, um destinado á inscripção dos esclarecimentos constantes das guias de registro dos estabelecimentos — modelo A —, e o caixa geral — modelo E —; a escripturação da renda subordinar-se-ha ás regras existentes nas repartições incumbidas de sua arrecadação, e a despeza, que tenha de correr por conta do producto do imposto, em quaderno á parte, de modo a ser conhecida em qualquer época.

Art. 32. As multas arrecadadas, de que se tiver de deduzir a quota de 50 %, que pertence aos fiscaes, serão escripturadas da seguinte fórma:—Receita eventual—a parte pertencente á Fazenda Nacional, e a outra como—Deposito—para ser entregue a quem de direito. (Circular n. 17 de 12 de Março de 1897.

Art. 33. As repartições arrecadadoras do imposto farão acompanhar a prestação das contas annuaes, das declarações originaes, de que trata o § 8.º, e de uma demonstração das estampilhas vendidas, de accôrdo com o modelo F.

Esta remessa será feita até o dia 15 de Março.

Art. 34. A fiscalisação do imposto compete: na Capital Federal á Recebedoria e á Alfandega, na parte relativa a exportação e importação, sendo que a da primeira se estenderá ainda aos municipios de Nictheroy e S. Gonçalo; nos Estados ás Alfandegas, Delegacias, Mesas de Rendas e agencias fiscaes.

Art. 35. A fiscalisação exercer-se-ha não só pelos chefes das repartições mencionadas no artigo antecedente e respectivos empregados, como especialmente por intermedio dos fiscaes.

Art. 36. Os fiscaes do imposto de consumo de bebidas serão os mesmos do do fumo e perceberão pelo accrescimo de trabalho vantagens iguaes ás que teem pela fiscalisação daquelle.

Paragrapho unico. Os fiscaes geraes da Capital Federal e municipios de Nictheroy e S. Gonçalo perceberão mais por conta deste imposto 50 % das gratificações que lhes são abonadas pelo regulamento do imposto do fumo.

Art. 37. Seus deveres e incumbencia são os mesmos que se acham especificados nos arts. 41 e 42 do regulamento n........ desta data.

Art. 38. Os chefes das repartições poderão designar um empregado de sua confiança para proceder a exame minucioso nas fabricas, podendo abonar uma gratificação não excedente á dos fiscaes.

Paragrapho unico. Si dessa fiscalisação resultar culpabilidade para o fiscal, deverá ser exonerado ou proposta sua demissão á autoridade competente.

Art. 39. Os fiscaes não impõem multas: constatam a infracção; lavram os autos ou termos precisando bem os casos, e encaminham-nos á repartição, a que servem, a qual, depois de os encapar e numerar por ordem da numeração successiva, os fará apresentar ao chefe, para os fins convenientes.

Art. 40. Os donos ou administradores das fabricas organisarão em livro especial (modelo G) escripta, por onde se possa examinar e fiscalisar mensal ou diariamente as sahidas dos productos para consumo e o movimento de estampilhas.

§ 1.º Esses livros serão sellados e rubricados ou authenticados nas respectivas repartições locaes.

§ 2.º A escripturação fiscal da fabrica poderá comprehender a do deposito ou depositos pertententes á mesma firma ou razão social.

§ 3.º Taes livros serão examinados pelos fiscaes ou por empregados que o chefe da repartição designar e, quando esses tiverem duvida sobre a exactidão da escripta especial, pedirão exame da escripturação geral do estabelecimento.

§ 4.º Na escripturação deve figurar discriminadamente a parte relativa á venda, de bebidas, de maneira a facilitar o exame de que trata este artigo.

Art. 41. Os que desacatarem ou injuriarem por qualquer maneira os empregados encarregados da fiscalisação, no exercicio de suas funcções, e os que impedirem por qualquer meio a effectividade do serviço fiscal, serão punidos na fórma do Codigo Criminal, para o que o empregado offendido lavrará um auto, acompanhado do rol de testemunhas, o qual será pelo chefe da repartição remettido ao procurador da Republica.

O empregado, no caso da disposição precedente, poderá prender o offensor ou infractor, e solicitar, para esse fim, o auxilio da força publica ou das autoridades policiaes.

CAPITULO V

DAS MULTAS

Art. 42. A recusa ao exame da escripta especial ou a falta da mesma sujeitará o infractor á multa de 1:000$000 a 5:000$000.

Art. 43. Os que deixarem de observar o art. 30 § 2.º incorrerão na multa de 500$000 a 2:000$000.

Art. 44. Ficam sujeitos á multa de 300$000 a 600$000 todos os estabelecimentos em que fôr encontrada pelo fiscal ou empregado designado pelo chefe a escripta em atrazo, devendo o fiscal certificar o facto na propria folha em que tiver parado a escripturação.

Art. 45. Incorrerá na multa de 100$000 a 500$000 os que expuzerem á venda bebidas da tabella annexa sem a competente estampilha e do modo determinado pelo art. 24.

Art. 46. O que applicar aos barris com cerveja e outros, a que se refere o art. 27, paragrapho unico, mais de uma ou de duas estampilhas, será punido com a multa de 200$000 a 400$000.

Art. 47. Ficarão sujeitos á multa de... 2:000$000, além das penas do Codigo Criminal, os que usarem ou fabricarem estampilhas falsas ou se servirem das que já foram usadas.

Art. 48. Os infractores do art. 29 n. 1 serão punidos com a apprehensão das bebidas rotuladas e mais a multa de 20$000 a 500$000; os do mesmo artigo n. 2, além das penas do Codigo Criminal, com a multa de 1:000$000 a 2:000$000. (Art. 1.º § 1.º do decreto legislativo n. 451).

Art. 49. Ficam sujeitos os reincidentes ao dobro das multas em que incorrerem

Art. 50. Estas multas serão em todos os casos impostas no maximo quando os fabricantes, mercadores e negociantes fizerem esse commercio sem o competente registro, ou quando fizerem operações de compra e venda de bebidas nacionaes sujeitas ao imposto, para fóra das sédes, sem estarem devidamente selladas, salvo as destinadas a engarrafamento.

Paragrapho unico. As alfandegas velarão pela execução da ultima parte deste artigo.

Art. 51. O consumidor que tolerar ou occultar qualquer das infracções dos artigos antecedentes é considerado e punido como si fosse autor dellas.

Art. 52. As multas serão impostas pelo chefe da estação encarregado da venda das estampilhas e fiscalisação do imposto, mediante processo administrativo, que terá por base o auto de infracção.

§ 1.º Este auto será lavrado:
I. Pelos fiscaes;
II. Por qualquer pessoa.

§ 2.º Quando o auto fôr lavrado por pessoa que não seja fiscal, ou empregado do Ministerio da Fazenda, será assignado pela pessoa que o lavrar, pelo infractor e por duas ou mais testemunhas, e, no caso contrario, pelo fiscal ou pelo empregado de fazenda, e pelo infractor.

§ 3.º Recusando-se o infractor a assignal-o, será isso declarado no auto.

CAPITULO VI

DOS RECURSOS

Art. 53 Das decisões das repartições arrecadadoras haverá recurso:

1.º Na Capital Federal para o Ministro da Fazenda;

2.º Nos Estados para a instancia superior.

§ 1.º Os recursos serão interpostos no prazo de 30 dias contados da publicação dos despachos, por meio de petição endereçada á repartição para que se recorrer e apresentada com outra petição á repartição originaria, para juntar o competente processo e informar convenientemente.

§ 2.º Quando o recurso versar sobre multa, não será recebido sem o deposito prévio da importancia ou prestação de fiança idonea.

§ 3.º Recurso perempto não será encaminhado á instancia superior e, si o fôr não será tomado em consideração.

Art. 54. Haverá recurso *ex-officio* das decisões proferidas pelos Agentes Fiscaes e Administradores das Mesas de Rendas para as Delegacias, sempre que forem favoraveis ás partes.

Paragrapho unico. Estes recursos serão intentados no prazo de quinze dias e terão effeito suspensivo.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 55. Na classificação das cidades e villas, para execução do art. 23, servirá a que foi feita em virtude dos arts. 44 e 45 do regulamento mandado observar pelo decreto n. 9870 de 22 de Fevereiro de 1888 e decreto n. 83 de 24 de Dezembro de 1889, emquanto o Ministro da Fazenda não determinar o contrario.

Art. 56. A importancia de sello e das multas, que não fôr paga amigavelmente, será cobrada por meio executivo.

Art. 57. Todos os prazos, de que trata este regulamento, serão contados da publicação dos despachos no *Diario Official*, ou nas gazetas, que publicarem o expediente, nos Estados, ou da data das intimações, quando não haja aquella publicação.

Art. 58. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de Dezembro de 1897.

Bernardino de Campos.

MODELO A

N. 1 José Antonio da Silva com negocio á rua..... .... n. nesta

Registrado pela declaração n. 1 de hoje.
Pagou de registro.
Comprou em estampilhas de diversos valores.
Pela guia n. 1 de hoje. Em....de..... .. de. ..

O Escripturario,

Comprou em estampilhas de diversos valores.
Pela guia n. 5 de hoje. Em...de........ de....

O Escripturario,

Renovou o registro para o corrente anno.
Declaração n. de hoje.
Pagou de sello.
Em de de

O Escripturario,

Solicitou e obteve registro para....... mercadores ambulantes.
Em de de

O Escripturario,

Transferio o estabelecimento e venda ambulante a......
Em de de

O Escripturario,

TABELLA

Impostos a que estão sujeitas as bebidas fabricadas no paiz

BEBIDAS	QUANTIDADE	TAXA A PAGAR
Aguas mineraes artificiaes, gazozas ou não.	Litro	50 réis.
	½ »	25 »
	¼ »	12,5 »
	1/5 »	10 »
Bebidas constantes do n. 126 da classe 9.ª da Tarifa, a saber:		
Licores communs ou doces de qualquer qualidade, para uso de mesa ou não, como os de bananas, baunilha, laranjas e semelhantes; a americana, o aniz, a herva doce, a hesperidina, o kumel e outros, que se lhes assemelhem, exceptuando apenas os licores medicinaes, classificados no n. 237 da tarifa das alfandegas. (Circular n. 26 de 19 de Abril de 1897).	Litro	300 »
	¾ »	225 »
	½ »	150 »
	¼ »	75 »
Idem, idem do n. 127 da classe 9.ª da Tarifa, a saber:		
Absyntho, aguardente de França, da Jamaica, do Rheno, do Reino, brandy, cognac, eucalypsintho, genebra, laranjinha, kirsch, rhum, wisky e outros, excepto a aguardente e o alcool fabricados no paiz. (Circular n. 26 de 19 de Abril de 1897).	Litro	100 »
	Garrafa	65 »
Cerveja	Litro	60 »
	Garrafa	40 »
	½ »	20 »
Vinhos artificiaes e demais bebidas fermentadas, que possam ser assemelhadas e vendidas como vinho de uva, vinhos espumosos, etc., champagne, cujo fabrico fôr autorisado pelo Governo. (Circular n. 21 de 5 de Abril de 1897).	Garrafa	1.000 »

MODELO B

F....... negociante á rua. .... n..... com casa de.. .....desejando negociar em bebidas nacionaes, vem de accordo com o art......... do decreto n.......de ......de .... de 189... solicitar o respectivo registro.

.... em....de..... .....de 189...

(Assignatura do negociante ou razão social)

Registrado sob o n... ás fls... do livro...

(Data inutilisando a estampilha

(Assignatura do empregado)

(Na 2ª via o empregado declara o sello pago).

MODELO C

F........negociante á rua..........n... desejando continuar a negociar em bebidas nacionaes, vem de accordo com o art. ..... do decreto n ..de.... de.. .... de 189...

....em. ..de.........de189...

(Assignatura do negociante ou razão social.

Averbado no registro n...de.. d....... de 189...

(Data inutilisando a estampilha)

(Assignatura do empregado)

MODELO D

O abaixo assignado, inscripto sob n.... precisa das seguintes estampilhas do imposto de bebidas alcoolicas:

....folhas com ..estampilhas de...réis na importancia de....
....idem.......... ....idem.. ....
....idem.......... ....idem.. ....
....idem.......... ....idem.. ....
....idem.......... ....idem.. ....
....idem.......... ....idem.. ....
....idem.......... ....idem.. ....

Importa em (*por extenso*)
(*Data e assignatura*)
Recebi em (*data e assignatura*)
Averbado a fls.... do livro de inscripções n. 1, em.... de.........de 189....

O escrivão,
F.

MODELO H

Mappa do movimento do consumo de bebidas fabricadas nos estabelecimentos sob a fiscalisação do abaixo assignado

Mez de........................de 189 ....

Local	Nome do fabricante	Garrafas de cerveja	Litros de licor commum ou doce de qualquer qualidade	Litros de absintho, kirsch, etc., classe 9ª, n. 131 da tarifa	Garrafas das demais bebidas fermentadas e assemelhadas a vinho de uva	Litros de aguas mineraes, artificiaes, gazosas ou não	MOVIMENTO DE ESTAMPILHAS — Importancia comprada	Importancia das empregadas nos preparados	Saldo existente	Numero de operarios	Capital social	Capacidade dos apparelhos do machinismo	Observações

NOTA—Os *shopps*, comprehendidos na quantidade geral da cerveja, deverão ser destacados em observação especial.

MODELO E

CAIXAS

DEVE					HAVER			
4 Jan.	Importancia de estampilhas de bebidas recebidas: de 40 réis ... 100 / de 100 " ... 500 / de 300 " ... 1$000	4$000 / 50$000 / 300$000	354$000		6 Jan. 1897	Importancia vendida a F. sendo: de 40 reis 30 1$200 / de 100 " 290 29$000 / da 300 " 150 45$000	68$200	
					6 Jan. 1897	Importancia vendida a S. sendo: de 40 réis 50 $000 / de 100 " 100 10$000 / de 300 " 500 150$000	162$700	
					10 Jan. 1897	Importancia vendida a B. etc.		228$000

MODELO—F

Demonstração das estampilhas especiaes do imposto de bebidas alcoolicas, vendidas pela (a estação) no anno de...... ultimo, na importancia de (por extenso) ....

.... folhas com.... estampilhas de 10 réis na importancia de 12.5 $
.... idem .... idem 35 $
.... idem .... idem 50 $
.... idem .... idem 65 $
.... idem .... idem 80 $
.... idem .... idem 100 $
.... idem .... idem 150 $
.... idem .... idem 225 $
.... idem .... idem 300 $
.... idem .... idem 18 $

N. B.—Para cerveja em garrafas ou *chopps*, existem estas estampilhas: $020, $040, $060, $120, $180, $240, $300, $390, $420, $480, $540, $600, 1$200, 1$800, 2$400, 3$000, 3$600, 4$200, 4$800, 5$400 e 6$000.

Acompanham as guias ns.........

(Logar e data)

(Assignatura do responsavel e do Escrivão)

MODELO—G

Mappa demonstrativo da casa commercial do proprietado .... á rua.... n.... no mez de...... de 189..

MOVIMENTO DO CONSUMO							MOVIMENTO DE ESTAMPILHAS				
Data	Garrafa de cerveja	Garrafa de cerveja vendida em *choppe* ou em barris nas fabricas	Litro de bebidas do n. 126 da classe 9.ª da tarifa	Litro de bebidas do n. 127 da classe 9.ª da tarifa	Garrafa de vinho artificial assemelhado ao de uva	Litro de aguas mineraes, artificiaes, gazosas ou não	Data	Importancia comprada na repartição fiscal	Importancia das empregadas nos preparados	Saldo existente	OBSERVAÇÕES

N. B.—No fim do mez os saldos existentes nas estampilhas passar-se-hão para o mez seguinte.

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 14 de Janeiro de 1898

Liberata de Paula Rodrigues Sette, professora publica e actualmente regendo a cadeira do municipio de Ipojuca, requerendo que seja satisfeito o pagamento da quantia a que tem direito, para aluguel de casa e expediente a contar de 21 de Março a 31 de Junho de 1886.—Escripture-se.

Arnaldo Balthar de Oliveira, pedindo para ser admittido a novo exame de portuguez no Instituto Benjamin Constant.—O supplicante não carece de autorisação do governo para prestar o exame que lhe falta afim de matricular-se no 2.° anno.

Gaspar Saturniano Cavalcante Uchôa, requerendo certidão.—Requeira ao director do Instituto Benjamin Constant, certidão da prova.

Abaixo assignados, alumnos da Escola de Engenharia deste Estado, requerendo para que seja adiado para o 1.° de Março os exames marcados para Janeiro, afim de que possam nesse intervallo de tempo visitarem suas familias em Estados diversos.—Deferido, por portaria de hoje.

Francisco Manoel da Silva, procurador de Cornelio Gomes de Sá, pedindo para que seja autorisado o pagamento da quantia de 109$000, importancia do pret das praças contractadas de 1 10 de Outubro do anno findo.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Porfirio José Vieira, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Garanhuns, mandando juntar os documentos a que se refere o artigo 2.° do Decreto n. 2556 de Março de 1856 de 28 de Março de 1860.

Manoel Soares dos Santos, sentenciado pedindo passagem para Felismina Maria da Conceição e duas filhas seguirem para o Presidio de Fernando de Noronha.—Informe o Sr. Dr. Questor.

Jose Antonio dos Santos, conhecido por José de Barros, sentenciado, pedindo passagem para sua mulher e 3 filhas, seguirem para o Presidio de Fernando de Noronha.—Informe o Sr. Dr. questor.

Petronilo Alves da Silva, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Flores, mandando juntar os documentos de que trata o artigo 2. do Decreto n. 2556 de 28 de Março de 1860.

Leandro Macario Ferreira da Paixão, vulgo Peixinho, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Olinda para mandar juntar a certidão pedida.

Francisco Manoel da Silva, procurador de Cornelio Gomes de Sá, pedindo para que seja ordenado o pagamento da quantia de 250$500, importancia do pagamento feito as praças contractadas, as que constituem a força publica do municipio de Salgueiro, de 1 a 30 de Setembro proximo passado.—Deferido com officio desta data ao Sr. director geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

Secretaria da Industria—2.ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO

Expediente do dia 15 de Janeiro de 1895

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados os predios n. 87 da rua da Concordia e o n. 3 da rua do Vigario.

O 2.° official interino,
Gastão Borges Diniz.

INTERIOR

Attentado de 5 de Novembro

RELATORIO DO DR. VICENTE NEIVA, 1.° DELEGADO AUXILIAR

Nunca melhor applicação tiveram as palavras do grande orador romano quando no seio do Senado invectivava a Catilina, imagem immorredoura da traição, da conspiração politica, como no momento por que passa a nossa nacionalidade.

Com effeito, o espirito publico, grandemente impressionado pelas constantes luctas contra a autoridade, acha-se diante da audacia dos ambiciosos de todas as epocas, dos demolidores de todos os matizes, dos reformadores de todas as seitas.

***

Accesa era a lucta fraticida armada pelo braço fanatico de um vesanico nos inhospitos sertões da Bahia, quando as armas da Republica soffrem um inolvidavel revez, perdendo um punhado de bravos, a cuja frente estava o illustre coronel Moreira Cesar.

Echoando, tristemente, nesta Capital, a 7 de Março, a noticia, manifestações, patrioticas a principio, e logo após politicas, apaixonadas, se fazem sentir: ao venerando Chefe da Nação se levava em conta o mallogro da expedição, que havia sido, aliás, planejada e organisada pelo vice-presidente da Republica.

Parodiando a resposta que Demosthenes deu perante accusação de Eschino, o Chefe da Nação podia dizer-he: — desgraçados, se é desastre publico que vos dá audacia, quando deveries lastimal-o comnosco, esforçai-vos por mostrar, no que dependeu de mim, em que contribui para a nossa desgraça ou o que não tinha devidamente evitado.

A exaltação explodia. O coronel Gentil de Castro, em quem symbolisava-se a idéa da reacção monarchica, que se procurava fazer crêr existir em Canudos, foi assassinado, e as redacções de diversos jornaes assaltadas pela intolerancia de seus adversarios.

Eram os ultra-radicaes, os jacobinos, como se intitulam os que, em politica, se consideraram vestaes que guardam o fogo sagrado do santuario, fóra do qual, a seu ver, estão os inimigos da Republica.

E então, triste irrisão, entre os inimigos da fé pura, foi citado o nome de quem, rompendo o circulo de ferro eleitoral, veio no parlamento brazileiro annunciar a boa nova republicana, foi citado o nome do presidente da Constituinte da Republica.

O honrado Chefe da Nação, pelo criterio com que dirigia a sua administração baseada no respeito absoluto á Constituição, tornava-se pernicioso ao radicalismo exaltado, ao jacobinismo; era preciso que deixasse o Governo: para substituil-o devia vir quem, para ser agradavel a esse radicalismo, estivesse disposto a divorciar-se dos sentimentos conservadores da sociedade.

Esse espirito de desordem que se julgara bem depois desses excessos, encontrando na imprensa radical justificativa para a sua condemnavel exaltação, devia ter procurado nas trevas e com a necessaria precaução, o meio de realisar em dia appropriado, em occasião opportuna, a elimação dos que estorvavam a marcha crescente de seus desejos, odios e paixões.

E procureu...

***

Uma ordem parte do ministro da Guerra. A Escola Militar revolta-se contra essa ordem.

Era preciso manter a disciplina, e o Governo agio. O exercito, dignamente representado pelos corpos da guarnição, acercou-se do Governo e deu á Patria testemunho bem frisante do exato cumprimento de seus deveres.

Essa questão irrompe no seio da representação nacional; é proposta uma moção de congratulação ao Governo. O *leader* do Partido Republicano Federal oppõe-se a essa moção, e essa moção, inchoerentemente combatida, cahe, em votação nominal.

Pelo momento historico da sua organisação, pelos elementos heterogeneos de que se compunha, e porque lhe faltava a unidade de acção, a unidade de pensamento, scindindo-se o Partido Republicano Federal que, pelas cores politicas existentes em seu seio, mais não era do que um arco-iris, na phase vibrante de Emilio Castellar.

Com a scisão em dous campos oppostos se achou a politica de nosso paiz: de um lado o Partido Republicano Federal, ainda com um consorcio do radicalismo, do jacobinismo confesso, com espiritos, sem duvida alguma, cheios da maior moderação e que apenas talvez por coherencia e talvez ainda pelo momento politico, se conservavam adstrictos á origem historica; do outro lado, o elemento conservador organisado em o Partido Republicano, apoiando o Governo no momento difficil por que passa a Nação.

Na Camara, a opposição crêa as maiores difficuldades ao Governo, procurando negar-lhe os mais simples recursos de administração.

Em imprensa exclusivamente sua, o Partido Republicano Federal, pelos seus mais exaltados membros, esquece-se de que o Governo do Dr. Prudente de Moraes é o Governo do seu paiz, de que o Chefe da Nação é a encarnação da Patria e atira, em linguagem que disputa a palma á mais incivil, insultos, os mais grosseiros ao Chefe do Estado.

A lucta de Canudos renova-se: entra em operação a ultima expedição.

As difficuldades resultantes da natureza do caminho a percorrer, do meio de transporte, a propria lucta em si favorecendo os fanaticos pela posição topographica do arraial, tudo é levado á conta do Governo, á conta do Chefe da Nação.

A intriga substitue o argumento: Canudos é o mata-touro. Canudos é a sphynge exclama a imprensa radical. (App. fls. 9 e 51).

O Governo satisfaz a sphynge immolando o exercito, exclama o *Republica*, em sua edição de 14 de Julho. (App. fl. 9).

O exercito respondia patrioticamente, a essas intrigas, marchando devotadamente para o theatro da luta.

A ida do bravo marechal Ministro da Guerra á Bahia, representando o pensamento do Governo, que assim queria de perto proporcionar, com presteza, o que necessario fosse á expedição que se batia, é considerada pela imprensa partidaria como desautoração ao general chefe da expedição.

Em linguagem cheia de despeito, repleta de odios, mostra essa mesma imprensa porta do *palacio* ao Presidente da Republica.

A discussão do tratado franco-brazileiro, questão delicada como são as pendencias internacionaes, offerece ensejo para artigos e boletins os mais impatrioticos: "Abaixo de San Marino" é a synthese. (App. fl. 38).

A praça publica quer-se levar a discussão de um assumpto que requer a calma que não póde haver nas assembléas populares.

Meetings se projectam: o vice-presidente da Republica entende que todos os politicos salientes da opposição devem cercar o deputado Barbosa Lima, promotor de um *meeting*, annunciado violentamente da tribuna da Camara, reputando mesmo necessario arranjar-se algumas pessoas que os pudessem defender visto a policia cogitar da prohibição. (Auto de declarações á fl. 142).

Da sacada d'*O Republica*, em termos os mais inconvenientes, á pessoa do Chefe da Nação é coberta de apódos, porque a policia prohibe esses *meetings*, cujo fim unico é a perturbação da ordem.

A esse tempo reune-se as convenções dos dous partidos para a escolha dos candidatos á proxima eleição presidencial: surgem as candidaturas nos campos oppostos; despeitos surgem tambem: aggrava-se o momento politico.

Abertamente affirma-se que o Dr. Prudente de Moraes não ha de presidir a eleição. (Auto de fl. 162).

O vice-presidente da Republica havia communicado a um seu amigo que não seria candidato e além de outros motivos porque "se me elegessem eu estaria impossibilitado de exercer em algum momento critico, que ainda póde sobrevir até 15 de Novembro de 1898, a presidencia da Republica". (Doc. á fl. 213).

Durante todo esse periodo, sentia-se de alguma cousa extranha ameaçando a ordem constitucional.

A policia agia para não consentir na menor perturbação da ordem.

Devia estar, era seu dever, entretanto esteve attenta a todos os rumores: fallava-se tanto em movimento armado... Ao capitão Servillio Gonçalves chegou, no quartel onde se achava preso, a noticia de um movimento em Junho: nessa época o governo collocou de promptidão a policia e o exercito, e *O Republica* em sua edição de 9 de Julho escrevia cheio de *indignação* o editorial! « Que ha? » (App. fl. 6.)

A attitude correcta e constitucional dos corpos da guarnição faz com que olhassem para a Bahia; de lá partiria o movimento. (Auto de fl. 183.)

Termina a luta de Canudos.

Todos, generaes e soldados cumprem o seu dever e voltam ao seu destino, recebendo o testemunho de reconhecimento da Patria.

No meio de toda essa desorientação politica é impossivel suppor-se que se recorra ao punhal?

Da Bahia chegava parte do exercito em operações.

Annunciava-se pela imprensa a chegada do general Barbosa. *O Republica* escreve nesse mesmo dia o artigo. « Julgados e condemnados » e termina assim: «condemnação já se fez e ha de cumprir-se:—tem de retirar-se, manda-o uma vontade que é superior... » (Appe fl. 42.)

A sentença havia sido lavrada por esse espirito de desordem de que acima tratamos após as scenas de Março: a vontade que manda a retirada é a garrucha do anspeçada: *O Republica* desempenhava assim, bem o papel de prégoeiro da sentença de morte nos ultimos instantes do condemnado.

***

Acompanhado de sua Casa Civil e Militar, o Sr. presidente da Republica dirigio-se para bordo do paque *Espirito Santo* no dia 5 de Novembro, afim de dar uma prova de apreço aos que voltam da luta.

O Arsenal de Guerra, ponto do embarque, estava repleto de povo; notava-se desusado movimento.

O Sr. presidente chega e dirige-se ao embarcadouro: na sua passagem estava um anspeçada fardado e armado, que respeitosamente lhe fez as continencias ..

Muitas pessoas permanecem no Arsenal, não vão a bordo: aqui e alli formam-se grupos e alguns não podem conter o seu despeito contra o Chefe do Estado.

Aquillo que alli se observava era o resultado desses insultos grosseiros que, dia a dia, ora na camara, ora na imprensa radical, se atiravam contra a veneranda pessoa do Chefe da Nação.

Chamava a attenção, pelo estado de agitação em que se achava, um homem cheio de annos e em sua companhia um outro, que, devendo ser generoso como a mocidade exige, fazia parte dos que soltavam phrases aggressivas. (Autos de fls. 46 216 e 225.)

Satisfeito o objectivo de sua ida a bordo, regressa o Sr. presidente e, ao desembarcar no Arsenal, ouvem-se acclamações diversas, e a multidão difficilmente deixa caminho para passar o Chefe da Nação.

S. Ex. era ladeado pelo benemerito marechal Machado Bittencourt, general Luiz Mendes de Moraes e, logo após, dous a dous, vinham os membros da Casa Civil e Militar, os coroneis João Neiva, director do Arsenal, Thomé Cordeiro e outras pessoas.

Ao sahir S. Exc. do embarcadouro e ao voltar para a alameda central, bem em frente ao portão de Minerva, cerca de 1 hora da tarde, surge do meio do povo, de onde partira o grito de «viva a memoria do marechal Floriano Peixoto» do lado direito da comitiva presidencial, e como que impellido, o mesmo anspeçada que havia momentos antes tirado o seu kepi á passagem de S. Exc. (Auto de fl. 47.)

Rapido, esse anspeçada atira-se á frente do Sr. presidente e, de garrucha em punho, apontando-a contra S. Exc.; esforça-se para executar o seu perverso designio.

Grave e sereno, o Sr. presidente desvia a arma, que, por engano de manejo, o anspeçada não conseguira disparar (Auto de fl. 68.)

Com rapidez que não se descreve, em defeza de S. Exc. atiram-se o marechal Machado Bittencourt, general Luiz Mendes de Moraes, o alferes Cunha Moraes e outros; estabelece-se a luta horrivel e cheia de commoções, e a multidão, que até então acotovellava a comitiva, afastava-se lentamente, deixando livre o espaço em que se dava a luta travada entre o marechal, que offerecia sua vida em defeza do Chefe da Nação e o anspeçada.

Durou segundos essa luta.

Alma devotada ao bem, vendo que o anspeçada podia ser offendido physicamente, como era natural, pelos officiaes da casa militar do Sr. presidente e seus ajudantes de ordens, que ao mesmo tempo se atiravam de espadas desembainhadas, o bravo marechal, suppondo-o talvez já inoffensivo, porque o via sem a garrucha, volta-se para esses officiaes e, na occasião em que lhes pede que não toquem no referido anspeçada, recebe, vibrada por este, que então empunhava uma faca, grave ferimento. (Auto de fl. 68.)

Renova-se rapidamente a luta, e o marechal cahio exanime, cadaver, ao punhal de um soldado, com quatro ferimentos descriptos no auto de corpo de exame (fl. 152), e a seu lado estava gravemente ferido o chefe da casa militar. (Auto do corpo de delicto de fl. 10)

O momento era angustioso. A vida do Chefe da Nação corria o mais sério perigo; o anspeçada alli estava armado, e, se é possivel a phrase, cheio de prestigio no crime. Urgia que S. Exc. se retirasse.

Os que acompanhavam o Sr. presidente levaram-no então até seu carro, apezar de sua insistencia para permanecer alli, cujo desfecho ignorava ainda então.

Estava consummado o attentado.

Logo após a sahida do presidente, e quando ainda era latente a sensação que tão grave attentado produzio, surge entre acclamações o vice-presidente que regressava de bordo, onde tambem tinha ido, e a quem, como diz a testemunha de fl. 225 se victoriava como futuro presidente, pois a noticia que corria era que o Sr. Prudente de Moraes se achava mortalmente ferido...

A pedido do Sr. coronel director do Arsenal, que dirigindo-se ao grupo em que vinha o vice-presidente, communicara ao general Barbosa o lamentavel attentado, cessão as acclamações e manifestações que se faziam, retirando-se em seguida o vice-presidente, não indo, porem, ver o cadaver venerando do marechal, sahindo em debandada os individuos que faziam taes manifestações. (Autos de fls 38, 63, 68 e 225.)

Desarmado com grande difficuldade o anspeçada, que nesse acto ferio levemente o cabo da brigada policial Alfredo Francisco Martins Pereira, na occasião de tomar-lhe a faca (auto de corpo de delicto fl. 220) e pouco antes ao alferes João Manoel de Faria (auto de corpo de delicto ff. 16), foi, em flagrante, preso e recolhido á penitenciaria do estabelecimento.

Apezar da mais absoluta prova da autoria, que era patente, pelos depoimentos constantes das testemunhas de fls 38, a 47 e 68 a 70, comparecendo momentos depois, obtida a devida licença da autoridade militar respectiva, interroguei o anspeçada, que se negou a dar-me sobre o caso qualquer resposta, o que se repetio por muitos dias, dizendo-me sempre que não trahiria seu juramento, deixando então ver que no pacto de sangue, sob juramento prestado em nome de alguma cousa sagrada ou veneravel houvesse feito essa praça, cujo nome é Marcellino Bispo de Mello, anspeçada do 10° batalhão de infantaria do exercito.

A policia, que começava a ser accusada de não estar presente quando se deu o attentado dentro de uma praça de guerra, onde, por conseguinte, não tinha obrigação a cumprir, devia para procurar o crime em suas causas, o crime e seus antecedentes, abrir, como fui encarregado, nos termos do officio de fl. 2, rigoroso inquerito, apezar do competente processo aberto immediatamente no fôro militar.

***

A' policia mais que suspeita era a pessoa do então capitão honorario Deocleciano Martyr: na ladeira do Ascurra, no dia 30 de Outubro, havia elle, juntamente com o anspeçada, sido preso, o que a imprensa exaltada resultou a uma grande violencia (App. fl. 55)

Deocleciano, que havia feito annunciar pela imprensa que iria a bordo distribuir retratos do marechal Floriano Peixoto, ao envez disso, logo pela manhã do dia cinco, somára o bond da Ponta do Cajú das 8 horas e 36 minutos no largo de S. Francisco de Paula, indo para o quartel do 1° regimento de cavallaria, onde pernoitou; notas policiaes essas que foram perfeitamente confirmadas pelo depoimento de fl. 102.

Solicitada pessoalmente por mim, no dia 6, a sua prisão ao Quartel General do Exercito, foi Deocleciano entregue á policia, por intermedio da mesma repartição, que o fez acompanhar com a cópia do officio de fl. 13 do commandante do mesmo regimento, no qual se dizia que o referido Deocleciano, que alli havia (de em visita a um seu amigo, tendo noticia de que se propalava estar envolvido nos acontecimentos do Arsenal, se havia considerado preso.

Submettido á interrogatorio á fl. 23, negou obstinadamente qualquer co-participação sua ao attentado.

Ante tal negativa e o silencio absoluto do anspeçada, facil é ver as difficuldades que surgiram: das pessoas presentes ao facto, além da descripção do crime, cujo autor era o referido anspeçada, e da descripção do momento, que era caracteristico, e que deixa bem vêr a natureza do attentado, nada mais de prompto se podia obter.

O crime, não podia ter, de certo, sido concebido, resolvido e planejado sómente pelo anspeçada; o momento indicava que o anspeçada era instrumento de exploração politica: alguem devia estar atrás desse instrumento.

Innumeras diligencias foram feitas, e palavra a palavra, informação a informação, surgia sempre e sempre ao lado de Deocleciano o anspeçada. (Autos de fls. 5 e 56.)

As mais importantes testemunhas depuzeram; os depoimentos dos Drs. José Ferraz de Gusmão Lima, José Paulino de Albuquerque Sarmento e do pharmaceutico militar Manoel da Costa Villas-Bôas, acham-se á fls. 49, 72 e 79.

Nenhuma duvida restava.

Deocleciano ao primeiro, muito antes do attentado, contára tudo: o Sr. Presidente havia de ser assassinado por um anspeçada do 10°, com um tiro de garrucha, estando a bala envenenada. Ao segundo, em um trem da Estrada de Ferro Central do Brazil, nos ultimos dias de Outubro, Deocleciano convidára para tomar champagne, dentro de 15 dias, dizendo-lhe que o motivo era estar, dentro desse prazo, fóra do poder o Sr. Prudente de Moraes. Ao terceiro pedira Deocleciano activissimos venenos, e não tendo sido satisfeito esse pedido pessoalmente feito, renovou-o por carta, que se acha á fl. 51, sendo portador desta o anspeçada Marcelino Bispo de Mello.

Ante tão robustas presumpções, senão provas, da co-participação de Deocleciano, com a devida permissão, no dia 13 de Novembro tornei interrogar o anspeçada novamente, que, após ligeira indecisão, contou toda a historia do crime, como se vê do auto de fls. 84 a 89 v., declarações importantissimas, porque confessando a autoria, apresentou como seus companheiros Deocleciano Martyr e José de Souza Velloso, gerente d'*O Jacobino*.

E' necessario lêr o interrogatorio, lêr as declarações do anspeçada, para vêr-se quanta perversidade em todo esse drama terrivel e quantas considerações fez Deocleciano sobre traições á Republica, lado pelo qual deu combate ao espirito desse anspeçada.

Nessas declarações, com a singeleza de um homem ignorante, espirito, porém, atilado, descreve o anspeçada o modo porque conseguio Deocleciano incutir-lhe no animo o desmoronamento da Republica, se continuasse a ser dirigida pelo Governo actual.

A intriga de que fallei no principio deste relatorio produzia os seus effeitos: o Governo tratava de immolar o exercito; a questão de Canudos tinha o intuito de fazer voltar a monarchia, dizia-lhe Deocleciano, que o mandava lêr os jornaes exaltados para se certificar.

Despertando nesse anspeçada sentimentos de tal ordem, Deocleciano poz a seu lado, na trama que havia um dia concebido, esse instrumento, e fazendo o anspeçada jurar pela honra do marechal Floriano de que não havia de ser traidor, eil-o em campo para executar o plano infernal.

Acompanhemos o anspeçada, e o vamos encontrar na exposição da Academia de Bellas Artes, na igreja de S. Francisco de Paula em uma missa, á espera do Sr. Presidente, que, porém, não compareceu a essa solemnidade.

Entrêmos no jardim da praça da Republica, no dia 7 de Setembro, no festival alli havido, e o encontraremos com uma caixa apropriada e dentro della um mosquetão Manulicher, que Deocleciano depois de fazel-o beber muito vinho do Porto, lhe dera para ir executar o crime, depois da certeza dada por José de Souza Velloso de que o Sr. Presidente alli se achava.

Nessa occasião, diz o anspeçada, nada quiz fazer: todos estavam alli tão satisfeitos, o dia era de festa nacional, a Independencia da Patria, e perto de S. Exc. estava o Sr. General Cantuaria, que o havia tratado tão bem quando uma occasião com elle fallou.

No theatro Lyrico, no concerto em beneficio das victimas de Canudos, devia-se realizar o plano: não foi, porém, alli o anspeçada, pela certeza que lhe deu Velloso de que o Sr. Presidente havia entrado por um portão lateral, em seu carro, e que a policia estava vigilante, achando-se presentes e nas proximidades, diversas autoridades, entre as quaes o 1. delegado auxiliar.

Diversas outras occasiões lhe indica Deocleciano, nas touradas, na experiencia de canhões no Realengo, no Arsenal de Guerra, no dia da chegada do marechal Bittencourt da Bahia, e outras muitas.

Chega o dia 5 de Novembro. O anspeçada pela manhã, muito cedo, como de vespera se combinou, vai á redacção d'*O Jacobino*: alli já se acham Deocleciano e Velloso. Deocleciano incita-o a cumprir o que estava resolvido: manuseando a garrucha, esta dispara e a carga vai empregar-se no forro e na parede da sala onde estavam. Parte o anspeçada para o Arsenal e atraz delle o seu companheiro, a sua sombra nas tentativas, José de Souza Velloso: Deocleciano retira-se e toma o destino que já nos é conhecido.

No Arsenal entrega-lhe Velloso uma pequena caixa: dentro della uma garrucha muitas vezes alvejada na redacção d'*O Jacobino*, no momento em que grande era o barulho produzido pelos vehiculos na rua, e uma faca bastante afiada completava o conteúdo dessa caixa, instrumentos esses que, como já descrevemos, serviam ao anspeçada para a execução do grave attentado, dos graves crimes por elle commettidos.

Preso sem perda de tempo, José de Souza Velloso, em Cachoeira de Macacú, para onde havia fugido, nega tudo e só, pouco a pouco, ante a certeza e precisão das perguntas, vai em seus diversos interrogatorios, uma a uma, confirmando as accusações que sobre si pesam.

E' assim que confessa: que é companheiro de Deocleciano; que foi á praça da Republica e ao theatro Lyrico verificar se o Sr. Presidente da Republica alli se achava; que comprou a garrucha que era quem a carregava para as experiencias de alvo que se faziam, nas condições já descriptas, na propria redacção d'*O Jacobino*.

Nega, entretanto ter estado no Arsenal de Guerra, onde, como vimos, o anspeçada diz ter elle estado e lhe entregue a caixa.

Está, porém, perfeitamente provado esse ponto: as testemunhas de fls. 216 e 225 reconhecem nos autos de fls. 227 e 228, na pessoa de Velloso o velho agitado, nervoso, que em companhia do moço, que é Fortunato de Campos Medeiros, o mesmo que, como diz a testemunha de fl. 46, não continha a sua exaltação politica, e no Arsenal de Guerra passeava momentos antes do crime.

Ainda mais está provado, porque o sargento do 9.° regimento de cavallaria, que depõe á fl. 231, reconheceu em Velloso o individuo que o anspeçada lhe mostrou alli como o gerente d'*O Jacobino*, como disse o mesmo anspeçada (Auto de fls. 263 e 282).

Sem perda de tempo, após as declarações do anspeçada, procedeu-se a exame no predio em que funccionava a redacção d'*O Jacobino*, á rua da Uruguayana n. 164, e nesse exame, cujo auto está á fl. 123, se encontraram os vestigios das balas empregadas no forro e na parede da sala, tal qual como descreve o anspeçada em seu interrogatorio.

Provada assim, de modo o mais pleno, a autoria do crime; provada a grave responsabilidade do anspeçada pelos depoimentos e sua confissão; provada a co-participação de José de Souza Velloso; confirmadas, em todas as suas partes, as declarações do mesmo anspeçada, Deocleciano, contra quem as mais esmagadoras provas se accumulavam, resolveu-se a fallar, e o fez allegando que impossivel lhe era continuar na attitude que até então guardara, até mesmo perante o anspeçada, a quem, de preferencia aos outros seus companheiros, devia ser leal.

Assim, pois, assumindo, por sua vez, a responsabilidade e confessando a sua co-participação, contou Deocleciano em os autos de fls. 180 a 184, 186 a 189 e 193 a 195, toda a historia do grande attentado, apresentando, um a um, os seus companheiros, todos co-participantes do abominavel plano, como em resumo passamos a vêr das suas declarações, constantes dos referidos autos.

***

Poucos dias depois de ter reassumido o governo da Republica o Sr. Dr. Prudente de Moraes, Deocleciano compareceu a uma reunião secreta na sala dos fundos do predio em que então funccionava o Club Militar, á qual estavam presentes o tenente-coronel honorario José Rodrigues Cabral Noya, capitães Marcos Curius Mariano de Campos, Servilio José Gonçalves, capitão-tenente Rodolpho Lopes da Cruz e major Jeronymo Teixeira França, e, tratando-se ahi de Canudos, resolveu-se conspirar contra o Governo; nada ficando, porém, definitivamente combinado, marcou se, para a noute seguinte, nova reunião no jardim da praça da Republica.

Nessa noute, com effeito, alli se reuniram os mesmos individuos, menos o capitão Servilio Gonçalves, comparecendo mais o capitão honorario Umbellino Pacheco, tenente-coronel da brigada policial Antonio Evaristo da Rocha e tenente-coronel honorario e capitão reformado da mesma brigada Manoel Francisco Moreira, e, como não offerecia o local as condições que taes reuniões exigem, pois deviam ser secretas, combinou-se que a pharmacia do capitão Umbellino Pacheco, á rua da Alfandega n. 254, seria o ponto das futuras reuniões.

Ahi, com effeito, dahi em diante tiveram lugar taes reuniões, ás quaes, como á do jardim, não compareceu o capitão Servilio Gonçalves que, entretanto, tinha conhecimento do que se passava por aviso que lhe dava Deocleciano.

Nessas reuniões entra Canudos em discussão, era então o thema de accusação contra o Governo: aquillo era o tumulo do exercito... a Republica perigava . os mais terriveis inimigos alli estavam... O contra-almirante Custodio de Mello não devia mais voltar para o quadro activo da armada, ainda que fosse necessario empregar meios extremos; era a opinião do capitão Marcos Curius, acompanhado do capitão-tenente Rodolpho Lopes da Cruz, que por ella faziam questão.

O melhor era ir ao extremo: o mal vinha do Cattete... O Dr. Prudente de Moraes devia deixar o governo ainda mesmo pela eliminação, pelo assassinato. Esta foi accêita: todos que trabalhassem e cada um communicasse aos companheiros o que fosse obtendo para a realisação.

Planos, desde os mais extravagantes até os mais audazes, indicaram-se.

Pacheco, de binoculo em punho, percorreu o morro proximo do palacio presidencial e verificou que o Sr. Dr. Prudente de Moraes ficava quando se approximasse, á manhã, da janella, a um tiro de arma de precisão.

O plano de Pacheco foi este communicado em Setembro ou Outubro, ao capitão Marcos Curius que, reputando-o impraticavel, terminantemente declarou não acceitar a incumbencia; é o mesmo capitão Marcos Curius quem o conta em suas declarações a fl. 257.

Resolvida desse modo a eliminação do Sr. Dr. Prudente de Moraes, conversando em Julho em casa do capitão Moreira, que então se achava enfermo, com o deputado Torquato Moreira e mostrando-se, no correr dessa conversa, este conhecedor de tudo, apoiando o que estava resolvido, por lhe parecer esse o meio de resolver a situação, porque, a seu vêr, a deposição do Dr. Prudente seria uma incoherencia, Deocleciano, empenhado no exito, e para ver com o que poderia contar, resolveu procurar na Camara o general Francisco Glicerio, pois em impossivel que este ignorasse, sabendo o deputado Torquato Moreira.

Dirigio-se á Camara e ahi esteve com o general Glicerio e expoz-lhe o que estava combinado.

O general mostrou-se conhecedor de tudo e tão conhecedor era que perguntou-lhe se a commissão ainda funccionava, commissão que era a que se reunia na pharmacia de Pacheco, e dando a tudo o seu apoio, pedio-lhe que não o procurasse mais na Camara para não causar suspeita, entendendo-se com elle, quando necessario, por meio de carta ou de outro qualquer lugar que não fosse a Camara.

Animado pelo modo por que lhe fallou o general Glicerio, conversou, no mesmo dia e na Camara, Deocleciano com os deputados Barbosa Lima e Irineu Machado e dizendo-lhes estes tudo conhecerem, deram-lhe igualmente o seu apoio.

Dirigio-se ao Senado tambem e conversando com o senador João Cordeiro, intimo amigo do capitão Pacheco, o senador disse-lhe conhecer todo o facto, achando magnifica a eliminação como meio pratico e rapido de resolver a situação.

Indo depois Deocleciano ao Senado, entender-se com o seu amigo sobre assumpto de seu particular interesse, o Dr. Manoel Victorino, ao vel-o, dirige-lhe estas palavras: "Então, Deocleciano, como vai o negocio" e comprehendendo pelo modo por que era feita a pergunta que referia-se ao plano de assassinato do Dr. Prudente, entrou em conversa com o mesmo Dr. Manoel Victorino.

Tudo lhe expôz, dizendo-lhe que era seu desejo conversar com elle, e ao manifestar o desejo de se entender com a convenção do partido em opposição ao Governo, o Dr. Manoel Victorino lhe disse que não

poderia fazer por ser outra a sua esphera de acção, mas que lhe escrevesse uma carta nos termos que lhe disse e se resumia na communicação do facto, e então, de posse dessa carta, o mesmo Dr. Manoel Victorino ficava habilitado a provar á convenção que se estava trabalhando; recommendando-lhe toda a cautela e segredo.

No dia seguinte a carta é escripta no quartel do 1.º regimento de cavallaria, sobre a mesa do capitão Servilio Gonçalves, que dessa carta teve conhecimento, sendo, por esse motivo, tal carta escripta com tinta preta, contra o seu systema de escrever sempre com tinta verde.

Dirige-se em seguida ao Senado: na escada encontra-se com o senador João Cordeiro, da-lhe a lêr a carta; e isso feito sóbe e a entrega, pessoalmente, ao Dr. Manoel Victorino, que a achou boa.

Os piquetes que acompanhavam o carro presidencial podiam, em certa occasião, servir de obstaculo, e então Deocleciano sobre isso entendeu-se com o capitão Frodolino José da Costa e capitão Eduardo Barbosa, do 9.º e 1.º regimento de cavallaria.

Deocleciano continuava a trabalhar, e durante todo o tempo que trabalhou até conseguir levar a effeito o plano, sabia que trababalhava-se igualmente para conseguir, por qualquer meio de deposição, a retirada do Sr. Dr. Prudente de Moraes do Governo, relatando o que se vê em suas referidas declarações.

Deparando-se então com o anspeçada começou a tentar levar a effeito o plano, dando-se todas as tentativas descriptas pelo anspeçada, cujas declarações confirma como verdadeiras.

Deocleciano, á vista do que lhe dissera o general Glycerio, pouco o procurou na Camara, dando-lhe sciencia de todas as tentativas por meio de cartas, das quaes eram portadores o anspeçada, Velloso e um moço de nome Antonio dos Santos, escrevendo tambem ao Dr. Irineu Machado, de quem recebeu dinheiro para comprar a garrucha, por assim lhe pedir Deocleciano que lhe disse o destino que a importancia ia ter.

Fracassando o attentado contra o Sr. Dr. Presidente da Republica, e sendo assassinado o Sr. Marechal Bittencourt, Deocleciano, que se achava no quartel do 1.º regimento de cavallaria, sabendo que a policia agia com decisão, consultou ao capitão Servilio Gonçalves sobre o que devia fazer de tres cartas que tinha comsigo, duas do general Glycerio e uma do Dr. Irineu Machado, ao mesmo Deocleciano dirigidas, e que eram compromettedoras, e por conselho do mesmo capitão foram por Deocleciano queimadas em um reservado do mesmo quartel, á noite.

Passemos a analysar perante os autos e as provas colhidas, as declarações de Deocleciano, por elle confirmadas diversas vezes e principalmente no auto de acareação geral a fl. presentes as testemunhas no mesmo auto descriptas, mas o façamos dividindo para melhor comprehensão em dous pontos: a) reuniões da pharmacia, individuos que nella tomaram parte; b) a participação das pessoas por Deocleciano indicadas e das quaes recebeu apoio ao communicar-lhes o plano.

Presos todos os individuos que fizeram parte de taes reuniões, á excepção do major Jeronymo Teixeira França, que não se acha nesta capital, e de Umbelino Pacheco, porque fugio no mesmo dia em que se decretou o estado de sitio, deixando a tomar conta de sua pharmacia caixeiros, ha poucos dias admittidos, autos de fls. 251 a 252, foram submettidos a interrogatorios, auto de fls. 191 a 194, 200 a 204 e 203.

Negativas foram as respostas obtidas, confessando, entretanto, todos que na dita pharmacia tem mais não a reuniões, excepção feita do capitão Manoel Francisco Moreira, que disse ter alli assistido a duas reuniões, tratando-se, porém, sómente do contra-almirante Custodio de Mello e outros individuos.

Entretanto o facto ahi estava. A pharmacia era frequentada por Deocleciano e outras pessoas que lá se demoravam a vizinhança não podia determinar o que se passava; as reuniões tinham tido lugar em Março, época relativamente remota, e eram secretas. Não havendo duvida quanto á sua existencia, o proprio Moreira as confirmava, faz-se mister chegar á prova do seu objectivo, do assumpto que ia se havia tratado.

O capitão Manoel Francisco Moreira, posto á frente de Deocleciano, não póde continuar no seu papel, e elle, que havia confessado já a existencia das reuniões nas quaes se havia tratado do contra-almirante Custodio de Mello, confessou que a eliminação do Presidente da Republica foi discutida e aceita perante os individuos que Deocleciano apontou e cujos nomes repetio, declarando, porém, Moreira que não procurou meio para executar o assassinato, sendo, entretanto, obrigação de cada um isso fazer, sabendo, é certo, que trabalhavam para isso conseguir-se. (Auto de fl. 230.)

José Rodrigues Cabral Noya, a frente de Moreira tudo confessou: havia assistido ás reuniões da pharmacia de Pacheco e ás anteriores com os companheiros cujos nomes citou e são os mesmos indicados por Deocleciano; que foi apresentado e acceito o plano de assassinato do Dr. Prudente de Moraes, sendo os mais exaltados Deocleciano, capitão Marcos Curius, Pacheco e capitão-tenente Rodolpho Lopes da Cruz. Não procurou pôr em pratica esse plano, e rompendo em Julho, as relações com Deocleciano, por questão intimas, não mais com este se entendeu, confessando ainda, a fl. 244, que conversou com Pacheco sobre o que se havia resolvido em taes reuniões, dizendo-lhe este que havia de ser o assassinato realizado com exito.

O tenente-coronel Antonio Evaristo da Rocha, igualmente acareado, confessou que tinha assistido a duas reuniões na pharmacia Pacheco, onde, com effeito, tratou-se do assassinato do Sr. Dr. Prudente de Moraes, mas elle não se envolveu mais no facto. E', porém, elle mesmo que confessa que Deocleciano, quando com elle estava, lhe communicava a marcha, tendo de Deocleciano recebido aviso para ir em Outubro assistir ás touradas, pois ahi devia ser realizado o plano, se o Dr. Prudente de Moraes alli fosse, como se dizia. (Auto de fl. 243.)

O capitão-tenente Rodolpho Lopes da Cruz chegou aos extremos: negou tudo; negou perante Deocleciano que o apontou; negou perante Cabral Noya que o reputou um dos mais exaltados nas reuniões; negou perante Marcos Curius que o apresentou como fazendo com elle questão quanto ao caso do contra almirante Custodio de Mello; entretanto foi deixando atrás de si contradicções. A principio conhecia de vista, de simples cortezia, a Pacheco, depois ia á pharmacia deste se entender com elle sobre um pedido que Pacheco lhe fez de collocar um moço como escrevente da armada, o que fez; a principio só esteve na pharmacia do capitão Pacheco, algumas vezes de dia, depois lembra-se de ter alli estado uma vez, á noite.

O capitão Marcos Curius, igualmente na presença de Deocleciano, confirma a existencia das reuniões, no Club, no jardim e na pharmacia, sendo os companheiros os que estão indicados. Declara como já nos referimos, pelo que fez questão; não queria que o contra almirante Custodio voltasse para a armada, ainda mesmo fazenzendo-se emprego de meios extremos. Discutindo-se esse ponto, levanta-se a idéa do assassinato do Sr. Presidente da Republica, como meio de terminar o governo do Dr. Prudente; sendo discutidos varios planos e acceita a idéa do assassinato, combinando-se que cada um levasse a effeito como pudesse, communicando, porém aos companheiros. Não se impressionando com o facto, não cogitou de procurar meio, e á proposta de Pacheco, relatada acima, recusou-se. Ignorava os planos adoptados pelos seus companheiros, sendo certo que no dia 7 de Setembro, após a sahida do Sr. Presidente da Republica, do jardim, Deocleciano lhe disse ter alli estado um homem de mosquetão Manlicher. (auto de fl. 257)

O capitão Servilio Gonçalves, a fl. 241 confessa ter estado no Club Militar, na sala dos fundos, onde os animos estavam exaltados, não se recordando si se tratou de conspiração em tal reunião, não apresentando, porém, opinião na discussão havida, negando ter sciencia das reuniões da pharmacia de Pacheco e do plano do assassinato do Dr. Prudente de Moraes, negando assim não só a sciencia que Deocleciano lhe dava como tambem o que dissera Velloso a fl. 257, com quem foi o capitão Servilio acareado a fl. 290, de que este de tudo sabia e que no quartel do 1.º regimento, onde, muitas vezes, ia, á noite, buscar Deocleciano, assistio á conversa entre os dous, dizendo o mesmo capitão Servilio que estava até disposto a ir pessoalmente ao palacio realizar o plano.

Eis, portanto perfeitamente provadas as declarações de Deocleciano, não só quanto ás reuniões no Club, no jardim e na pharmacia, como tambem da deliberação tomada ahi, entre os companheiros de taes reuniões para o assassinato do Sr. Presidente da Republica.

Passemos ao segundo ponto.

—

O deputado Barbosa Lima, interrogado a fl. 268 e 273, confessou que Deocleciano, no dia 19 de Agosto, na Camara, fallando-lhe sobre a candidatura do Dr. Julio de Castilhos, disse-lhe que a sua solução seria a liquidação do Dr. Prudente de Moraes; nunca mais procurando, porém, Deocleciano, de modo a estar em completa ignorancia de qualquer conluio que visasse a realisação daquelle acto, sendo que, diz ainda o mesmo deputado, no mesmo dia communicou elle proprio o facto ao general Glycerio.

Não é, porém, real, a declaração do deputado Barboza Lima, quando affirma que Deocleciano não mais o procurou.

A testemunha de fl. 71, empregado da Camara e cujo depoimento foi tomado muito antes das declarações de Deocleciano, diz que por diversas vezes e a pedido deste foi chamar no recinto o deputado Barbosa Lima, e este immediatamente vindo, conversava com Deocleciano em lugar reservado, e que sómente deixou de vêr Deocleciano procurar e conversar com o mesmo deputado, oito ou dez dias antes do attentado de 5 de Novembro.

E', por conseguinte, o proprio deputado Barbosa Lima que confessa que em Agosto Deocleciano lhe fallou na liquidação do Sr. Dr. Prudente, allegando que não mais foi procurado e, portanto, ignorava qualquer conluio, que visasse a realisação daquelle facto, quando, ao contrario, o foi por Deocleciano diversas vezes, e com este conversava em lugar reservado, o que se deu até oito ou dez dias antes do attentado.

Commettido o attentado, o deputado Barbosa Lima occulta-se e vai refugiar-se no Instituto Profissional (depoimento de fls. 75, 77 e 92) e dahi sahe ás occultas, e com o nome de Ildefonso de Barros toma passagem para Montevidéo, sendo então detido ao tentar sahir desta Capital.

Interrogado sobre esse ponto, o mesmo deputado não o explicou satisfactoriamente; allega que assim procedeu com receio de ser aggredido.

Não procede a allegação. Nenhuma aggressão pessoal, por menor que fosse, foi commettida contra qualquer um dos politicos mais exaltados da opposição, nem mesmo no dia em que sangrava a alma nacional ante o cadaver do Marechal, e portanto nenhum receio podia ter o mesmo deputado no dia 12.

A tentativa que fez para retirar-se desta Capital tem seu fundamento na sciencia que tinha elle do attentado da liquidação do Dr. Prudente de Moraes, como confessa, do apoio que deu ao facto nas constantes conversas que tinha reservadamente com Deocleciano, até oito ou dez dias antes do attentado.

E' ainda Deocleciano que a fl. 187 v. declara que quando o deputado Barbosa Lima affirmava terminantemente que havia de realisar o *meeting* annunciado, por certo tinha em mente o que ia succeder, pois de tudo tinha sciencia, e com effeito o mesmo deputado garantia de tal fórma essa realisação que sorprendia o espirito publico, que não podia explicar a linguagem violenta, por elle empregada no seu discurso de 3 de Novembro, e cuja terminação é a mais grosseira comparação entre o Chefe do Estado e o chefe dos bandidos de Canudos. (App. fl. 58.)

O senador João Cordeiro, em seu interrogatorio de fls. 274 a 276, declarou que jámais sobre o assumpto havia conversado com Deocleciano e que nem se lembra de tél-o visto no Senado alguma vez.

E' lamentavel o esquecimento do mesmo senador.

Deocleciano, são os empregados do Senado, de fls. 394 e 395, que declaram que alli sempre ia: em Setembro e Outubro diversas vezes alli foi, com o proprio senador João Cordeiro conversou Deocleciano em fins de Outubro, no Senado, a sós, diz a testemunha de fl. 294.

Deocleciano, como vimos a fl 166, declarou que o plano do assassinato do Dr. Prudente já era conhecido do mesmo senador João Cordeiro, que é intimo amigo do capitão Umbelino Pacheco, e o senador João Cordeiro, affirmando essas declarações de amisade, nega conhecer o plano

E', porém, Cabral Noya que diz a fl. 241 que o proprio Pacheco lhes havia dito que o plano do assassinato devia ser realisado com exito, pois altas influencias politicas estavam de accordo e entre outros citou-lhe o nome do senador João Cordeiro.

Entremos na parte relativa ao general Glycerio e deputado Irineu Machado.

O anspeçada e José de Souza Velloso foram, confessam, portadores de cartas de Deocleciano ao general Glicerio e ao deputado Irineu Machado, confirmando Velloso as declarações de Deocleciano, de que a garrucha foi comprada com o dinheiro que o mesmo deputado mandou a Deocleciano. (Autos de fls. 94, 139 e 266.)

O capitão Servilio Gonçalves, que a todo o transe procura tudo negar, sem, porém, poder deixar de cahir em contradicções, perguntado sobre as cartas que Deocleciano, na noite de 5, a conselho seu, queimou, trahio-se, de modo a deixar vêr entretanto, através de suas palavras, a confirmação.

E com effeito, a fl. 290, disse o mesmo capitão «que não sabia se Deocleciano havia queimado taes cartas, porque cerca de uma hora esteve fóra da companhia de Deocleciano, mesmo porque este podia ter queimado algum papel no reservado, onde esteve, mas que Deocleciano não lhe mostrou nem fallou em cartas.»

A fl. 241 diz, porém, o referido capitão, que «lembra-se de ter visto Deocleciano, na noite de 5 de Novembro, no quartel do 1.º regimento de cavvallaria, tirar do bolso uns papeis, não se *recordando, porém*, se Deocleciano lhe disse que papeis eram aquelles e qual o destino que lhes ia dar,

Não ha negar, pois, verdadeiras são as declarações de Deocleciano e o capitão Servilio as affirma, como dissemos, através de suas palpaveis contradicções.

Ainda mais: o tenente-coronel Evaristo da Rocha, a fl. 244, declara que Deocleciano lhe mostrou certa occasião uma carta do general Glicerio, dizendo-lhe ainda o mesmo Deocleciano que por essa carta via-se o apoio do mesmo general ao facto; e José Rodrigues Cabral Noya, a fl. 245 v., diz que Pacheco lhe havia dito que tinha lido uma carta do general Glicerio a Deocleciano, e na qual o mesmo general tratava do facto em questão.

E' ainda o capitão Manoel Francisco Moreira que, a fl 230 v., declara que não tendo conversado sobre o plano com quaesquer politicos, abrio excepção para o deputado Irineu Machado.

Com este, na redacção d'*O Jacobina*, conversou, na presença de Deocleciano Martyr: o mesmo deputado, diz Moreira, que tinha sciencia das reuniões havidas na pharmacia Pacheco, estava de accordo com o que se resolvêra.

A fl. 216, encontramos ainda o depoimento da testemunha Antonio dos Santos, ex-empregado de Deocleciano, e ultimamente empregado de Cabral Nova.

Essa testemunha, que conhece a historia desse crime, como se vê de seu depoimento, declara que levou cartas ao general Glicerio e Dr. Irineu Machado, sabendo, desde que o mesmo Deocleciano lhe contou essa historia, que os referidos deputados estavão de accordo com o que se planejava realisar, pois assim lhe dizia Deocleciano.

E' por conseguinte uma testemunha que, muito antes do facto realisado, sabia do apoio que ao mesmo davam esses politicos.

Ha ainda um facto que é preciso ter em vista, e é, pelas circumstancias do caso, de importancia manifesta.

Dous dias antes do facto do Arsenal, sem o prurido com que se fazia annunciar qualquer viagem do general Glicerio, este, na noite de 3 de Novembro, retira-se para S. Paulo, onde, apezar da posição de chefe do seu partido e de seu *leader* na Camara, ante tão graves successos que affectam a Nação, deixa ficar-se, fugindo assim de approximar-se do theatro do attentado, que tão de perto conhecia, como vimos, no proprio depoimento do deputado Barbosa Lima.

O deputado Torquato Moreira, primo-irmão do capitão Manoel Francisco Moreira, e com quem residia, e que já conhecia tudo, quando Deocleciano conversou com elle a respeito na casa do mesmo capitão Moreira e apoiava o plano como meio de resolver a situação, logo após a decretação do estado de sitio, no dia 13 de Novembro, apressadamente retirou-se para o Estado do Espirito-Santo, não mais voltando a tomar parte nos trabalhos de sua Camara.

O seu primo-irmão que como era natural nada quiz affirmar que podesse servir de prova contra elle, não negou de todo, entretanto, que tivesse havido, em sua casa, a conversa entre Deocleciano e o mesmo deputado, dizendo que, ficando em outra sala, não sabe se os dous que foram para uma outra, juntos conversaram a respeito.

Em apoio da declaração feita quanto ao facto de ter escripto a carta ao Dr. Manoel Victorino, na forma acima referida, Deocleciano invocou o testemunho do senador João Cordeiro e do capitão Servilio Gonçalves, pessoas que desse facto tinham perfeito conhecimento.

O capitão Servilio, na forma do systema que adoptou—ignorar tudo ou de nada se lembrar—disse, no auto de fl. 290, que «tres mezes mais ou menos antes do attentado, Deocleciano pedio-lhe no quartel do 1º regimento de cavallaria uma folha de papel de carta, escreveu, mas elle ignora o seu contêudo, nem sabe a quem era dirigida tal carta, porque não lh'a mostrou Deocleciano, que sobre a mesma carta nada lhe disse". A fl. 241 a esse respeito diz, entretanto, o mesmo capitão Servilio que, "dando a Deocleciano, tres mezes antes do attentado, uma folha de papel para carta, Deocleciano escreveu, não se *recordando*, porém a quem era dirigida essa carta".

São sempre assim as declarações do capitão Servilio: no primeiro interrogatorio «não sabe a quem era dirigida a carta, pois Deocleciano não lh'a mostrou nem nada lhe disse», no segundo «não se recorda a quem era dirigida a carta».

Ainda uma vez, entre as declarações contradictorias do capitão Servilio Gonçalves, apparece a confirmação das declarações de Deocleciano.

Elle, com effeito, não nega o primeiro ponto: Deocleciano escreveu tres mezes antes do attentado uma carta sobre sua mesa, tal como este diz, e sobre a parte de a quem era dirigida, a principio diz o capitão Servilio que não sabe e depois, perante Deocleciano, que lhe affirmado o facto, declara que não se recorda,

O senador João Cordeiro não se lembrando, como vimos, ao menos ter visto Deocleciano, no Senado, quando aliás, a sós com este conversou em fins de Outubro, declarou não ter visto tal carta, e si a tivesse visto havia de ter dito qualquer cousa, razão essa, por sem duvida, assás improcedente, por que o facto se passára na escada do Senado, local improprio e inconveniente para conversas de tal sorte e mesmo porque sua opinião sobre o plano já era conhecida por Deocleciano, que lhe tinha anteriormente fallado.

Remontemos ás palavras do Dr. Gusmão Lima, em seu depoimento de fl. 72

As declarações desse magistrado são referentes a palavras de Deocleciano, palavras, porém, que têm a virtude de terem sido ouvidas antes do attentado de 5 de Novembro.

Nesse seu depoimento, diz o Dr. Gusmão Lima que Deocleciano, contando-lhe o plano, disse-lhe, por haver o mesmo Dr. Gusmão Lima classificado de loucura o plano, que só a outro poderia aproveitar e não ao mesmo Deocleciano, "que contava com o resultado da empreza e tinha plena confiança *na seriedade e sinceridade do Dr. Manoel Victorino*" palavras essas que, a fl. 206, Deocleciano explicou, dizendo ter assim se manifestado porque, havendo já se entendido com o Dr. Manoel Victorino e a este escripto a carta, só tinha que contar com a sua lealdade.

A testemunha Antonio dos Santos, cujo depoimento foi acima citado, sabia ha muito tempo, igualmente, antes do attentado, que o Dr. Manoel Victorino estava de accordo, e a este levavão cartas de Deocleciano o anspeçada e José de Souza Velloso. (Auto de fls. 94 e 139.)

Ainda mais: o anspeçada em suas declarações, a fl. 276, disse ainda que no dia em que se deu o concerto no theatro Lyrico, onde se devia dar o attentado, como já vimos, pelas 4 horas da tarde, Deocleciano chegando á redacção d'*O Jacobino*, declarou que o Dr. Prudente de Moraes ia a esse concerto, conforme lhe havia avisado o Dr. Manoel Victorino, declarações essas que são confirmadas por Velloso, que accrescenta que foi nesse dia que soube que o Dr. Manoel Victorino estava de accordo.

O capitão Moreira, fl. 231, disse que sabia que o Dr. Manoel Victorino tinha sciencia do facto, por lhe haver dito Deocleciano que, uma vez estando com elle Moreira, deste se despedio á porta do Senado, dizendo-lhe Deocleciano que com elle ia conferenciar.

Cabral Noya, a fl. 245, disse que sabia que o Dr. Manoel Victorino estava de accordo por lhe ter dito Pacheco.

A testemunha de fl. 119, achando-se em Pariz, no mez de Outubro, em conversa com um engenheiro seu amigo, disse-lhe este que o Dr. Manoel Victorino havia escripto uma carta a um amigo seu, dizendo que não se admirasse não ser elle candidato á presidencia da Republica, porque era possivel que se dessem factos extraordinarios no Brasil, de modo a assumir elle o Governo.

Ha com effeito a fl. 213 destes autos uma carta dirigida pelo Dr. Manoel Victorino a uma pessoa em Londres, como se vê do auto de declarações a fl. 212.

Pelos simples extracto desta carta, nos pontos que dizem respeito ao assumpto, se vê como são partilhados pelo Dr. Manoel Victorino os conceitos apaixonados que a imprensa partidaria tem levantado contra o Governo, originando o momento difficil por que atravessamos.

«O Glicerio, diz a carta, teve necessidade de romper com o Governo, apezar do seu espirito conciliador: eu tambem, publicamente declarei, após a volta grosseira do Prudente, que nada me prende ao Governo, que está de accordo com elementos revoltosos. O Luiz Vianna e Prudente, juntos perseguem o elemento militar com receio de deposições, e a prova está na demissão do general Argolio e o desarmamento da Escola Militar. E' uma politica perigosa e capaz de causar desordens, a guerra civil e até a restauração: disso parte o grito de alarme que se traduz na opposição ao Prudente. O cambio já desceu a sete, e o arrendamento, se se fizer, será para tapar os rombos do Thesouro. O Prudente só trata de organisar partido: os elementos do Glicerio são os mais sinceros e propriamente republicanos. Só ha dous candidatos com maior probabilidade de exito: eu e o Quintino; eu sendo eleito, por necessidade, havia de desmontar os amigos da Bahia, tão incompatibilisados estão com uma politica verdadeiramente republicana. Por outro, se me elegessem, eu estaria impossibilitado de exercer, em algum momento critico, que ainda póde sobrevir, até 15 de Novembro de 1898, a presidencia da Republica.»

Que momento critico é esse, porém, de que falla o Vice Presidente da Republica? Não é necessario o menor esforço, lendo-se a carta, para se ver qual seja.

Dentro da Constituição não ha momento critico: a sessão normal, por qualquer circumstancia, prevista em lei ou determinada por um facto natural, não é, de certo, um momento critico, e a carta bem alto diz que não é, com effeito, esse o sentido do momento critico.

Para que se dê um momento dessa natureza é preciso que se viole a Constituição, fazendo-se cessar o mandato do Presidente pelas armas, por uma deposição, ou então, como se ia dando no dia 5, assassinando o Chefe da Nação.

Taes theorias, taes manifestações, taes conceitos produzem, repetimos, momentos angustiosos como o dia 5 de Novembro, apoiando e animando o espirito de desordem, incitando o crime.

Pelo importante documento junto aos autos, vindo da nossa legação em Pariz, se vê que o proprio individuo a quem foi dirigida essa carta manifestou desgosto pela inconveniencia da linguagem que, de modo claro e transparente, fazia presumir manobras illegaes.

Ainda mais. Após a escolha dos candidatos, diz o mesmo documento, a 10 de Outubro uma pessoa relacionada com *O Republica* e que acredita-se ser o Dr. Roxo Rodrigues, intimo amigo do Dr. Manoel Victorino, affirmava em carta dirigida para a mesma capital que o Congresso trabalharia até Janeiro e que *até então* haveria provavelmente *uma reviravolta na situação politica do paiz*.

Devidamente analysada e apurada assim a responsabilidade penal que cabe a todos os que, consultados por Deocleciano sobre o assassinato do Sr. Dr. Prudente de Moraes, davam-lhe todo o apoio, reputando esse attentado meio de resolver a situação, entendemos que igualmente são responsaveis o deputado Alcindo Guanabara, Fortunato Campos de Medeiros e Joaquim Augusto Freire, pelo accordo, appoio e auxilio a esse mesmo crime prestado.

As testemunhas de fls. 160, 162 e 166, com effeito, apontam o deputado Alcindo Guanabara como co-participando dessa conspiração que teve o seu epilogo em 5 de Novembro.

E, com effeito, o deputado Alcindo Guanabara é cumplice desse attentado.

Impallomeni define perfeitamente em seus commentarios ao Codigo Penal Italiano essa cumplicidade.

O incitamento ao crime, reforçando a resolução ou proposito criminoso, e principalmente em crime da natureza dos de que nos occupamos, constitue poderoso auxilio á execução.

E' o deputado Alcindo Guanabara, auto de interrogatorio de fls. 283, que escreve os editoriaes d'*A Republica*: o artigo do dia 5 de Novembro foi escripto por elle; e dado o attentado, sem que houvesse contra elle medida alguma da autoridade publica, é elle que procura evadir-se, em companhia do deputado Barbosa Lima, como que impellido pela consciencia que o avisava da sua responsabilidade.

Fortunato de Campos Medeiros é o companheiro de Velloso no dia do attentado: era elle o moço que se achava em companhia do portador da caixa ao anspeçada, era elle que na occasião da estada do Sr. Presidente da Republica no Arsenal e momentos antes do crime, não podia conter a exaltação. (Auto de fls. 46, 227 e 228.

Joaquim Augusto Freire, que foi para bordo na mesma lancha com o Dr. Manoel Victorino e deputado Barbosa Lima, dizia alli, na occasião em que o Sr. Dr Prudente de Moraes descia a escada para tomar a lancha, e entre os insultos os mais grosseiros, que não podem ser repetidos, palavras que de modo peremptorio demonstravam que o que ia passar-se momentos depois lhe era perfeitamente conhecido, mostrando essas mesmas palavras o grão de accordo e a satisfação que tudo aquillo lhe causava.

«Desce, que a portinhola do teu carro não has de subir» foram as palavras que, entre os insultos, pronunciou, diz a testemunha de fl. 101.

A testemunha de fl. 100 declara que ouvio de Joaquim Freire a declaração de que o Dr. Prudente era o causador da desgraça da Patria, accrescentando Joaquim Freire que era capaz de matal-o, facto este occorrido em Março, durante os successos acima descriptos.

E' ainda, finalmente, a testemunha de fl. 63 que vê na curva fronteira ao necroterio tomar o bond o mesmo Joaquim Freire, que após os factos, se retirara apressadamente e agitado do Arsenal de Guerra.

A' vista da prova da responsabilidade criminal por completo, dos individuos que tomarem parte no crime em todas as suas phases, deixando sómente de apreciarmos a intervenção dos piquetes a que se referio Deocleciano, visto como esse facto por sua natureza depende de pesquizas nos respectivos quarteis, pesquizas que serão feitas no competente foro militar, para onde na fórma da lei tem de ser remettida cópia athentica dos documentos relativos aos officiaes respectivos implicados nestes crimes, passemos ligeiramente a analysar e apreciar o grá dessa mesma responsabilidade.

***

Resolvido e deliberado o crime nessa assembléa criminosa, na *societas sceleris*, os *socii criminis* se separam: uns agem com teimosia, com perseverança digna de uma boa acção; outros aguardam, esperam o momento da execução e durante todo esse tempo consumido na espera do momento material, communicam-se, recebem noticias, conversão sobre o caso, são avisados das tentativas a fazer-se.

Na *societas sceleris* o lugar do executor cabe ao anspeçada e foi um excellente *socium criminis*.

A cumplicidade ou é physica, se prestada com actos materiaes (*ope*), moral se unicamente com actos tendentes a reforçar em outro o proposito criminoso já formado (*consilium*).

Auxilia-se a execução do crime não sómente com o ato material da presença, com o fornecimento de armas, com o dinheiro para a realisação do plano, vencendo as difficuldades que surjam, ou com outros tantos actos materiaes.

Uma palavra de applauso, o assentimento ao facto, reputando-o bom, desculpavel e necessario mesmo, incitando a revolução, tudo constitue auxilio á execução.

Excitar, reforçar a resolução de commetter o crime, o *conselho*, é, diz Impalameni, citado, uma das formas da complicidade.

O portador da arma no arsenal, onde a entregou ao anspeçada, é o typo completo da primeira ordem, é um cumplice material, o seu auxilio á execução é desta especie.

A' segunda ordem pertence os que applaudiram, deram o seu apoio ao plano reforçando o proposito criminoso.

Levado a seu conhecimento o designio criminoso, longe de procurarem o abandono desse designio, animaram-n'o, deram-lhe o seu apoio, guardando sobre elle toda a reserva e incitando a execução, reputando necessario solução que tinha em vista:—mudança da situação, meio prompto como o dizião, de fazer cessar o actual governo.

Obtido assim esse apoio, bafejado por esse auxilio moral, de que o crime por sua propria natureza tanto necessita, deu-se a execução criminosa que, não podendo consummar-se contra o objectivo, assassinato do Sr. Presidente da Republica, por motivos independentes da vontade do executor, vai, não fortunamente, mas devido á circumstancia de ter, entre o assassino e a victima, se collocado o bravo marechal Machado Bittencourt, realisar-se no homicidio deste e no grave ferimento do chefe da casa militar.

**

Qual, porém, a natureza do crime que tão de perto ferio a alma nacional?

Não poderiamos começar a responder melhor á pergunta que naturalmente deve-se fazer, perante o direito, do que repetindo as palavras patrioticas pronunciadas no dia 10 de Novembro, no Senado, pelo Sr. Quintino Bacayuva:

«O assassinato de um homem, ministro ou simples particular, é sempre uma desgraça, e se nessa occasião a desgraça deixa de ser puramente domestica para ser uma desgraça nacional, um motivo de luto para todos os corações, este facto é devido não á circumstancia de que a arma homicida tivesse attingido ao honrado ministro, mas á circumstancia gloriosa lembrada pelo meu eminente collega, representante do Estado da Bahia, da abnegação heroica com que o honrado ministro collocou a sua vida em defesa da vida do Chefe do Estado. Senhores, o crime é de natureza politica!!»

Basta, com effeito; attender a exposição que acima fizemos e que, ponto por ponto, acompanhou o que produzio o inquerito, para se concluir que o crime que enlutou a Patria não póde deixar de ser encarado como uma desgraça nacional.

O Chefe da Nação é sem duvida a mais alta encarnação da Patria.

Eleito do povo, nas republicas, na fórma de sua Constituição, está no interesse da ordem constitucional que complete o periodo do seu governo.

Os delictos contra o Chefe do Estado, digamos como Impalomeni, têm um caracter complexo. Lesando a pessoa propriamente, lesam o direito particular, lesando a instituição lesam o direito publico.

Os delictos contra a segurança da pessoa do Chefe da Nação, para arrancar-lhe das mãos o poder que a soberania popular lhe conferio, são, sem duvida, dirigidos contra a ordem constitucional, e, offendendo a propria Constituição, tomam caracter de crime politico.

E', portanto, esse o caracter do crime de que nos occupamos.

Oriundo de um conluio vasto, de uma conspiração, recebendo em cada uma de suas phases o influxo que descrevemos através do momento politico, cujo retrospecto fizemos, esse crime tem como responsaveis: o anspeçada Marcellino Bispo de Mello, Deocleciano Martyr, José Rodrigues Cabral Noya, capitães Manoel Francisco Moreira, Servilio José Gonçalves, Marcos Curius Mariano de Campos, Umbelino Pacheco, capitão-tenente Rodolpho Lopes da Cruz, major Jeronymo Teixeira França, tenente-coronel Antonio Evaristo da Rocha, José de Souza Velloso, Fortunato de Campos Medeiros, Joaquim Augusto Freire, Dr. Manoel Victorino Pereira, senador João Cordeiro, deputados general Francisco Glicerio, Alexandre José Barbosa Lima, Irineu Machado, Torquato Moreira e Alcindo Guanabara, que passiveis de sanção penal devem ser processados e punidos de accordo com a lei e na fórma por ella estabelecida.

***

Terminando assim o presente inquerito, que sem perda de tempo o escrivão remetta ao Sr. Dr. Chefe de Policia, conclui nos este relatorio e, ante as palavras «passando mesmo por cima do Presidente da Republica, se fôr um embaraço, os republicanos brasileiros, hão de salvar a grande obra de propaganda...», escriptas pel'*A Nação*, orgão do partido do general Glicerio, em S. Paulo, na edição de 9 de Dezembro ultimo, repetimos a interrogação do grande orador romano: *Quem ad finem sese effrenata jactabit audacia!*

Rio, 10 de Janeiro de 1898.—*Vicente Saraiva de Carvalho Neiva*, 1.º delegado auxiliar.

LITTERATURA

O festim da morte

(AO TALENTOSO POETA E ROMANCISTA MANOEL ARÃO)

O banquete feral—festim da eternidade!
O triste bardo tem na sua soledade
Como um beijo de luz;
Desdobra-se elle vê o manto do infinito,
E vão astros gentis, n'um cantico bemdito
Por onde o sol reluz.

Não é o verme, não! da terra pela entranha
Como lava que sahe do cume da montanha...
O pó, somente o pó!
Mas é flamma que arrasta esplendido cométa
Magnifica, celeste... a estrophe do poeta
Que ao céo se eleva só!

E sublime, da vida a taça crystallyna,
Alevanta n'um canto á bocca libertina
Da morte—a meretriz!
E' que grande de amor o ideal é profundo
E se pode infeliz! no barathro do mundo
De mentido matiz.

A esperança se cala além dos horisontes...
Morde a noite o crepusc'lo—os labios seus insontes...
Para tornar-se em manhã:
E á luz illusões da luta no fastigio.
Tomba o bardo na campa... é o ultimo litigio
Da gloria pelo afan!

Gaspar S. C. Uchôa.

REVISTA DIARIA

Conselho Superior da Instrucção Publica—Reunio-se hontem em sessão ordinaria sob a presidencia do Dr. Inspector Geral, com a presença dos Drs. Directores do Instituto Benjamin Constant, Escola Normal Official, Escola Normal da Propagadora, Regueira Costa, Hortencio Peregrino, Luiz Lombard e professor João de Medeiros.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

Passando-se ao expediente, foi lido um officio do Dr Celso Florentino Henriques de Souza, remettendo os papeis que lhe foram distribuidos quando membro do antigo conselho relativos á professora Anna Clementina de Souza Barros.—A' commissão.

Foi approvado um parecer da 1ª commissão relator o Dr. Luiz Lombard sobre a obra do Dr. Moreira Pinto intitulada: "Rudimentos de Chorographia do Brazil" concluindo que está no caso de ser adoptado nas escolas do Estado.

Foi igualmente apresentado um parecer da 3ª commissão, relator o Dr. Director da Escola Normal, sobre o processo disciplinar instaurado ao professor José Francisco de Souza: concluindo, depois da leitura do competente relatorio, pela absolvição daquelle professor.—Approvado.

Nada mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão, sendo multados os membros do conselho que, sem causa justificada deixaram de comparecer.

Alfandega—Remetteram-nos para publicar d'essa repartição os seguintes officios do Laboratorio Nacional de Analyses:

"Laboratorio Nacional de Analyses.—Rio de Janeiro, 5 de Janeiro de 1898.—Em cumprimento da clausula 8.ª das instrucções constantes do officio da Directoria Geral das Rendas Publicas de 7 de Março de 1897, dirigido a esta Directoria, communico-vos que o azeite doce vindo de Genova, no vapor italiano "Minas" em dez caixas marca J P I numero 55|9 consignado a Jacintho Padula & Irmão e despachado pelos mesmos do fabricante Adolfo Gianini destinado a ser usado como alimento, foi condemnado por este Laboratorio por conter oleo de gengelim, (sezamo). Saúde e fraternidade.—Sr. Inspector da Alfandega de Pernambuco.—O director, assignado)—Dr. José Borges Ribeiro da Costa.

—

"Laboratorio Nacional de Analyses.—Rio de Janeiro, 5 de Janeiro de 1898.—Em cumprimento da clausula 8.ª das instrucções constantes do officio da Directoria Geral de Rendas Publicas de 7 de Março de 1897 dirigido a esta Directoria, communico-vos que o azeite doce vindo de Genova no vapor italiano "Montevidéo," em 50 caixas marca F F numero 1|50 consignado a Genano Accette e despachado por Joaquim Silva Laplace do fabricante... destinado a ser usado como alimento, foi condemnado por este Laboratorio por conter oleo de caroços de algodão. Saúde e fraternidade. —Sr. Inspector da Alfandega de Pernambuco.—O Director, (assignado).—Dr. José Borges Ribeiro da Costa."

Tribunal do Jury—Sob a presidencia do Dr. Freitas Henriques, juiz de direito do 4.º districto criminal foi convocada para o dia 15 de Fevereiro proximo a 1.ª sessão ordinaria do jury do corrente anno, tendo sido sorteados para a mesma sessão os jurados seguintes:

Fabio Austricliano Torres Temporal.
Joaquim Manoel Cordeiro.
José de Alencar e Souza.
José Napoleão de Luna Freire.
José Cysneiro de Albuquerque e Mello.
Jonathas Barbosa de Paula.
Antonio da Silva Ramos.
Carlos Halliday.
José Bezerra de Barros Cavalcante.
Epaminondas Marianno de Souza Gouveia.
José Augusto de Carvalho.
Manoel Ferreira da Silva.
Antonio Juvino da Fonseca.
José Paulino Dias.
José Antonio dos Santos Vieira.
José do Espirito-Santo e Silva.
Dr. Eusebio de Almeida Martins Costa.
José Lopes Ferreira de Mello.
José Nylo dos Santos Silva.
Dr. Jovino Barros da Fonseca.
Luiz dos Santos Aguiar.
João Wilmano Ferreira.
Joaquim de Azevedo Maia.
Flaviano Flavio Baptista.
João Guerra de Carvalho.
José Joaquim Caldas de Sá Barretto
Augusto Marques de Lemos.
Antonio Moreira Filho.
José Elias de Moura.
Antonio Venancio da Silveira.
Manoel de Albuquerque Tristão.
Luiz de França Sant'Anna.
Alfredo Henrique da Motta.
Antonio Soares da Motta.
Camillo Lellis da Silva.
Christovão Pereira de Britto.

Denuncias—O Dr. Victoriano Regueira, 1.º promotor publico da capital, denunciou os seguintes individuos em data de 15 do corrente:

Perante o Dr. Motta Junior, juiz do 1.º districto municipal, Francisco Luiz Pereira de Lemos que incorreu na art. 356 combinado com o art. 353 do Codigo Penal, por haver penetrado por meio de arrombamento no armazem sito o Caes da Companhia Pernambucana n. 12, pertencente ao cidadão José Antonio do Couto Vianna, e d'ahi subtrahido a quantia de duzentos mil réis.

O facto deu-se no dia 12 de Dezembro do anno proximo passado.

E, denunciou perante o Dr. Mario Freire, juiz do 4.º districto municipal o soldado do 40 Batalhão de Infanteria de nome Miguel José, por haver em 16 de Novembro do anno proximo passado ferido a praça do Corpo de Policia Urbana de nome Francisco Leite de Oliveira, facto, que deu-se em Afogados.

O denunciado incorreu na sancção penal do art. 304 do Codigo Penal.

Accidente—No sabbado ultimo, José Vianna de Sant'Anna, empregado da Sra. D. Maria da Costa Monteiro, residente na rua de S. Miguel n. 97, em Afogados, indo tirar agua em uma cacimba existente no quintal da referida casa, succedeu ser accommettido de um ataque de epilepsia e cahir na mesma cacimba.

Vianna foi retirado para terra ainda com vida, porém falleceu uma hora depois.

A autoridade do local tomou conhecimento do occorrido.

Diccionario illustrado—A acreditada livraria Silveira, á rua Duque de Caxias n. 34, offereceu-nos o 5.º fasciculo dessa importante publicação portugueza, da qual a mesma casa é agente nesta capital.

Agradecidos.

Peça de sensação—Convidamos a attenção dos nossos leitores a primeira pagina do nosso numero de hoje onde acha-se incerta a primeira parte do relatorio do primeiro delegado auxiliar da Capital Federal sobre os attentados de 5 de Novembro ultimo.

Beneficente de Afogades—A Sociedade União Economica Beneficente de Afogados reune-se hoje ás 7 horas da noite em assembléa geral ordinaria, em sua séde, á rua Direita n. 70. para resolver assumptos de interesse social.

Missa em acção de graças—Veio hontem pessoalmente communicar-nos o virtuoso e estimado sacerdote Rev. Juvenal David Madeira que tendo-lhe chegado ricos paramentos que com os maiores sacrificios mandou buscar, realiza no domingo proximo o cumprimento de um voto feito, cantando, na igreja de Nossa Senhora do Monte, uma missa em acção de graças pelo mesmo facto.

Por nossa vez felicitamos o Rev. Padre Juvenal pela realização desse seu desejo para o qual muito contribuiram habitantes desta cidade e da de Olinda.

Escola Pratica annexa a Propagadora—Hoje abrem-se as aulas desta escola, que passa a funccionar na Praça Maciel Pinheiro n. 22.

O Pipo—Iniciou-se a publicação de um interessante periodico assim denominado—critico, satirico e noticioso.

Escripto com admiravel graça, revendo com chiste os acontecimentos, o *Pipo* agradará de certo ao publico.

Agradecemos a gentileza da visita.

Companhia de Operetas—No Sabbado ultimo foi representada pela primeira vez no Treatro Santa Isabel a magnifica revista fluminense *A Capital Federal*, confeccionada pelo apreciado escriptor Arthur de Azevedo.

Com a fama excepcional de que essa revista veio precedida pelo alto successo alcançado no Rio de Janeiro, a concurrencia foi extraordinaria; o theatro ficou com sua lotação completa.

A Capital Federal é uma revista que á despeito de ser semelhante ás demais quanto a representação em scena dos factos da vida real, todavia não deixa de ter um certo cunho de originalidade caracterisando especialmente pela sua engrenagem ou encadeamento das scenas, no conjuncto das quaes vê-se quasi um enredo.

Pelo lado musical a revista do Sr. Arthur Azevedo tambem destaca-se das demais, especialmente no segundo acto em que ouve-se um concertante lindissimo e de grande effeito, maxime cantada a parte principal pela Sra. Medina de Souza para a qual temos mil elogios justos.

Essa artista salientou-se d'entre todos os outros da companhia; possue bellissima voz e é distincta actriz dramatica.

Colás tambem é um artista do incontestavel merecimento e tem se mostrado digno do lugar de director, que occupa na companhia.

Todos os artistas foram-se bem a merecerem geraes e repetidos applausos.

Terminando, podemos affirmar que *A Capital Federal* é uma revista bem regular e que representada pela Companhia Silva Pinto satisfaz ao espectador mais exigente.

— Hoje ha um attrahente espectaculo com o programma que vai inserto n'outra secção deste *Diario*.

Academico Silverio de Oliveira— A' bordo do *S. Salvador* chegou hontem da Bahia o nosso conterraneo Sr. Silverio de Oliveira, quinto annista de medicina e pharmacia na Faculdade daquelle Estado.

O academico Silverio de Oliveira fez exame ultimamente das materias que constituio o quarto anno do mesmo curso sendo approvado plenamente.

No centro das operações, na campanha de Canudos, o referido moço prestou relevantes serviços auxiliando o corpo medico militar.

Os jornaes bahianos fizeram-lhe honrosas referencias e teceram lhe repetidos elogios sobre esse acto de patriotismo.

Jaboatão— Escrevem-nos dessa cidade:

"Falleceu no dia 15 do corrente, o estimado joven José Augusto de Oliveira Soares, filho do Sr. Tenente Carlos Soares.

Foi causa da morte do inditoso joven aqui geralmente apreciado pelas suas qualidades moraes, o abalo soffrido, quando já se achava doente, pela aggressão que lhe fizera o hespanhol naturalisado Valentim Gonçalez, e que deu em resultado o triste caso que motivou o implicamento do tenente Soares no processo a que está respondendo.

Dotado, pois, de excellente coração e raros predicados moraes, o desditoso joven, já doente, não poude resistir ao duplo e cruel golpe que em sua familia vibrou a mão da fatalidade.

O seu enterramento foi grandemente concorrido por pessoas da nossa elite social."

Incendio—Antehontem, pelas 6 1/2 da manhã, na praia do Carmo em Olinda, incendiaram-se diversos banheiros alli existentes, sendo a causa uma fagulha que se desprendeu de uma fogueira que haviam feito na occasião, proximo aos referidos banheiros.

Além do prejuizo occasionado com o incendio dos banheiros, para os proprietarios dos mesmos, resultou queimar-se igualmente toda a roupa que existia propria para banhos.

A autoridade policial tomou conhecimento do facto que foi aliás casual.

Fallecimento—No Estado do Amazonas falleceu no dia 27 de Dezembro, o nosso co-estadano, tenente José Libanio de Hollanda Chacon, do 1º batalhão de segurança do mesmo Estado.

O finado era casado, de cujo consorcio deixa um filho e contava 33 annos de idade.

Dotado de boas qualidades moraes, era por isso estimado de quantos se lhe approximavam.

Damos pezames a sua Exma. familia, especialmente ao capitão Francisco de Assis Ferreira Magalhaes, seu digno cunhado.

A rainha Victoria—Foi posto, á venda, em Londres, um magnifico volume de 200 paginas, illustrado e intitulado *Queen Victoria*. O seu auctor é o Sr. Ricardo Holmes, bibliothecario do castello de Windsor.

O livro compõe-se da historia da vida da soberana ingleza, redigido sob a propria direcção de sua magestade. Representa, pois, para os historiadores do futuro, um precioso documento.

Foi escripto, em parte, com o fim de acabar com certas lendas que correm mundo, relativas á infancia e a juventude da rainha Victoria. Na obra do Sr. Holmes, que tem a *imprimatur* real, não falta nenhum facto, nenhum incidente, nenhum episodio, nenhum pormenor que possa esclarecer a vida da veneranda soberana que, ha sessenta e um annos, preside aos destinos do Reino Unido.

Um detalhe pouco conhecido e muito interessante que nos surge logo, nas primeiras paginas do livro: a rainha Victoria, na sua mocidade, parecia-se espantosamente com Carlos Eduardo Stuart e tinha todos os traços caractericos da familia Stuart, herdado da princeza Anna, filha de Frederico II da Dinamarca e de Sophia de Mecklembourg e esposa de Jacques I de Inglaterra.

A lenda do velho soldado Maloney, que salvou a princeza Victoria de ser esmagada pelas rodas da sua propria carruagem, quando esta se voltou no parque de Kensington, é a primeira que o Sr. Holmes destróe.

A rainha não se recorda d'esse episodio, nem se podia recordar, porque nunca cahio da carruagem.

Manoley não pegou n'ella ao collo, não foi chamado no dia seguinte ao palacio de Kensington, não recebeu agradecimentos nem gratificações pelo seu serviço, etc. Tudo falso.

Consta nos tambem o Sr. Holmes que quando a joven princeza Victoria teve conhecimento da morte de seu tio, escreveu uma carta muito affectuosa, de condolencias, á viuva do soberano, dirigindo-a *A sua magestade a rainha*.

Fizeram-lhe notar que o endereço da sua carta não devia ser esse mas sim o seguinte: *A sua magestade a rainha viuva*.

Ao que ella respondeu, negando se a fazer qualquer alteração no subscripto

—Não quero ser a primeira a lembrar a sua magestade a minha nova posição.

Quando a rainha desposou o principe Alberto, teve um trabalho insano para regular a questão da lista civil do seu marido e a questão da precedencia nas grandes solemnidades da côrte.

A fórma como a Camara dos Communs lhe quiz resgatar as 80.000 libras que o principe Alberto passou a receber annualmente em vez das 50.000 que ella pedira para elle, desgostou-a profundamente.

Quanto á questão da precedencia essa resolveu-a ella propria, fazendo publicar um decreto especial que dava ao principe o primeiro logar, em todas as ceremonias, depois da rainha.

O livro do Sr. Holmes, salvo no que diz respeito á juventude da soberana, poucas novidades dá.

Quasi todos os factos ali descriptos encontram-se no *Jornal* da rainha e nas diversas publicações que lhe tem sido consagradas.

Mas o elemento inedito e mais curioso desse volume é a illustração, composta de reproducções de quadros, miniaturas e retratos diversos, que fazem parte das collecções de sua magestade, que nunca foram publicadas.

Sob este ponto de vista *Queen Victoria* póde considerar se tambem uma obra de alto interesse e um documento historico de incontestavel valor.

Casamento civil— O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. Jose e Afogados, afixou na repartição do registro de casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Capitão Alfredo Henrique da Motta, residente na freguezia da Graça, viuvo, e Angela Dias Bruno, solteira e residente na freguezia do Recife e naturaes deste Estado.

João Onela Miranda, residente na freguezia do Recife, natural da Hespanha e Antonia Faustina Ferreira, residente na freguezia da Boa-Vista, natural deste Estado e solteiros.

Tortuliano José de Moura e Amarina Uchoa, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia do Santo Antonio.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, afixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas de casamentos:

Primeira publicação

Sebastião José Corrêa, viuvo, e Joanna Gomes Cardoso, solteira e residentes na freguezia do Poço da Panella.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 16 de Janeiro de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Ter. centi. grado	Barometro (0°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25,°6	755,mm14	19mm53	75
9 .	27,°4	757 mm55	19mm02	70
12 .	27,°6	757 mm08	20mm54	75
3 t.	27,°4	757 mm11	19mm54	71
5 .	27,°2	756 mm83	19,mm31	65

Actinometro—Observações ao meio dia (anegrecido, 45,4 Prateado, 32,0.

Temperatura maxima 29,25.

Temperatura minima 26,00

Evaporação em 24 horas ao sol 6mm2, a sombra 2mm9.

Chuva Imml.

Direcção do vento:

E com interrupções de ESE e ENE de meia noite até 10 h. 00 m. da tarde; SSE com interrupções de S e SE até 11 h. 12 m; ESE até 12 h. 22 m.; SE até 11 h. 58 m.; SSE e com interrupções de S até 10 h. 3 m.; 34 m. da tarde; SE até 5 h. 25 m. EEE com interrupções de E até meia noute.

Velocidade média do vento por segundo 4m,70.

Nebulosidade média 0.70.

BOLETIM DO PORTO

Dia 16 de Janeiro

O préa-mar foi ás 10 h. 10 m. da manhã, registrando a escala 2,m05.

O baixa-mar foi ás 5 h. 17 m. da tarde, registrando a escala 0,m90 m.

Dia 16 de Janeiro

O préa-mar foi ás 11 h. 21 m. da tarde, registrando a escala 1,m95.

O baixa-mar foi ás 6 h. 01 m. da manhã, registrando a escala 0m,83.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado *Elesbão Ribeiro*.

Serviço de incineração do lixo—Houve até a presente data o serviço de incineração do lixo representado no quadro infra:

Mez de Janeiro de 1898

Dia 15

Numero de carroças 31

Peso liquido em kilogrammas 12.110

Instituto Vaccinogenico Estadoal—Sob a direcção do Dr. Octavio de Freitas realizou-se hontem, na séde deste Instituto a sessão de vaccinação animal directa sendo vaccinadas 2 pessoas, e preparados 55 tubos com polpa vaccinica glycerinada, para serem distribuidos pelas pessoas que na séde solicitarem.

O serviço de vaccinação continúa a ser feito todos os dias das 10 horas ao meio-dia.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 16 de Janeiro de 1898.

Existiam	524
Entraram	9
Sahiram	5
Existem	528
A saber:	
Nacionaes	487
Mulheres	27
Estrangeiros	14
Total	528
Arraçoados	470
Bons	443
Doentes	26
Louco	1
Louca	0
Total	470

Movimento da Enfermaria

Avelino Francisco de Figueirêdo, conhecido por Cabelli.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Triampho, para Camilla Silva.
Da Lapa, para Bento Carvalho.
Do Rio Formozo, para D. Bemvinda.
Da Bahia, para Ramão.
Da Areia Branca, para Lundgren.
De Sobral, para Bartholomeu.
De Pedra, para Dr. Paes Barretto.
De Curytiba, para Pedro Mendes Oliveira.
Do Porto Calvo, para Dr. Leopoldino.

—

Linhas Norte, Sul e Centro do Estado, funccionando regularmente.

Passageiros— Sahidos para os portos do Sul no vapor brazileiro *Olinda*.

Para Maceió

José Dachar e sua senhora, Maria da Conceição, Vicente Ferreira.

Para a Bahia

Alferes José M. Pereira do Mello, Dr. José Antonio de Oliveira sua senhora e 2 filhos, pedro Fernandes Gonçalves, Fernandes C. Soares Brandão, d. Petronilla Menezes, João Britto, Maria Britto, José Antonio de Oliveira, João Evangelista de Souza, d. Deolinda Floravanti Pires Ferreira e 1 filho, Francisco Lemos

Para a Victoria

João de S. Rodrigues.

Para o Rio de Janeiro

Sargento Guilherme A. Guedes, José E. Ferreira Lima, Dr. Alcibiades P. Martins, Joaquim de Albuquerque, José Porto, Manoel L. Ferreira Lima, Henrique D. do Nascimento, Arthur Alves da Cruz, João A. dos Reis, Boaventura de Oliveira, Matheus A. Diniz, Alberto Monteiro, tenente Melchisedek Lima sua senhora 3 filhos e 1 criado, alferes Antonio Augusto Alves e 1 criado.

— Passageiros chegados dos portos do sul no vapor brazileiro *S. Salvador*.

Rio de Janeiro

Deoclecio Willinston, Julio Camaragy, Torquato C. Leão, João de M. A. Botelho, J. Dias, Fernandes Leite, Adolpho J. Martins Pereira, sua senhora e um filho, Francisco Freire A. Cavalcante, Tenente-Coronel Juvenal R. G. dos Santos um criado, um sargento e sua mulher, Coronel Ricardo R. F. Silva, 2 filho, 1 sobrinho, Pedro Daltro, Luz Sobrinho, Eugenio Leles, Leoncio Costa, Antonio Tavares, Victor Marques, Joaquim Ramos, Joaquim M. Andrade, Luiz do Valle, Bento A. Martins, Cyrillo de Mello, Antonio J. Monteiro, João G. Maranhão, João Ferreira do Nascimento, 1 sargento e sua mulher, Victoria Olympio Ojolo,

Bahia

Francisco Carvalho do Passo, Francisco S. Mattas, Joaquim Rodrigues Ramalho, J. Lourenço, Barbarino João Kock, Dr. Duprat Francisco Correia Garcia, 3 praças do exercito e uma mulher e 3 praças do exercito e uma mulher e tres menores.

Maceió

Leoncio M. Tote, Avelino F. Macedo, Francisco Mendes Fonseca, Delphino Teque, 1 filho Pedro Lima, Franck O. Store, Thomaz Monteiro, Francisco Guilherme, [illegible] Lobão, 1 filho, Bento A. Bugarim.

— Chegados dos portos do sul no vapor inglez *Magdalena*.

Rio de Janeiro

Alfredo Lessa, Lopes Torquato, Joaquim Rodrigues, Gamboa, D. Jesuina, J. de Souza, José M. dos Santos Capelleiro, Manoel da Rocha Vaz.

Bahia

Pedro Vicente da Costa, Guilhermino Haady, Luiz Cererlo, J. Chalus e J. L. Junior.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no dia 13 de Janeiro, no Cemiterio Publico de Santo Amaro os seguintes cadaveres:

Antonio Luiz de Mello Marques, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Graça, attestado do Dr. Nunes Coimbra.

Ursula Gomes de Sant'Anna, Pernambuco, 49 annos, viuva, Recife, attestado do Dr. Carneiro Leão.

Joaquim Gonçalves Vianna, Pernambuco, Graça, attestado do Dr. João Marques.

Um feto masculino, Pernambuco, Boa-Vista, attestado do Dr. Lopes de Araujo.

Candida Rosa Ferreira Reis, Pernambuco, 50 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Raymunda Maria da Conceição, Piauhy 38 annos, viuvo, S. José, attestado do Dr. Mello Gomes.

Carlos Antonio da Silva, Pernambuco, 3 dias, Boa-Vista, attestado do Dr. Thomaz de Carvalho.

Marcolina Francisca dos Prazeres, Pernambuco, 70 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Vieira da Cunha.

José Maria [illegible], Pernambuco, 35 annos casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Arthur Cavalcante.

José Joaquim de Albuquerque, Pernambuco, 63 annos, casado, Hospital Pedro II attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Luiz Paula, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

José Patricio do Rosario, Pernambuco 50 annos, solteiro, Hospital Pedro II attestado do Dr. Barros Sobrinho.

José Manoel, Pernambuco, 1 dia, Graça testimunhas.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 4 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. SA PEREIRA rua Larga do Rosario n. 25, 1.º andar, dá consultas medico cirurgica todos os dias das 10 ás 2 horas da tarde, menos nos domingos, e dias santificado.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta da sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Reside na rua S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA compratica nos clinicas de Wheker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde á rua do imperador 63 1º andar. Reside a rua do Peysandú Telephone n. 183.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28 1.º andar, das 10 horas da manhã as 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidade Pharmaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc.etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

PERNAMBUCO

Banco de Pernambuco

Capital do Banco	Rs. 8:000:000$000
Idem realizado....	" 1:600:000$000
Fundo de reserva	" 1:950:000$000

BALANÇO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1897

ACTIVO

Accionistas		6.400.000$000
Letras descontadas		945.828$200
Contas correntes caucionadas, etc.		3.931.158$140
Caução da directoria		20.000$000
Diversas agencias		10.134.971$540
Valores depositados		5.816.283$720
Diversas contas		1.093.493$210
Letras a receber		5.399.825$600
Consolidados inglezes £ 10.000.000 a 12 depositadas no London County Banking Company Ld. London		200.000$000
Caixa: Em moeda corrente		2.860.470$050
Rs.		35.861.973$460

PASSIVO

Capital		8.000.000$000
Fundo de reserva	1.950.000$000	
Lucros suspensos	169.701$540	
Reserva especial	213.558$130	
		2.333.259$670
Depositos:		
Contas correntes de movimento	4.619.573$990	
Ditas correntes com aviso	1.382.873$200	
Letras a premio	5.720.005$220	
		11.722.452$410
Diversas garantias e depositos voluntarios		5.863.283$720
Diversas agencias		1.691.670$000
Diversas contas		7.163.770$960
Dividendos ns. 13, 14, 15 e 16		84.536$000
		35.861.973$460

S. E. & O.

Pernambuco, 17 de Janeiro de 1898.

William M. Webster, gerente.

Ed F. Silva, contador.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 17 de Janeiro de 1898.

Cambio sobre Londres á 90 d v, 6 3/4 por 1$000 do banco.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.

O secretario,
Antonio L. Rodrigues Filho.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 6 3/4 d/s, sobre Londres a 90 d/v, realizando-se pequenos negocios, baixando de tarde para 6 1/16, fechando mais firme.

Letras particulares houve transacções a 6 13/16.

Rio: abriram a 6 3/4.

Cotações de generos

PARA O AGRICULTOR

Cotações de assucar por 15 kilos

Usina novo	6$800 a 7$200
Crystalisados	6$500 a 7$000
Brancos	6$300 a 7$100
Somenos	4$600 a 4$800
Mascavado	3$600 a 3$700
Brutos	3$500 a 3$800
Retames	3$100 a 3$200

AGUARDENTE

Por canada 1$000.

ALCOOL

Por canada, de 1$900 a 2$100.

Para exportação

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 140$000 vendas.

ALCOOL

Cota-se nominal a pipa, a 235$000.

ALGODÃO

Não constou negocio.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$500 o kilo, vendas e refugo a 995 o kilo. Verdes a 840 réis nominal.

CARNAUBA

Cota-se de 14$000 a 24$000 os 15 kilos.

MEL

Por 90$000 nominal o preço.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 15 DE JANEIRO DE 1898

João de Aquino Fonseca.—Cem barris com carbonato de soda.

Amorim, Fernandes & C.—Dez caixas com chá da India.

Carvalho & C.—Uma caixa com rendas de algodão e cintas de borracha.

José Augusto da Cunha Figueiredo.—Quatro caixas com cadeiras de madeira ordinaria.

João L [illegible].—Cem pedras marmore.

Almeida Machado & C.—Onze caixas com fechaduras de ferro, cem rôlos de arame e cinco barricas com grampos de ferro.

Antonio Rodrigues de Souza.—Mil cento e cincoenta e oito volumes de barras de ferro.

F. P. Boultreau.—Oito caixas com typos para typographia e objectos para escriptorio.

Vianna Castro & C.—Vinte e sete volumes com colla, tintas e diversas ferragens.

Figueiredo Costa & C.—Sessenta caixas com batatas e duzentos pacotes com papel para embrulho.

Antonio Rodrigues da Costa.—Cincoenta caixas com cebolas.

João Fonte.—Dez barris com zarcão e almagre.

Dr. E. Montenegro.—Cinco volumes com desinfectantes.

Leite Bastos & C.—Duas caixas com armações para chapéos de sol

Clemens Kugler.—Uma caixa com diderssas mercadorias.

Samarcos & C.—Uma caixa com chapéos de palha de arroz.

Companhia Industrial Pernambucana.—Duas caixas com peças de machinismos.

Loureiro Maia & C.—Duas caixas com brim de alhadão.

Dias Fernandes & C.—Uma caixa com cintos de borracha.

Seixas Irmaos.—Duas mil barricas com bacalhão.

Amorim Fernandes & C.—Setenta caixas com azeite de oliveira.

Silva Guimarães & C.—Setenta e cinco caixas com cebolas.

Alvares de Carvalho & C.—Vinte e sete caixas com chaminés de vidro.

Paiva Oliveira & C.—Uma caixa com calçados.

Antonio de Souza Oliveira.—Duzentas e cincoenta barricas com cimento.

José de Macedo.—Oito gigos com louça.

Mendes Lima & C.—Quatro mil quinhentos e quarenta e oito barricas com bacalhão.

Antonio Pinto da Silva & C.—Com cunhetes com aço.

Castro Lemos & C.—Cincoenta caixas com tijolos de barro para limpar facas e seis caixas com papel pautado para escrever.

Costa Lima & C.—Duas caixas com bagas de sabugueiro.

Carneiro de Souza & C.—Quinze caixas com ferragens.

Gonçalves & C.—Uma caixa com tecidos de seda.

Fernandes Nunes & C.—Duas caixas com alcatifa de lã e tecidos de borracha.

Empreza do *Jornal do Recife*.—Vinte fardos com papel para impressão.

Guimarães Braga & C.—Tres caixas com acido sulfurico e benzina e trinta e cinco barris com oleo de linhaça.

J. Fernando da Silva Pinto.—Tres fardos com tecidos de algodão.

Meili Diethelm & C.—Doze fardos com esteiras de palha e lona de algodão.

Companhia M. de Phosphoros.—Uma caixa com machinismos.

Fonseca Irmãos & C.—Duzentos e cincoenta barris com cimento em pó e vinte e cinco barris com carbonato de soda.

Rodrigo Carvalho & C.—Uma caixa com chales de algodão

Mendonça Primo & C.—Uma caixa com tecidos de algodão.

Bornet & C.—Onze caixas com meias de algodão, casimira de lã e tecidos de algodão.

Manoel Colaço & C.—Sete caixas com lenços de algodão, perfumarias, lousa em laminas, papel para filtrar e diversas amostras.

Albino Cruz & C.—Uma caixa com calçados.

Olintho, Jardim & C.—Nove caixas com tecidos de algodão.

João de Aquino Fonseca.—Oitocentas caixas com kerosene.

Bernet & C.—Duas caixas com tecidos de algodão.

Costa Lima & C.—Cento e quarenta pacotes com papel para embrulho, dez caixas com fechaduras de ferro e oito canastras com alhos.

Braga & Sá.—Uma caixa com tecidos de borracha.

Alvares de Carvalho & C.—Dez barricas com tintas para pinturas.

Carneiro de Souza & C.—Um fardo com junco em palhinha e seis feixes de arame de ferro.

Silveira Pinto & C.—Uma caixa com moveis de madeira ordinaria.

Companhia M. de Phosphoros.—Seis barricas com parafina em massa

Companhia de Drogas. Tres volumes com acido borico, fezes de ouro e capsulas medicinaes.

James E Somethurst.—Vinte e dous volumes com queijos.

Deodato Torres & C.—Cinco volumes com obras de louça e de vidro e vinte caixas com telhas de vidro.

Candido Sobral.—Cinco caixas com obras de estanho.

Augusto H da Silva.—Tres caixas com cadeiras de madeira ordinaria.

Lopes Alheiro & C.—Dez caixas com generos.

A. D. Carneiro Vianna.—Uma caixa com cadeiras de madeira ordinaria.

Miranda & Souza.—Oito volumes com copos de vidro e ferragens.

Manoel Vieira Neves.—Uma caixa com brinquedos e mascaras de papelão.

EXPORTAÇÃO

DIA 17 DE JANEIRO DE 1898

Para o Exterior

— No vapor inglez Inventor, para Liverpool, carregaram:

J. H. Boxwell Nephen & C, 50 fardos com 78587 kilos de algodão.

— Na barca americana Mary Hall, para New-York carregaram:

H. Forster & C.. 10000 saccos com 800000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca portugueza Maria Emilia, para o Porto, carregaram:

A. Fernandes & C, 39 saccos com 1638 kilos de farinha de mandioca.

Para o Interior

— No vapor nacional Planeta, para o Rio Grande do Sul, carregaram:

P. Carneiro & C., 750 saccos com 56250 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre, carregou:

J. F. Manta, 200 saccos com 15000 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

A. Felix, 1200 mangas fructas.

P. Pinto & C., 25 pipas com 12000 litros de aguardente.

— No lugar nacional Alberto Cunha, para o Rio Grande do Sul, carregaram:

A. Irmãos & C., 20 pipas com 10081 litros de aguardente e 3 ditas com 1617 litros de alcool.

— No lugar nacional Temerario, para o Rio Grande do Sul, carregaram:

A. Irmãos & C., 100 saccos com 7500 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Itapoan, para Pelotas, carregaram:

H. da Silva Loyo & C., 575 volumes com 50623 kilos de assucar branco.

Para Victoria, carregou:

R. M. da Silva, 200 saccos com 12000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Bragança, para Santos, carregaram:

J. J. Moreira, 730 saccos com 43800 kilos de assucar branco.

M. S. Maia & C., 100 saccos com 6000 kilos de assucar branco, 300 ditos com 18000 ditos de assucar mascavado e 10 pipas com 5100 litros de alcool.

J. T. Carreiro, 16 pipas com 8150 litros de alcool.

P. Alves & C., 20 pipas com 10168 litros de alcool.

A. Fernandes & C., 300 saccos com 18000 kilos de assucar mascavado.

Silva Guimarães & C., 1000 saccos com 60000 kilos de assucar branco.

Thomaz Beltrão, 3800 saccos com 22800 kilos de assucar branco e 2000 ditos com 120000 ditos de assucar mascavado.

Burle & C., 2 saccos com 120 kilos de assucar mascavado.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

M. S. Maia & C., 17 saccos com 1020 kilos de milho.

A. M. Moreira, 233 saccos com 14000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Olinda, para o Rio de Janeiro, carregou:

E. Silva, 2000 saccos fructas.

— No vapor nacional S. Salvador, para Manáos, carregaram:

P. Alves & C., 525 volumes com 32714 kilos de assucar branco e 20 barris com 1720 litros de aguardente.

E. Coimbra, 130 barricas com 9600 kilos de assucar branco e 15 barris com 1275 litros de aguardente.

A. Irmãos & C., 60 barricas com 4050 kilos de assucar branco e 15 barris com 1305 litros de aguardente.

E. Cardoso & C., 35 barricas com 2305 kilos de assucar branco.

J. de M. Luiz, 225 barricas com 12025 kilos de assucar branco.

P. Pinto & C., 195 barris com 15900 litros de aguardente, 6 pipas e 5 barris com 3350 litros de alcool.

Coelho Pinto & C., 50 barris com 4300 litros de aguardente, 140 caixas com 1250 litros de genebra, 44 barris com 1070 ditos de vinhos de fructas, 30 caixas com 300 ditos de cognac, 20 barris com 1362 ditos de vinagre e 10 caixas com 100 ditos de vermouth.

Para o Ceará, carregaram:

P. Carneiro & C., 130 barris com 11440 litros de aguardente.

Para o Pará, carregaram:

P. Carneiro & C., 420 volumes com 31000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Jaboatão, para o Ceará, carregaram:

F. Lemos & C., 667 fardos com 40005 kilos de bagaço de algodão.

Para o Pará, carregaram:

Silva Guimarães & C., 300 barricas com 14563 kilos de assucar branco.

Para Camocim, carregaram:

Coelho Pinto & C, 60 caixas e 15 barris com 180 litros de vinhos de fructas.

— No hiate Neptuno, para Natal, carregaram:

A. Fernandes & C., 20 barris com 900 litros de vinhos de fructas.

Fraga Rocha & C., 2 saccos com 120 kilos de café, 1 barril com 20 litros de vinho de fructa e 1 dito com 80 ditos de vinagre.

— Na barcaça Jovem Assencia, para Maceió, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 50 caixas com 1400 kilos de sabão, 50 ditas com 500 ditos de sabonetes e 12 ditas com 60 ditos de velas.

— Na barcaça Cidade do Passo, para S. Miguel, carregaram:

A. de Britto & C., 2 fardos com 60 kilos de tecidos de algodão

— Na barcaça Paraguassú, para Parahiba, carregou:

A. J. Madeira & C., 33 barris com 1800 litros de vinhos de fructas.

Caldas & C., 1 volume com 20 vassouras de timbó e 1 dito com 20 ditas de piassava.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

Mez de Janeiro

RENDA GERAL

Do dia 1 a 15	572:409$365	
Idem do dia 17	50:675$837	
		623:085$202

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 15	236:476$973	
Idem do dia 17	17:255$310	
		253:732$283
Total		876:817$485

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 17 de Janeiro de 1898.

O thesoureiro interino,
J. Vicente.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Janeiro

Renda do dia 1 á 15	155:631$556
Idem do dia 17	10:522$657
	166:154$213

RECIFE DRAINAGE

Mez de Janeiro

Renda do dia 1 á 15	408$059
Idem do dia 17	427$060
	835$119

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSÉ

O movimento deste Mercado no dia 15 de Janeiro foi o seguinte:

Entraram:

41 bois pesando kilos.	6133
110 kilos de peixe a 100 rs.	11$000
2 comp. com mariscos a 300 rs.	$600
3 dito com camarões a 300 rs.	$900
45 columnas e barracas a 1$200	55$200
1 carg. com galinhas a 1$000	1$000
1 cassuaes com gallinhas a 1$000	1$000
carg. com milho verde a 600 rs.	$
1 carg. de amendoim a 600 rs.	$600
1 carg. com batatas a 600 rs.	$600
carg. com macacheiras a 500 rs	$
carg. com cebolinho a 600 rs.	$
carg. com gerimús a 600 rs.	$
6 carg. com verduras a 600 rs.	3$600
carg. com louças a 600 rs.	$
carg. com canna a 600 rs.	$
carg. com laranjas a 600 rs.	$
carg. com inhame a 600 rs	$
1 carg. com melão a 600 rs.	$600
2 carg. com melancia a 600 rs.	1$200
1 carg. com div. fruct. a 600 rs.	$600
5 carg. com farinha a 500 rs.	2$500
carg. com milho secco a 500 rs.	$
3 carg. com feijão a 500 rs.	$
10 suinos a 1$200	12$000
89 lugares a 500 rs	44$500
12 comp. com suineiros a 2$000	24$000
7 comp. com suineiros a 1$500	10$500
9 comp. com fressuras a 1$200	10$800
24 comp. com fazendas a 5$	120$000
19 comp. com comidas a 1$500	28$500
71 comp. com verduras a 600 rs	42$600
91 comp. com farinha a 1$000	91$000
64 comp. com talhos a 3$	192$000
	653$100
Rendimento de 1 a 15	10.752$200
	11.405$300

Preços do dia

Carne verde de $700 a $600 o k.
Suinos de 1$200 a 1$ o k.
Carneiro de 1$500 a 1$200 o k.
Farinha de 1$ a 600 a cuia.
Milho de 1$ a 600 a cuia.
Feijão de 12$00 a 3$000 a cuia.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 16

Rio de Janeiro—6 dias, vapor brazileiro "S. Salvador," de 1990 toneladas, commandante João M. Pessôa, equipagem 60, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Rio Grande do Norte—6 dias, hyate brazileiro "Tentadora," de 60 toneladas, mestre Francisco Duarte; equipagem 5, carga varios generos; a Manoel Joaquim Pessôa.

Observação

Não houve sahidas.

Navios entrados no dia 17

Buenos-Ayres e escala—10 dias, vapor inglez "Magdalena," de 3066 toneladas, commandante James Pope, equipagem 141, carga varios generos; A morim Irmãos & C.

Southampton e escala—Vapor inglez "Magdalena," commandante James Pope; carga varios generos.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio Grande do Sul—Lugar brazileiro "Temerario," capitão José G. de Andrade; carga varios generos.

Rio Grande do Sul—Vapor brazileiro "Planete," commandante Manoel Joaquim Azevedo; carga varios generos.

Manáos e escala—Vapor brazileiro "S. Salvador," commandante J. M. Pessôa; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Janeiro

S. Francisco, do norte, a 18.
Caminha, do sul, a 18.
Inventor, da Europa, a 18.
Ville de Montevidéo, da Europa, a 18
Guajará, do sul, a 18.
Thames, da Europa, a 19.
Shoenburg, da Europa, a 21.
[illegible], do sul, a 22.
Wordsworth, de New York, a 22.
Una, do norte, a 22.
Galileu, do sul, a 22.
Portugal, do sul, a 23.
Rio de Janeiro, da Europa, a 26.
Oravia, da Europa, a 29.
La Plata, da Europa, a 29.

VAPORES A SAHIR

Mez de Janeiro

Santos e esc. Ville de Mont. a 18, as 4 h.
Fernando de Noronha Beberibe, a 18, as 4 h.
Buenos Ayres e esc. Thames, a 19, as 12 h.
Bahia e Rio Wordsworth, a 22, as 12 h.
Rio e Santos, Shoenburg, a 22, as 4 h.
Bordeaux e esc. Portugal, a 23, as 12 h.
New-York, Galileu, a 22, as 12 h.
Bahia e Rio de Janeiro, a 26, as h. 4
La Pallice Oravia, 29, as 12 horas.
Buenos Ayres e esc. La Plata, a 29, as 12 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE SEWANSEA

Barca ingleza Alexander Blache.
Barca norueguense Espeland.

DE NEW-YORK

Barca nacional Victoria.

DE TERRA NOVA

Lugar inglez Viola.
Barca ingleza Viela.
Lugar inglez Flora.

DE HAMBURGO

Barca russa Haunes.

DE CARDIFF

Lugar norueguense Gr i.
Barca norueguense Fordenskjold.
Barca norueguense William Gordens.
Barca norueguense George B. Doane.
Barca norueguense Luttana.
Barca norueguense Carsten Boe.
Barca portugueza Oliveira.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Itapoan, varios generos.
Vapor nacional Guarany, varios gener.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Bragança, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Planeta, varios generos.
Vapor inglez Fottenham, lastro.
Barca portugueza M. Emilia, lastro.
Barca norueguense Elisabeth, var. gener.
Barca norueguense Sunbeam, carvão.
Barca norueguense Marion, carvão.
Barca norueguense Tronmor, carvão.
Barca norueguense Orion, carvão.
Barca ingleza Lavinia, bacalhão.
Barca Norueguense Gudrum, carvão.
Barca americana Mary C. Hale, var. gen.
Barca americana Cidade do Pato. v. g.
Escuna nacional Johans, sal.
Lugar nacional Alert, sal.
Lugar nacional Bonina, xarque.
Lugar nacional Alberto Cunha, var. gen.
Lugar nacional Natal, var. generos.
Lugar nacional Brasil, varios heneros.
Lugar portuguez Costa Lobo, carvão.
Lugar portuguez Temerario, lastro.
Lugar hollandez Foxhan, varios generos.
Lugar inglez Lavinia, bacalhão.
Lugar inglez C. of Devon, bacalhão.
Lugar inglez Silver Sea, vasio.
Lugar inglez Rose Bird, bacalhão.
Lugar inglez C. of Dewon, bacalhão.
Lugar inglez E. Syonanr bacalhão.
Lugar inglez Lyde Cardolle bacalhão.
Lugar allemão Da-Capo, varios generos.
Lugar russo Sweiks, carvão.
Patacho nacional Jayme, xarque.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho allemão Trias, varios generos.
Patacho inglez May Flower, bacalhão.
Palhabote nacional Euclydes, var. gener.
Palhabote inglez Congo, bacalhão.

FUNDEADOS NO LAMARÃO

Lugar inglez Emulator, bacalhão.
Lugar inglez Clutha, bacalhão.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

PARABENS

Hoje faz annos o Pedro Brazil, o *degas* cá de casa, por isso nós prevenimos-lhe para aprompter a cerveja que iremos abreçal-o e fazer um *descarrego* nas garrafas.

Os bichinhos do Diario.

Tributo de gratidão

As boas e meritorias acções jamais deverão ser postas á margem da publicidade, e d'ahi esta nossa sincera e espontanea manifestação pelo reconhecimento que devemos ao benemerito apostolo do bem, o Exm. Sr. Dr. Sabino Pinho, por haver com a maior pericia e presteza podido salvar das garras aduncas da morte a innocente Amelia, então e violentamente accommettida por uma pertinaz febre palustre do peior caracter.

E, portanto, se por effeito e cuidados de tão nobre paladino da sciencia nos foi poupado o grande golpe da perda d'aquella nossa filhinha, justo é que assim nos externemos profundamente agradecidos a esse cultor insigne da medicina pernambucana, visto que reune promiscuamente um notavel talento a uma vasta illustração.

Recife, 17 de Janeiro de 1898.

José de Gusmão Carvalho Cezar.
Maria de Gusmão Lobo Cezar.

Collegio de N. S. da Pedade

EM OLINDA, LADEIRA DO VARADOURO N. 31

Acham-se abertas, desde o dia 15 de Janeiro, as aulas que funccionam n'este Collegio, cujas materias constitutivas do ensino são as seguintes: Portuguez, Francez, Arithmetica, Geographia, Geometria, etc.

Para as aulas recreativas, tem o Collegio uma distincta professora de musica, que ensina canto, piano, bandolim, etc.; havendo tambem o ensino de flores em diversos systemas.

As pessoas que quizerem mandar ensinar seus filhos (ambos os sexos), pódem entender-se com a directora, no mesmo estabelecimento de educação.

PHOSPHATINA FALIÈRES. Alimento das Crianças.

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica na Faculdade de Direito

Avisa seus clientes e amigos que mudou seu Consultorio para o Largo do Corpo Santo n. 6, onde dá consultas todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Reside no Parnamerim defronte da Estação.

Telephone da residencia n. 27.

Os chamados serão dirigidos para o Consultorio ou para a residencia.

Collegio de São José

Abre-se no dia 24 do corrente um collegio na cidade de Ipojuca, com o nome de —Collegio do S. José— e será dirigido pelo bacharel Manoel Cyrillo Wanderley.

As materias que se ensinarão são as que constituem a instrucção primaria e as do curso superior (preparatorios).

A educação dos meninos será inspirada nos principios da Religião Catholica.

OS PREÇOS SERÃO OS MAIS MODICOS POSSIVEIS

Companhia Fabrica de Estopa

Venho trazer ao conhecimento dos interessados e do publico em geral que, por força de uma acção que, de accordo com outros accionistas, movo contra os Srs. G. Gatis, W. Webster e A. von Sohsten, *soi-dissant* eleitos membros da nova directoria da mencionada Companhia, e para o fim de annullar a força de sua eleição, acho-me ainda na representação legal do cargo de director-thesoureiro, assim como os demais representantes da directoria passada.

Fiquem, pois, todos prevenidos para depois não se chamarem á ignorancia, do que sou o unico competente para gestão da thesouraria da fabrica; e não estou disposto, bem como os meus companheiros, a consentir que continue a imperar a tramoia que, sob o nome de eleição, collocou contra expressa disposição da lei e dos Estatutos, na direcção de tão importante empreza, pessôas que não foram eleitas e além disto não têm condições legaes e moraes de idoneidade para representarem a mencionada empreza.

Faço esta publicação para que não se continue a abusar da seriedade de muitos accionistas e a prejudicar a Companhia em seus mais vitaes interesses, contra cujos damnos estou resolvido a fazer triumphar o direito da justiça.

E. A. M. Fenton,
Director-thesoureiro.

Companhia Fabrica de Estopa

Os abaixo assignados, directores presidente e thesoureiro d'esta Companhia, já tendo sido publicada no *Jornal do Recife* de 5 do corrente a acta da ultima reunião da Assembléa Geral, na qual foi eleita a nova Directoria, avisam a todas as pessoas, que têm transacções com a mesma Companhia, que o unico cobrador autorisado para receber as contas é o Sr. Paulino Antunes, podendo tambem ditas contas ser pagas no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 15, 1.º andar.

O annuncio que tem sido feito pelo ex-director-thesoureiro, Sr. E. A. M. Fenton, não tem absolutamente razão de ser, tanto mais quanto a nova Directoria já assumio o exercicio de seus cargos e foi reconhecida, como se vê pela publicação da citada acta, devidamente assignada pelos accionistas que compareceram e que constitue a maioria legal.

Em todo caso os abaixo assignados protestam contra o irregular procedimento do referido ex-director e dos ex-fiscaes que têm assignado dito annuncio, aliás só prejudicial aos interesses da Companhia, arrogando-se para isso qualidades que não mais têm, qual a de director-thesoureiro e fiscaes da Companhia, e protestam tambem usar dos meios legaes, para fazer cessar o abuso que tem sido commettido.

Faz-se a presente publicação para conhecimento dos interessados.

Recife, 12 de Novembro de 1897.

Geo C. Gatis,
Director presidente.
William M. Webster.
Thesoureiro.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico do juizo nomeado na cidade do Recife, attesta que o.

Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira.
E em todas as boas pharmacias.

Estabelecimento Hydrotherapico

Reabrio-se e funcciona todos os dias a rua da Matriz da Boa-Vista n. 11.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 260.

Medico

DR. RODOLPHO GALVÃO, dá consultas de 1 ás 3 da tarde, á rua do Vigario Tenorio n. 1 (Largo do Corpo Santo).

Reside á —Rua Visconde do Goyana Estancia.

Cirurgia-geral

E

Especial das vias genito-urinarias de ambos os sexos.

O Dr. Malaquias, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, reabrio o seu consultorio medico-cirurgico, sito ao largo do Corpo-Santo n. 11, 1.º andar, onde póde ser encontrado todos os dias uteis de uma hora ás 3 da tarde.

Pratica todas as operações cirurgicas pelos processos os mais aperfeiçoados.

Residencia provisoria em Jaboatão.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 18, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Collegio de Nossa Senhora da Penha

Rua da União n. 5

As aulas deste collegio principiarão a funccionar a 10 do corrente; ensina-se primeiras lettras, portuguez, francez, geographia, arithmetica, musica, piano e desenho.

A directora
Augusta Carneiro.

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyses chimicas e microscopicas.

Consultas de meio dia ás 3 horas.

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e de mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

NEUROSINE PRUNIER

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, onde continua a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

O Dr. Ermirio Coutinho, de volta do Rio de Janeiro, tem aberto seu consultorio medico na rua Barão da Victoria n. 45 1.º andar, onde attenderá os seus amigos e clientes de uma hora ás tres da tarde.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as febres, (defluxos) acompanhado de reacção *oryzas broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata
ETHER BROMADO
DE
Ildeffonso de Azevedo
PHARMACEUTICO

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

Dr. Bastos de Oliveira

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde no Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar.

Telephone n. 245.

Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar.

Telephone 365

Dr. Nunes Coimbra.

MEDICO E PARTEIRO

Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças.

Consultorio: Rua Marquez de Olinda n. 64, das 12 ás 2 horas da tarde.

Residencia; em Fernandes Vieira n. 7.

Telephone: n. 387.

Chamados: a qualquer hora.

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:
Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:
Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador n. 79, 1.º andar

TELEPHONE N.544

COLLEGIO DE N. S. DAS MERCÊS

RUA DO HOSPICIO N. 20

As aulas desto estabelecimento de instrucção primaria e secundaria abrir-se-hão no dia 7 de Janeiro.

Continúa a receber alumnas internas, semi-internas e externas.

Recife, 5 de Janeiro de 98.

A directora,
Maria do Carmo Azevedo.

Aracajú

Estado de Sergipe, 17 de Junho.— Sou a attestar: Do ha muito que tenho feito applicação do preparado denominado Emulsão de Scott, e por ter sempre obtido o desejado, ainda hoje continúo applicando toda vez que deparo com males affectando orgãos da caixa thoraxica, como pulmões e bronchios, e até mesmo na fraqueza geral proveniente de qualquer molestia aguda que tenha invadido o individuo que a mim recorre; attesto mais, que o vosso preparado não é somente bom pela facilidade de ser tomado o oleo que em si contém é sim tambem pelos hypophosphitos de cal e de soda unidos ao mesmo.—Dr. João Telles de Menezes.

1.

Estação de Bangú

febre, tosse, escarros de sangue e dôr no peito, soffreu durante cinco annos, o Sr. Antonio Joaquim de Sant'Anna.

Curou-se com o alcatrão e Jatahy de, H do Prado.

Ao commercio

A. Vieira & C., scientificam que mudaram o seu estabelecimento de fazendas em grosso, do predio n. 6 da rua do Marquez de Olinda, para o de n. 19 da mesma rua.

Recife, 15 de Janeiro de 1898.

A. Vieira & C.

Collegio 9 de Janeiro

31—Rua Formosa—31

As aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria continuam e funccionar do dia 9 do mez proximo vindouro em diante.

Continua a receber alumnos internos, semi-internos e externos.

Recife, 24—12—97.

O director,
Bacharel *Francisco Lamenha Lins.*

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.

Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71, 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.

Advogado

O Dr. Phaelante da Camara, lente cathedratico da Faculdade de Direito, tem escriptorio de advocacia á rua 15 de Novembro n. 71, 1.º andar.

Canhotinho

Desde o dia 4 de Janeiro corrente que deixou de ser socio da firma social *Guimarães Crespo & Irmão* nesta villa, ficando o mesmo Guimarães responsavel pelo debito de Joaquim Gonçalves & C., no Recife; ficando vigorando a firma da mesma casa Flaviano Crespo & Irmão.

Canhotinho, 7 de Janeiro de 1898.

Flaviano Crespo & Irmão.

Eu era assim

ASTHMA DE 12 ANNOS

Mlle. Izabel Boucher gentil filha do Sr. Alfrédo Boucher, importador de fazendas estabelecido á rua Libero Badaró n. 14, em S. Paulo curou-se com o alcatrão e jatahy de Honorio do Prado.

Esta curada ha mais de um anno, e foi-lhe receitado pelo Sr. Blanchard, da rua do Carmo n. 24, n'esta capital.

Vidro 1$500 em todas as bôas pharmacias e drogarias.

Medico Operador-Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados, e dar á consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Medico

Dr. I. A. Velloso

Continúa a residir na rua do Lima n. 1.

Consultorio—a rua do Rosario Estreita n. 12. 1.º andar.

Consultas de 1 ás 3 horas.

Eu era assim

Dr. Carlos P. de Azevedo, respeitavel clinico de 70 annos de idade, receita o Alcatrão e Jatahy, de H. do Prado, contra bronchites e asthma.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 19.

EDITAES

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

Por esta inspectoria se faz publico que ás 11 horas do dia 20 do corrente, á porta desta Repartição se arrematará em 2.ª praça os volumes seguintes:

Armazem n. 3

ML&C n. 1, 1 caixa com 186 kilos de papel mataborrão e 28 kilos de dito de copiar.

Idem n. 3. 1 caixa com 37 kilos de papel pautado, 13 kilos de dito de encadernação; 54 kilos de copiadores; 8 kilos de livros para escripta; 1 kilo de dito para notas; 3 kilos de pelles preparadas; 43 kilos de envelopes e 2 kilos de carteiras de couro.

Idem n. 4, 1 caixa com 94 kilos de papel pautado e 46 kilos de envelloppes.

BF&C com marca H&C n. 6218, 1 caixa com 17 kilos de obras não classificadas, de vidrilho e 7 kilos de figuras e quadros de barro para adorno.

Idem, com marca R. n. 6.151, 1 caixa com 241 kilos de molduras douradas.

Em continuação 3.ª praça dos seguintes:

Armazem n. 5

OB&C n. 32, 1 caixa com 16 kilos de bonecas.

C&C com marca SBC n. 174, 1 caixa com 21 chapéos redondos de seda.

Triangulo JZPL com marca CL sem numero, 1 caixa com 300 kilos de obras de ferro fundido simples.

Diamante C&C n. 8104, 1 caixa com 1 chapéo redondo de seda, 12 ditos de moia e 48 de feltro simples.

Diamante 8535 n. 2601, 1 caixa com 9 kilos de rendas de seda e 16 kilos de dito de algodão.

Armazem n. 2

AO&C com marca BL n. 25, 1 caixa com 112 chapéos de palha e 119 bonets idem.

Armazem n. 3

BFC com marca KR ns. 1 e 2. 2 caixas com 251 kilos de molduras douradas.

Alfandega de Pernambuco, em 15 de Janeiro de 1898.

O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 25 de Fevereiro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das obras supplementares da cadeia de Caruarú, necessarias á construcção de latrinas e de pintura no forro do mesmo edificio, bem como para as de reparos nas pontes do povoado de Catende e Parto de Pedras; orçadas em 5:018$494 a primeira, e em 1:828$359a segunda, e em 11:455$321 a terceira.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem **das seguintes faltas:**

1.º **As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;**

2.º **As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.**

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Os certificados de pagamento só serão entregues depois de concluidas todas as obras.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 28 de Dezembro de 1897.

O director. *M. Brunet.*

Instituto Benjamin Constant

EDITAL

Pela Secretaria do Instituto Benjamin Constant e de ordem do Sr. Dr. Director, se declara aberta a matricula dos alumnos nos differentes annos dos dous cursos, devendo os paes ou encarregados dos matriculandos apresentar ao Director do estabecimento os requerimentos instruidos com todos os documentos justificativos das condições em que se acham os candidatos á matricula, que são:

1.º Certidão de idade ou documentos equivalentes;

2.º Attestado de vacinação ou revacinação;

3.º Certificado de que o candidato não sofre de molestia alguma contagiosa ou infecto contagiosa;

4.º Attestado de bom procedimento passados pelos professores e directores das escolas que elle houver frequentado, ou por pessoa reconhecidamente idonea.

A taxa para a matricula dos alumnos nos differentes annos de cursos de preparatorios e commercial é de 12$000 paga na repartição competente, mediante guia passada pelo Secretario.

Encerrar-se-ha a matricula no dia 15 de Fevereiro, nos termos do Regulamento vigente.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 15 de Janeiro de 1898.

O secretario,
Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

(Praso de 30 dias)

Por esta inspectoria se faz publico aos consignatarios dos volumes abaixo especificados que, achando-se elles nos termos da consolidação no caso de serem arrematados para o mesmo, pelo presente edital ficou-lhes marcado o praso de 30 dias para o despacho e retirada dos mesmos volumes sob penna de serem postos em praça, á porta desta Alfandega, ás 11 horas do dia 9 de Fevereiro proximo vindouro, livres de direito e no estado em que se acharem, sem que lhes fique direito algum a allegarem contra a mesma arrematação.

Armazem n. 3

Marcos O H, cjm F, n 35.311, 1 caixão peso bruto 85 kilos, de Hamburgo no vapor allemão Taquary em 16 de Setembro de 1895, consignado a Baptista Ferreira & C. e contendo: 33 kilos de molduras douradas de madeira.

M C L, n. 12, 1 caixão peso bruto 12 kilos, de Liverpool no vapor inglez Edictor, em 16 de Setembro idem, consignado a Manoel da Costa Lobo, contendo: 71 kilos de brim de algodão e 53 kilos de panno de algodão adamascado.

B F & C, n. 35, 1 caixão peso bruto 79 kilos de Hamburgo no vapor allemão Curytiba em 7 de Outubro idem, consignado a Baptista Ferreira & C. e contendo 49 kilos de peças de porcelana n. 6.

O H, cjm F. n. 35353 1 caixão peso bruto 212 kilos, mesma procedencia, consignados a Medeiros Layme & C., contendo 90 kilos de molduras douradas de madeira.

Mesma marca, procedencia e consignação, 1 caixão n. 35.359, peso bruto 63 kilos, contendo 42 chapas de vidro com aço para espelho.

M K & C., n. 381, 1 caixão peso bruto 195 kilos, da mesma procedencia, consignado á ordem, contendo 190 kilos de chaminés de vidro.

Mesma marca, procedencia e consignação, n. 382. 1 caixão peso bruto 120 kilos, contendo 60 kilos de chaminés idem

Idem, idem, idem n. 385, 1 caixão peso bruto 90 kilos, contendo 38 kilos ditas idem.

Idem, idem, idem, n. 335, 1 caixão peso bruto 135 kilos, contendo 46 kilos de ditas idem

Idem, idem, idem d. 942, 1 caixão peso bruto 105 kilos, contendo 68 kilos de obras de ferro fundido envernisado.

Idem, idem, idem n. 9 $43, 1 caixão peso bruto 125 kilos, contendo 73 kilos ditas idem.

Idem, idem, idem ns. 9.046, 1 caixão peso bruto 86 kilos, contendo 5 kilos de globo de vidro, e 11 kilos de cupolas idem.

Idem, idem, idem n. 9.047, 1 caixão peso bruto 150 kilos, contendo 10 kilos de peças de louça n 3 e 51 kilos de chaminés de vidro.

Idem, idem, idem n. 9.048, 1 caixão peso bruto 100 kilos, contendo 92 kilos de obras de ferro fundido envernisado.

Idem, idem, idem n 9.049. 1 caixão peso bruto 102 kilos, contendo 47 kilos de obras de cobre e sem ligas; 6 kilos de candieiros do vidro e 6 kilos de ditos de cobre para adorno.

Idem, idem, idem n. 9.050, 1 caixão peso bruto 182 kilos, contendo 89 kilos de lampeões de vidro e 4 kilos de bocaes.

Idem, idem, idem n. 9.051, 1 caixão peso bruto 99 kilos, contendo 37 kilos de obras não classificadas de ferro fundido; 10 kilos de ditas de cobre simples e 3 kilos de ditas de folha de flandres.

Idem, idem, idem n. 9.044, 1 caixão peso bruto 160 kilos, contendo 12 kilos de obras não classificadas de folhas de flandres; 4 kilos de dita de ferro bati o e 7 kilos de lampeões de vidro.

Idem, idem, idem n. 9.045, 1 caixão peso bruto 122 kilos, contendo 30 cupolas de vidro coalhado.

Idem, idem, idem n. 9.157, 1 caixão peso bruto 234 kilos, contendo 25 kilos de vasos de vidro para flores e adorno de mesa.

Idem, idem, idem n. 2.773, 1 caixão peso bruto 85 kilos, contendo 59 kilos de peças de louça n. 6.

Idem, idem, idem n. 1.610, 1 caixão peso bruto 46 kilos, contendo 37 kilos de pannos de algodão.

Idem, idem, idem n. 384, 1 caixão peso bruto 162 kilos, contendo 86 kilos de chaminés de vidro

Idem, idem, idem n. 380, 1 caixão peso bruto 130 kilos, contendo 55 kilos idem, idem.

B F & C, cjm C B ns 54, 1 caixão peso bruto 30 kilos, da mesma procedencia, consignado a Baptista Ferreira & C., contendo 9 kilos de obras não classificadas de zinco e 2 kilos de todo de idem douradas.

Idem, cjm R. idem, idem n. 6.171, 1 caixão peso bruto 180 kilos, contendo 131 kilos de molduras douradas de madeira.

A P & C., cjm C B, n. 14. 1 caixão peso bruto 18 kilos da mesma procedencia e consignado a Aristhes Pinheiro & C., contendo 9 kilos de albuns para retratos.

L & C, cjm K H, n. 7.106, 1 caixão peso bruto 152 kilos, da mesma procedencia, consignada a Leite & Costa, contendo 35 kilos de chaminés de vidro.

B F & C, cjm R. n. 6.172, 1 caixão peso bruto 180 kilos, da mesma procedencia, consignado a Baptista Ferreira & C., contendo 130 kilos de molduras douradas de madeira.

Idem, idem, idem n. 6.173, 1 caixão peso bruto 190 kilos, contendo 135 kilos de ditos idem.

M K & C., n. 9,052, 1 caixão, peso bruto 110 kilos, da mesma procedencia e consignação, contendo 24 kilos de tympano de cobre lavrados; 4 kilos de obras não classificadas de cobre e sem liga; 15 kilos de obras não classificadas de folha de flandres pintadas; 8 kilos ditas simples; 1.200 grammas de vasos de vidro n. 1 de côr e 900 ditos de obras não classificadas de ferro batido.

O H, cjm M em cima; 1 caixão peso bruto 101 kilos n. 35.930; mesma procedencia; consignado á ordem, contendo 84 kilos de envelopes para cartas.

J S A C, sem numero 1 caixão peso bruto 15 kilos de Hamburgo no vapor allemão Patagonia em Novembro idem, consignado a J. S. Amaral & C., contendo, 11 kilos de garrafas de vidro ordinario preto.

M & C, cjm R B. n. 60, 1 caixão peso bruto 510 kilos mesma procedencia, consignado á ordem, contendo 453 kilos de papel para estamparia.

Idem, n. 61, 1 caixão peso bruto 511 kilos, idem, idem, contendo 455 kilos idem, idem.

Idem n. 62, 1 caixão peso bruto 513 kilos, idem, dem, contendo 464 kilos, idem, idem.

Idem n. 63, 1 caixão peso bruto 512 kilos idem, idem, contendo 453 kilos, idem, idem.

Idem n. 64, 1 caixão peso bruto 507 kilos, idem idem, contendo 450 kilos idem, idem.

Idem n. 65, 1 caixão peso bruto 502 kilos idem idem, contendo 451 kilos idem, idem.

Idem n 66, 1 caixão peso bruto 511 kilos idem idem, contendo 462 kilos id. idem.

Idem n. 67. 1 caixão peso bruto 510 kilos idem, idem, contendo 463 kilos idem, idem.

Idem n. 68, 1 caixão peso bruto 505 kilos idem, idem, contendo 460 kilos idem, idem.

Idem n. 69, 1 caixão peso bruto 506 kilos idem, idem, contendo 460 kilos idem, idem.

Idem n. 70, 1 caixão peso bruto 504 kilos idem, idem, contendo 460 kilos idem, idem.

Idem n. 71, 1 caixão peso bruto 506 kilos idem, idem, contendo 460 kilos idem, idem.

Idem n. 62, 1 caixão peso bruto 372 kilos idem, idem, contendo 337 kilos idem, idem.

Alfandega de Pernambuco em 8 de Janeiro de 1898.

O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Secretaria da Justiça, Negocios Interior e Instrucção Publica do Estado de Pernamubnco. 2.ª Directoria.

EDITAL

De ordem de S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado e para execução do art 72 do Regulamento dos Theatros, de 28 de Fevereiro de 1891, faço publico que recebem-se nesta Secretaria com o prazo de 10 dias, a contar de hoje, propostas para o arrendamento por um anno do botequim do Theatro Santa Izabel, servindo de base o aluguel de cento e trinta mil réis (130$) mensaes, sob as seguintes clausulas:

A) O botequim poderá estar aberto todos os dias e noites até as 10 horas, salvo nos de espectaculo, em que deverá estar aberto até este finalizar-se.

B) O consumo do gaz na illuminação do botequim será regulado por um registro especial, e não será computado no consumo geral do Theatro, ficando seu pagamento a cargo unico do locatario.

C) Dar fiança idonea a juizo do Governo.

D) Pagar o arrendamento mensalmente.

O director,
A. Gomes Leal,

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.— 1.ª Directoria da Justiça — 1.ª Secção em 16 de Janeiro de 1897.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico, em observancia ao disposto no art. 25 do Regulamento expedido em 23 de Janeiro de 1893 para execução da Lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de juiz de direito da 5.ª vara—Provedoria—desta capital, em consequencia da nomeação do Dr. Levino Vieira de Macêdo Lima, que o exercia, para o de Juiz do Superior Tribunal de Justiça.

A vaga de que se trata será preenchida pelo juiz de direito mais antigo d'entre os que requerem remoção no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital; si nenhum a requerer o provimento será feito pela fórma determinada no art. 24 do citado Regulamento e de accordo com o acto e Instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 13 de Janeiro de 1898.— 1.ª Directoria. — 1.ª Secção.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art 159 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de escrivão de orphãos e ausentes e 2.º tabellião de notas do municipio de Timbaúba vagos pela desistencia feita pelo serventuario vitalicio Fabricio Gomes Pereira Palma.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Benedicto Teixeira Palha, juiz de direito do municipio de Timbaúba no Estado de Pernambuco, etc.

Faz saber aos que pelo presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que por se acharem vagos na forma da lei n. 3322 de 14 de Julho de 1887, art. 1.º são postos em concurso com o prazo de 30 dias a contar da data da affixação do presente os seguintes officios de justiça.

Escrivão de orphãos, ausentes e 2.º tabellionato de notas creados privativamente pela lei provincial n. 1363 de 8 de Abril de 1879 mas que por força do art. 61 § unico da lei do Estado n. 15 de 1891 e art. 88 § unico do Regulamento de 23 de Janeiro de 1893 passa a submetter-se a distribuição dos respectivos feitos com os demais escrivães do civel e annexos.

Convido pois a quem pretender ditos officios de justiça a apresentar por si, ou por procurador especial, n'este juizo ou directamente a S. Exc. o Sr. Dr. Procurador do Estado seu requerimento instruido com os seguintes documentos em original:

a) exame de sufficiencia prestado de accordo com as prescripções dos arts. 187 á 196 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 excepto se o pretendente for Dr. ou bacharel em direito, advogado provisionado e serventuario de officio de igual natureza.

b) certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções, exame prestado conforme os arts. 210 e 211 do citado Decreto n. 1885.

c) folha corrida do logar da residencia do pretendente e comprehensiva do tempo anterior nunca menos de seis mezes até terminar o prazo do concurso, dispensado d'esse prazo o que exercer emprego publico effectivo e não interino.

d) certidão de idade, ou prova que em direito o substitua salvo se de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos.

f) certidão de isenção das obrigações da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874 (sorteio militar) excepto se o pretendente for menor de 30 annos

g) procuração especial, no caso de ser requerida a serventia por procurador.

h) quaesquer outros documentos de idoneidade que comprovem a capacidade profissional.

i) si o pretendente for official do exercito, voluntario ou honorario deve juntar a sua fé de officio.

Assim para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar o referido concurso faço affixar o presente no logar do costume e publicar tres vezes no diario official do Estado com a certidão de sua affixação.

Dado e passado n'esta cidade de Timbaúba, aos 8 dias do mez de Janeiro de 1898.

Eu Symphronio Augusto Pereira de Souza, escrivão interino do jury o escrevi.—Benedicto Teixeira Palha.

Nada mais se continha em dito edital que do original fielmente copiei.

Dou fé. Timbaúba, 8 de Janeiro de 1898. —O escrivão interino do jury, Symphronio Augusto Pereira de Souza.

Certidão

Certifico que affixei a porta principal do edificio do Concelho Municipal d'esta cidade o edital do Sr. Juiz do Direito pondo em concurso os officios de justiça, de escrivão de orphãos e ausentes e 2.º tabellionato de notas deste municipio.—O referido é verdade.—Dou fé. Timbaúba, 8 de Janeiro de 1898.—O porteiro dos auditorios, Manoel Antonio dos Santos.

Circular aos Fiscaes Urbanos

N. 4006

De ordem do Exm. Sr. Dr. Sub-Prefeito em exercicio, enviae com a possivel brevidade uma lista das casas que não teem passeios, ou que se acham com elles estragados, afim de serem tomadas as devidas providencias de accordo com a lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 14 de Janeiro de 1898.

Adolpho Alves Falcão Taques,
Secretario interino.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 30 DIAS

Por esta Inspectoria se faz publico aos consignatarios dos volumes abaixo mencionados que lhes fica marcado o praso de 30 dias, contados da data de presente edital, para despachal-os, sendo no caso contrario arrematados para consumo ás 11 horas do dia 16 de Fevereiro proximo vindouro, á porta desta alfandega, nos termos da consolidação.

Armazem 1

Marca MA. n. 5270. 1 caixa do Havre no vapor francez *Ville de Buenos-Ayres*, em 11 de Maio proximo passado, consignado a Moreira de Azevedo, p. b. 26 kilos, contendo 7 kilos de cortes de vestido de cambraia de algodão.

Idem, marca RBC, n. 20281, 1 caixa da mesma procedencia e consignação, p. b. 102 kilos, contendo 4 kilos de merinó setim de lã e 50 1/2 kilos de cassas grossa de algodão e forro.

Marca A&C, cjm Macaió, sem numero 29 caixas de New-York no vapor inglez *Asiatic Prince*, em 3 de Outubro de 1895, p. b.

2400 kilos, contendo 1970 kilos de parafina, consignados a ordem.

Caldas; s|n. 15 caixas da mesma procedencia, p. b. 524 kilos consignados a Caldas & C., contendo cada uma 35 kilos de manteiga em latas.

Marca ML&C, ns. 1345, 2 caixas de Trieste no vapor austriaco *Orion*, em 28 do mesmo mez, consignados a Medeiros Layme & C p. b. cada uma 110 kilos e contendo 184 kilos de papel pautado.

Marca TO, n. 435, 1 caixa, procedencia idem, consignada a Dario Bastos, p. b. 98 kilos, contendo 1 kilo de cintão de algodão, 29 cornetas de palhetas, 3 kilos de polvarinhos, 12 chumbeiros, 14 bolças, para caça, 3 kilos de obras de corrieiros, 10 kilos de anzós, 1 kilo de bolças de cipó, 250 grammas de obras de estanho, 500 ditas de ditos de vidro, 9 bengalas de junco e 5 kilos de ferramentas.

Alfandega de Pernambuco, em 15 de Janeiro de 1899.

O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

1.ª praça

Por esta Inspectoria se faz publico aos consignatarios dos volumes abaixo, que fica-lhes marcado o prazo de 30 dias para o despacho e retirada delles, sob pena de serem elles arrematados para consumo, no dia 31 de Janeiro proximo vindouro, no trapiche alfandegado da ilha do Nogueira, nos termos da consolidação das leis das alfandegas.

Marca diamante A, c/m Natal, ns. 79 9, 4 caixas vindas de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas* em 29 de Março de 1893, consignadas a Oliveira Irmãos e contendo 117 kilos nos envoltorios de espoletas em cartuchos de cobre entalhados. Em tempo, a marca é triangulo A, c/m idem.

Marca V C & C, n. 731—Uma caixa vinda de New-York no vapor inglez *Cyril* em 6 de Junho idem, consignada a Vianna Castro & C., contendo 42 1/2 kilos de espoletas idem idem.

Marca quadrado I S & C, n 4470 4—Cinco caixas vindas de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas* em 17 de Novembro de 1894, consignadas á ordem e contendo 57 kilos de phosphoros.

Marca P D S & C, ns. 5 e 6—Duas caixas vindas de Bremen no vapor allemão *Sallier* em 5 de Março de 1836, consignadas a Pestana dos Santos & C., com 375 1|2 kilos de fogo da China.

Marca triangulo W, c|m C 12 C—Quinze caixas vindas de Hamburgo no vapor allemão *Olinda* em 12 de Novembro de 1895, consignadas á ordem, contendo 375 kilos de phosphoros.

Marca E C, s|n—Seis grades vindas de Bremen no vapor allemão *Heiburg* em 26 de Novembro de 1896, consignadas a Louis Cortadon, contendo 1.731 kilos de papel alcatroado impermeavel.

Alfandega de Pernambuco em 31 de Dezembro de 1897.

O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Camor

ESCOLA NORMAL

De ordem do Sr. Dr. Director se faz publico que desta data até o dia de 5 Fevereiro, está aberta na Secretaria desta Escola, a matricula nos diversos annos do curso.

Os candidatos á matricula no 1.º anno deverão satisfazer ás condições estabelecidas no art. 11 do Regulamento em vigor.

Art. 11—São condições para a matricula no 1.º anno, requerida ao Director;

1.ª Certidão de idade, ou documento equivalemente, em que se prove ser maior de 14 annos, para o sexo masculino, e de 16, para o feminino.

2.ª Approvação em exame de admissão de accordo com o art. 61.

3.ª Attestados de moralidade, passados por pessôas idoneas, a Juizo do Director

4.ª Attestado do profissional que prove não soffrer o matriculando molestia contagiosa ou defeito physico que de futuro o impossibilite de exercer o magisterio.

5.ª Conhecimento da repartição competente em que prove ter pago a taxa de dez mil réis (1.ª prestação).

A matricula nos demais annos se fará tambem em virtude de requerimento ao Director, bastando juntar os certificados de approvação nos exames das materias do anno precedente e o conhecimento da taxa.

Art. 61—O exame de admissão versará sobre as seguintes materias:

a) Lingua materna: analyse lexilogica, dictado, redacção, leitura interpretativa de prosador moderno.

b) Arithmetica: Pratica das quatro operacões sobre inteiros e numeros fraccionarios; pratica de problemas faceis de regra de tres, de companhia simples e de juros simples.

Systema metro decimal: conhecimento pratico dos pezos e medides e suas relações, quér para os antigas quer para com as do novo systema entre si.

c) Geometria: conhecimento das principaes formas geometricas; traçado de figuras planas por construcção.

Dessas materias só farão objecto de prova escrip'a as das series—a, e, b—, fazendo os candidatos prova oral de todas.

Secretaria da Escola Normal de Pernambuco, 15 de Janeiro de 1898.

O secretario,
Julio Clemente de Faria.

Edital

O Inspector manda notificar pelo presente os Srs. Eugéne Fréres & C., visto não serem encontrados em logar certo, para virem, no praso de quinze dias, contados da data da publicação deste Edital, recolher á esta Alfandega a quantia de 935$000, sendo 850$000 do imposto de consumo de bebidas de sua fabrica, sita na freguezia do Recife, relativo ao anno de 1896 e 85$000 da multa de 10 0|0 sobre aquella importancia, pela demora havida no respectivo reconhecimento.

Alfandega de Pernambuco, 3ª secção, 17 Janeiro 98.

O chefe,
Arthur de Menezes Amorim.

O Doutor José Cavalcante de Albuquerqu Uchôa, Juiz de Direito dos Orphãos do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 25 do corrente mez, finda a audiencia deste juizo será apregoada em hasta publica, por venda, a chacara n. 59 á rua Deão Faria, freguezia da Boa-Vista, toda murada, com portão de ferro, grades do mesmo metal e jardim; tem uma porta e quatro janellas na frente, cinco janellas no oitão do lado do nascente, e duas portas e uma janella do lado do poente; tem sotão interno com janellas em ambos os oitões: o pavimento terreo tem tres salas, cinco quartos, cozinha externa, saleta de copa, dispensa, quatro quartos e um terraço coberto de zinco; o sotão tem seis quartos.

A referida chacara mede de frente doze metros e oitenta centimetros, e de fundo deseseis metros e cinco centimetros, e foi avaliada por vinte contos de réis.

A venda foi requerida por Graciliano Octavio da Cruz Martins, testamenteiro e inventariante dos bens que ficaram por fallecimento do Major Manoel Rodrigues da Silva Camara, a quem pertencia a mesma chacara.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos onze de Janeiro de mil oitocentos e noventa e oito.

Eu, Manoel Silvino de Barros Falcão, escrivão, o escrevi.

José Cavalcante de Albuquerque Uchôa.

DECLARAÇÕES

Lyceu de Artes e Officios

ABERTURA DE MATRICULAS

De ordem do Sr. Director scientifico aos interessados que a contar d'esta data até 28 de Fevereiro acha-se aberta na Secretaria d'este Lyceu, as matriculas para as materias infra, dos cursos primario e secundario.

Primeiras lettras, para crianças.
Idem, para adultos.
Lingua nacional.
Idem franceza.
Arithmetica e geometria.
Desenho linear.
Idem de figuras e ornatos.
Musica rudimental.
Idem vocal e instrumental.
Banda marcial.
Canto.
Pintura decorativa.
Historia e geographia.
Escripturação mercantil e mechanica.

Para a matricula das demais materias á não ser o curso primario, os Srs. Candidatos deverão exhibir attestado de exame de primeiras lettras.

Secretaria da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, 15 de Janeiro de 1898.

O secretario,
Thimes Pereira Junior.

Aviso

O Banco de Pernambuco abona juros em conta corrente de movimento a razão de 2 % ao anno a contar do dia 1 de Outubro em diante.

Recife, 25 de Setembro de 1897.

William M. Webster,
Gerente.

Sociedade

dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco

Scientifico aos Srs. associados que, em sessão do Conselho de 13 do corrente, foram nomeadas as commissões hospitaleiras abaixo declaradas, com as quaes se deverão entender os Srs. socios nas disposições do Cap. VII e seus artigos, dos nossos Estatutos.

Recife

Primenio Francisco dos Santos, rua do Amorim.
Theotonio José dos Santos, Senzalla-Nova.
Galdino José Burity, rua Marquez de Olinda.

Santo Antonio

Joaquim Onofre Ribeiro, rua do Imperador.
José de Barros Lins, rua Lomas Valentinas.
Affonso Joaquim da Silva, Larga do Rozario.

S. José

João da H. Rosa Vieira, Avenida 17 de Junho.
Herculano José Thomaz, rua da Estrada de Ferro S. Francisco.
José Cupertino de Freitas.

Afogados

Marcolino Villas-Boas, rua Imperial.
Francisco Felix Cavalcante, S. Miguel.
Roque da Cruz Pimenta.

Bôa-Vista

Manoel J. de Souza, Gervazio Pires, 52.
João Baptista da Silva, Deão Farias.
Elodio de Hollanda Cavalcante, rua da Saudade.

Graça

Olegario Militão da Silva, Porto do Jacobino.
Paulo José Mendes.
Manoel José Severiano.

Santo Amaro

José Antonio Vieira da Cunha, rua do Lima n. 58.
Manoel Vieira da Cunha, mesmo.
Elias Eustachio de Almeida.

Torre e Magdalena

Manoel Francisco de Souza.
João Antonio de Souza.
José Joaquim de Souza.

Poço

Francisco das Chagas Silveira.
Antonio Francisco de Araujo.
Pantaleão Ignacio dos Santos.

Olinda

Albino Francisco das Chagas.
Florentino Pereira de França.
Cordulino Manoel dos Santos.

Recife, 15 de Janeiro de 1898.

J Thimes Pereira Junior,
1.º Secretario.

Companhia

Fabrica de Vidros de Pernambuco

São convidados novamente os Srs. accionistas desta Companhia a se reunirem pela segunda vez em assembléa geral ordinaria na Associação Commercial Beneficente no dia 19 do corrente mez, ao meio dia, para tomarem contes a administração na forma do decreto n. 164 de 17 do Janeiro de 1890 e igualmente resolverem assumptos de toda importancia para a Companhia.

O director secretario,
Antonio M. de M: Soares.

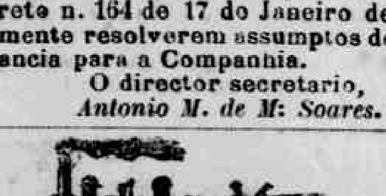

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

Aviso

Faço publico para conhecimento dos interessados, que em virtude da deficiencia da verba consignada na lei n. 490 de 15 de Dezembro do anno passado, ficam supprimidos os trens de passageiros diarios, vigorando para esse ramo de serviço, a contar desta data, a seguinte disposição:

Os trens de passageiros partirão da estação central, em Palmares, ás terças, quintas e sabbados, regressando ás segundas, quartas e sextas.

Além desses trens para os quaes sera observado o horario em vigor, haverá o trem mixto que circulará conforme foi opportunamente annunciado isto é, seguirá ás segundas, quartas e sextas e voltará ás terças, quintas e sabbados, e o do ramal de Glicerio á União, que partirá aos sabbados e regressará ás segundas-feiras.

Será mantido sem alteração alguma o expresso em correspondencia com os de Alagôas, aos domingos.

Palmares, 11 de Janeiro de 1898.

Machado Bittencourt,
Director.

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

AVISO

Do dia 17 do corrente mez em diante paga-se no escriptorio desta Companhia das 11 á 1 hora da tarde o 40 dividendo a rasão de 10 % ao anno, relativo ao semestre findo em 31 de Dezembro proximo passado

Recife, 14 de Janeiro de 1898.

Bento Magalhães,
Gerente.

Companhia Santa Thereza

Assembléa geral

Por motivos superiores é transferida para o dia 17 do corrente, a assembléa geral da Companhia Santa Theresa, que tem de julgar das contas e eleger um director e commissão fiscal.

Por essa mesma occasião resolver-se-ha sobre as medidas excepcionaes que é forçada a Companhia a tomar.

Recife, 8 de Janeiro de 1898.

Antonio Pereira Simões.

THEATRO SANTA ISABEL

Grande companhia de operetas, revistas e magicas do theatro Recreio Dramatico do Rio de Janeiro

Da qual fazem parte as primeiras actrizes cantoras

PEPA RUIZ E MEDINA DE SOUSA

E OS PRIMEIROS ARTISTAS

COLAS E LEONARDO

PROPRIEDADE DE SILVA PINTO

Direcção scenica do actor COLA'S

Regencia do maestro SIMÕES JUNIOR

Terça-feira, 18 de Janeiro de 1898

HOJE! HOJE! HOJE!

Terceira recita de assignatura

Estréa do intelligente actor Virgilio de Sousa

ALTA NOVIDADE

Primeira representação da explendida opera-buffa em 3 actos e 4 quadros, do laureado comediographo brazileiro A. AZEVEDO, musica do celebre maestro Offenbach, parodia da opera LA BELLE HELENE.

ABEL-HELENA

Toma parte toda a Companhia e o grande e disciplinado

Corpo de coros

N'um dos intervallos a distincta actriz 1.ª cantora PEPA RUIZ cantará a cançoneta de grande successo

CALUDA JOSE'

PREÇOS

Camarotes de 1.ª	25$000	Cadeiras de 1.ª	5$000
» » 2.ª	25$000	» » 2.ª	4$000
» » 3.ª	15$000	Platéa.	3$000
» » 4.ª	8$000	Paraizo	1$000

A cocheira do Recife, terá todos os dias carros á disposição do publico.

Amanhã, ultima representação d'**A CAPITAL FEDERAL.**

Depois do espectaculo haverá trens e bonds para todas as linhas

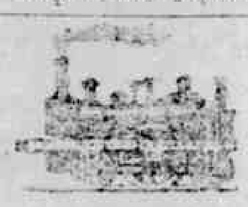

E. F. S. P.

A partir do dia 20 do corrente, fica suspenso o trafego desta estrada, até que S. Exc. o Sr. Ministro da Viação resolveu sobre á equisição de carvão e mais materiaes de consumo, que em virtude, da circular n. 1 de 31 de Maio do anno passado, só póde ser contratado seu fornecimento depois de prévia autorisação do mesmo Sr. Ministro.

Palmares, 17 de Janeiro de 98.

O director,
Machado Bittencourt.

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr. Joaquim Antonio de Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effectuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY
LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital . . £ 1.200.000

Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra fogo

TAIXAS BAIXAS

PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS

Sem desconto

AGENCIA

Rua da Cruz n. 10

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os accionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléa Geral ordinaria no dia 18 do corrente, ao meio dia, no edificio da Associação Commercial Agricola, para assistirem a leitura do relatorio da Directoria, votarem o parecer da Commissão Fiscal e elegerem a nova Directoria e Commissão Fiscal.

Recife, 3de Janeiro de 98.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos

Foi hoje publicado nos jornaes desta cidade o balanço dessa Companhia relativo ao semestre findo á 31 de Dezembro de 1897.

Parece-me que ha lacunas no balanço publicado, pois que não figuram no passivo creditos de Constituintes meus, representados por lettras vencidas e á vencer; pelo que julgo não dever deixar passar sem o devido reparo o mesmo balanço para salvaguarda dos direitos dos meus constituintes.

Recife, 15 de Janeiro de 1898.

J. Bandeira de Mello.

Banco da Republica do Brazil

No escriptorio de Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n. 6, 1.º andar, paga-se do dia 17 do corrente em diante o 10º dividendo deste Banco, a razão de seis mil réis por acção.

Irmandade

de Santo Amaro das Salinas

Mesa geral

ELEIÇÃO

Terceira e ultima convocação

De conformidade com o que dispõe o compromisso convido a todos os irmãos em geral a comparecerem no consistorio de nossa egreja, quarta-feira, 19 do corrente, pelas 6 e 1|2 horas da tarde, afim de proceder-se a eleição para a nova mesa regedora no anno compromissal de 1898 á 1899.

Scientifico que, em vista do despacho de S. Exc, Rvdma. proceder-se-ha a referida eleição com o numero de irmãos que comparecer.

Consistorio da Irmandade, 15 de Janeiro de 1898.

O escrivão,
Cesario B. de Oliveira Saldanha.

Banco Popular

Em cumprimento ao art. 147 da Lei das Sociedades Anoymas, ficam a disposição dos Srs. Accionistas deste Banco, do dia 17 do corrente mez em diante, em sua séde á rua do Commercio n. 7, os seguintes documentos:

Copia dos balanços.
Lista nominal dos accionistas.
Lista das transferencias de acções.

Banco Popular, 15 de Janeiro de 1898.

O director secretario,
Albino Narciso Maia.

Banco Popular

Convido aos Srs. Accionistas á comparecerem na séde deste Banco, á rua do Commercio n. 7, do Dia 17 do corrente mez em diante, afim de receberem o 13.º dividendo de suas acções, a razão de 10 % ao anno.

Banco Popular, 15 de Janeiro de 1898.

N director secretario,
Albino Narciso Maia.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £2,000,000,0,0
Fundos accumulados £ 8,572,386,19.

POLHMANN & C.

MARITIMOS

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS

Linhas do Atlantico

E' esperado do sul no dia 19 do corrente o vapor francez

Charente

Commandante Vinçot

Entrará no porto

o qual depois da demora necessaria seguirá para Bordeaux, com escala por

Las Palmas, Corogne e Lisbonne

E' esperado do sul no dia 23 do corrente o vapor francez

Portugal

Commandante Rossignol

a qual depois da demora indispensavel seguirá para Bordeaux, com escala por

Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois das descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados. Quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Lingueta n. 16, 1.º andar, na frente

(Telephone n. 18)

Empreza de Navegação Gram Pará

O VAPOR

Bragança

Commandante Manoel Franco

Presentemente n'este porto, seguirá n'estes poucos dias para

Santos e Rio de Janeiro

O vapor

Guajará

Commandante Joaquim Esteves

Esperado do sul até 18 do corrente, voltará sem demora para

Santos e Rio de Janeiro

Para carga e passagens trata-se com os

AGENTES

Amorim, Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 56

Empreza Cabotagem Nacional

SEDE NO

MARANHÃO

O VAPOR

Guarany

Commandante S. Hendy

Presentemente n'este porto seguirá com brevidade para os do

Maranhão, Pará e Manáos

para onde recebe carga e passageiros, a tratar com os

AGENTES

Amorim Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 58

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Ville de Montevidéo

Espera-se da Europa até o dia 18 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos Srs. Recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a Agencia, no prazo de seis dias contados da data da entrada das mercadorias na Alfandega e no acto da descarga nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, se as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos Srs. Recebedores para as clausulas 1.ª, 3.ª, 6.ª e 15.ª dos conhecimentos.

A tratar com o

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

Para o Porto

Barca portugueza

Maria Emilia

Presentemente n'este porto, seguirá depois de pequena demora para o porto acima, recebendo carga á frete.

A tratar com os

AGENTES

Amorim Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 56

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Paraguassú

E' esperado da Europa até o dia 23 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, dinheiro, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O VAPOR

Thames

Commandante F. Messervy

E' esperado em 19 do corrente e seguirá depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O vapor

La Plata

Espera-se até o dia 29 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Maceió, Rio de Janeiro e Santos

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Southampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Pernambucana de Navegação

Fernando de Noronha

O paquete

Beberibe

Commandante Carvalho

Segue no dia 18 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia de partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisado.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Prince Line of Steamers

James Knott, Newcastle-on-Tyne

Linha regular entre os Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New-York em 31 do Juneiro e sahirá depois da demora necessaria para

Santos

O vapor inglez

Kaffir Prince

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 6 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo ee faltas, se as houvr.

Chama-se a attenção dos recebedores de carga pelos vapores d'esta companhia para a clausula 17 dos conhecimentos referentes a carga despachada sobre a agua.

As mercadorias devem ser despachadas 24 horas depois da chegada do vapor, do contrario serão depositadas pelo agente por conta e risco dos consignatarios, ou ficarão os mesmos responsaveis pelas despesas que occorrerem de estadio, docas e vigias com as alvarengas.

Para passagens trata-se com os agentes

T. D. Evans

Rua do Commercio n. 15

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Directo a Santos

O paquete

Rio Formozo

Commandante Manoel Alves Pinto

Segue no dia 19 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga encommendas, e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisado.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Cáes da Companhia Penambucana, n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Rio de Janeiro e Santos

O paquete

Camocim

Commandante Alfredo Monteiro

Esperado do sul nestes dias, segue depois de pequena demora para os portos acimas

Recebe carga, encommendas e dinheiro á frete, até ás.. horas da.... do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Ceará, Camocim e Pará

O paquete

Jaboatão

Commandante B. Bosck

Segue no dia 20 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

☞— A's 11 horas de quarta-feira, 19 do corrente, deve ter logar o leilão do escaler comprido denominado «Neptuno» construido na dóca do Livramento, todo repregado de cobre, quasi novo e proprio para regatas.

Agente Oliveira

2.º Leilão

De uma casa terrea n. 15 sita á Estrada Velha de Beberibe, no logar Agua Fria, tendo a dita casa 2 sallas, 3 quartos, cosinha fóra, e 1 sitio bem plantado.

Terça-feira, 18 do corrente

A' 1 hora da tarde

Na referida casa acima com a chegada do trem de meio dia de Beberibe.

O agente Oliveira, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Olinda, levará a leilão a casa terrea e sitio acima, a requerimento de João Casimiro da Silva Gouveia como administrador de seus filhos menores, podendo desde já ser examinada pelos senhores compradores e servindo de base o preço do primeiro leilão.

Agente Oliveira

LEILÃO

De moveis

EM OLINDA

No sobrado á rua de S. Bento n. 36

Quarta-feira, 19 do corrente

A's 11 horas

O agente Oliveira, autorisado pelo Illm. Sr. Commendador Manoel Alves Barbosa e sua Exma. familia, que se retira, fará leilão dos seguintes:

Um piano, 2 mobilias completas, sendo uma de jacarandá massiço, toucador com espelho, jarros, lanternas, castiçaes, 6 cadeiras pretas com frisos dourados, 1 guarda-roupa, commoda grande, guarda-louça, mesa elastica de 6 taboas, relogio, diversas obras e um jogo de diccionario, mesas de jacarandá com abas para jogo, mangas de vidro, 1 mesa de ferro, cama de ferro, marquezão, marqueza, aparadores, mesa de loura, quartinheira, cadeiras de faia, 1 cofre francez, candieiro de suspensão, sofá, cadeira para creança, mesas de cosinha, jarrões, porta toalhas, louça, quartinheiras, trem de cosinha, ferramenta para quintal, 1 silhão, deposito de flandres para farinha, barris, machina para café, deposito de vidro para peixe, bandeijas e outros muitos objectos que estarão patentes e á vista dos senhores pretendentes.

Agente Pinto
Leilão

De uma balieira grande denominada «Neptuno», para Regatas.

Quarta-feira, 19 do corrente
A'S 11 HORAS
No armazem n. 3 do Caes da Companhia Pernambucana

Agente Oliveira
LEILÃO

Do importante engenho denominado CAJUEIRO ESCURO, situado no municipio de Pão d'Alho, movente e corrente, de porteiras fechadas, com safra feita, e fundada a futura, com todas as terras e dependencias, boa casa de vivenda, dita de engenho, 12 ditas cobertas de telhas para lavradores, vapor de fogo central com moendas, caldeiras de 51 tubos, 280 fôrmas de ferro quasi novas, 40 ditas de barro, 1 alambique, de cobro, novo, toda a safra moente e futura, bois, vaccas, garrotes, burros, cavallo, etc.

Quinta-feira, 20 do corrente

A's 12 horas em ponto
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR
O
Agente Oliveira

Autorisado por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de ausentes, a requerimento do Illm. Sr. Vice-consul de Portugal, venderá em leilão o engenho acima descripto, de porteiras fechadas, animaes, safra, etc., pertencente ao espolio do subdito portuguez Antonio da Costa Teixeira, podendo desde já ser examinado pelos senhores pretendentes.

Agente Oliveira
3.° Leilão

De duas barcaças denominadas «Abysmo do Porto» e a outra «Duas Irmães», todas com os seus pertences, as quaes se acham ancoradas na Porto de Itapissuma.

Quinta-feira, 20 do corrente
A's 12 horas em ponto
No 1.° andar á rua do Vigario Tenorio n. 26
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de ausentes e a requerimento do Sr. Vice-consul de Portugal, levará a leilão as duas barcaças acima já descriptas e pertencentes ao espolio do subdito portuguez Antonio da Costa Teixeira.

Os senhores pretendentes desde já poderão ir examinar as referidas barcaças.

Agente Pestana
Leilão
DE MOVEIS

Quinta-feira, 20 do corrente
A's 12 horas em ponto
No 1.° andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá 1 cama de amarello com colchão, 2 consolos com pedras, 1 sofá, 6 cadeiras, 6 ditas com assento de palha, 12 ditas com braços, 1 quartinheirr, 1 bidet 1 bacia para banho, 1 carteira pequena, 1 classe para escola, diversos copos para agua, 300 kilos de fumo picado, latas com ameixas, de 500 e 1000 grammas e outros muitos objectos que estarão á vista dos senhores compradores, e serão vendidos ao correr do martello para fechamento de contas.

DIVERSOS

Folhinhas de porta para 1898

Vende-se no escriptorio do «Diario».

— VENDEM-SE duas casas novas de tijollo, systema chalet, com bôas accommodações e agua, sitas no Arraial, estação Mangabeira de Cima. Vende-se tambem um terreno com duas casas novas de taipa. Os chalets rendem 1.200$000 cada um e o terreno 540$000, confronte á estação da Casa Amarella. Trata-se á rua da Conceição n. 36.

— Precisa-se de um bom cozinheiro ou cozinheira, e de uma mulher para arrumar quartos e lavar alguma roupa; a tratar na rua Nova n. 44.

Grande Hotel Luso-Braziteiro
Hospedaria e Bilhar em
Gamelleira

Vasto estabelecimento fundado em 1895, com grandes accomodações para familias e mais passageiros.

Promptidão, aceio, sinceridade e preços sem competencia.

O proprietario,
J. Fernandes Gomes.

Declaração necessaria

O abaixo assignado, com o fim de evitar quaesquer duvidas, vem declarar ao publico que, conforme accordo entre si e seus agentes, tem pago a importancia do jogo do grupo 17 (dia 26 de Novembro do anno passado) havendo suas contas liquidadas, até esta data.

Outrosim, que os recibos respectivos acham-se a disposição do exame publico, em sua residencia, na Varzea.

Recife, 17 de Janeiro de 1898.
Arthur Silva.

Na Torre

Aluga-se uma casa com commodos para grande familia; quintal murado com fructeiras e junto ao trilho do Bond, á tratar com Francelino Duarte ou a Rua Larga do Rosario n. 14.

Demarcações de terra

Pelo engenheiro C. C. Carlini, escriptorio na cidade da Escada na rua do Rio n. 12.

Aguardente

Compra-se em Jaboatão pelo preço do Recife, no antigo enchimento de José Cordeiro, fronteiro a Intendencia.

FARINHA LACTEA NESTLÉ
ALIMENTO COMPLETO para as CREANÇAS

Acha-se no Brazil em todas as Pharmacias, casas importantes de Especiaria e armazens de chá. — Por Atacado: CHRISTEN, 16, Rue du Parc-Royal, PARIS.

SAINT-RAPHAËL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, constituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas Conservado. pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens mulheres e ás crianças.

EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS
COMPAGNIE du VIN de SAINT-RAPHAËL, á VALENCE (Drôme, France).

NEURASTHENIA, HYPOCONDRIA, DOENÇAS NERVOSAS, IMPOTENCIA
Rachitismo. Tuberculosa ossea, Arthrite, Rheumatismos
TUBERCULOSA PULMONAR, etc.
O GLYCEROPHOSPHATO DE CAL DALLOZ
É o Medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 1 a 2 colheradas (das para café) antes de cada refeição.
PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.
DEPOSITOS EM TODAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
Purgativos, Depurativos e Antisepticos.
FALTA de APPETITE, OBSTRUCÇÃO, ENXAQUECA, VERTIGENS, CONGESTÕES, MOLESTIAS infectuosas.
Curadas ou Prevenidas.
Exijam a etiqueta junta em 4 cores no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.
Em PARIZ, Pharmacia LEROY, E EM TODAS AS PHARMACIAS.
VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Segundo a Opinião dos Professores
BOUCHARDAT *Tr. Pharm., pag. 300* — GUBLER *Comm. do Codex, pag. 813* — TROUSSEAU *Therapeutica, page 214* — CHARCOT *Clinica da Salpetrière*
O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT
é um nevrosthenico e um sedativo poderoso
das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA — Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Choréa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.
CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de PIERLOT, purgativo seguro e agradavel
LANCELOT & Cie, 26, rue St-Claude, PARIS.— Deposito em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia e em todas phcias.

E. HARAN
12, rue Lacépède, PARIZ
FABRICA GERAL de INSTRUMENTOS De CIRURGIA e de APPARELHOS de MEDICINA
ORTHOPEDIA, PROSTHESE, BIQUEIRAS, MULETAS, ETC.
Fabrica especial de Pernas de páu,
FUNDAS, ESPARTILHOS, CINTURAS, MEIAS PARA VARIZES, COAHÕES, DOUCHES, OURINÕES, E TODOS OS ARTIGOS DE HYGIENE.
APPARELHOS ESTERILISADORES DE LEITE
BREVETÉ S. G. D. G.
Catalogos illustrados em casa de FARIA SOBRINHO & Cia.

Molestias das Creanças
XAROPE DE RABÃO IODADO
de GRIMAULT e Cia
Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
Mais activo que o xarope antiscorbutico, excita o appetite, resolve o engorgitamento das glandulas, combate a pallidez, torna firmes as carnes, cura os máos humores e as crostas de leite das creanças, e as diversas erupções da pelle. Esta combinação vegetal, essencialmente depurativa, é melhor tolerada que os ioduretos de potassio e de ferro.
Em PARIS, 8, rua Vivienne.

Pobreza do Sangue
PHOSPHATO DE FERRO DE LERAS
Doutor em Sciencias.
Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
Anemia, as cores pallidas, as dores d'estomago, a menstruação difficil, as flores brancas, curão-se rapidamente com o ferro soluvel e com os phosphatos, que se achão reunidos no *Phosphato de ferro* de Leras, muito recommendado tambem as creanças pallidas, delicadas, sem appetite, e as meninas que se desenvolvem difficilmente.
Deposito em todas as Pharmacias

Xarope e Pasta
DE SEIVA DE PINHEIRO MARITIMO
de LAGASSE, Pharmaceutico em Bordeaux
Approvados pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
Popular ha 30 annos, é o unico preparado com a verdadeira Seiva de Pinheiro, extrahida pelo vapôr d'agua, logo depois de cortada a arvore. Cura os defluxos rebeldes, a tosse, as grippes, catarrhos, bronchites, molestias da garganta e rouquidões.
Em PARIS, 8, Rue Vivienne,
e nas principaes pharmacias.

GRATIS E FRANCO o Snr Alex. OLIVIER, *117, rue du Temple, Paris*, manda o seu Catalogo de Joalheria, Bótões, Pentes e Portamoeda a qualquer Joalheiro, Armarinheiro, Bazar que d'elle fizer pedido.

PILULAS ANTI-ANEMICAS

Brazileiras Ferruginosas

DR. SILVINO CAVALCANTE

APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO

Estas Pilulas são universalmente reconhecidas com a melh or preparaçã contra todas as molestias que tem sua origem no no empobrecimento do sangue.

Sã empregadas com o maior successo para cura da Anemia Chloroses Pallidez, conhecidas frialdade, amarellidão a opilição e a hydropisia resultado desta molestias.

Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecem tódos os symptomas anniquiladores do organismo, os glogulos vermelho de sangue reconstituem e o doente recupera o seu vigor, côr e saude.

Na idade critica dos menores e para as creanças debeis, pallidas e sem appetite as Pilulas ante-anemicas são de um immenso proveito.

Preço de uma caixa 1$500

DEPOSITO
Botica Franceza 22—Rua d. Bom-Jesus.

Alfredo Barroca, alferes alumno

O commendador Antonio Valentim da Silva Barroca e sua mulher D. Francisca Adelina Dantas Barroca, suas filhas D. Isabel D. Dantas Barroca e D. Constança F. Dantas Barroca e seus filhos José Rodrigues da Silva Barroca, Antonio Geraldo do Rego Barroca, sua esposa D. Joanna C. Falcão Barroca e sua filha, Fernando Barroca, bacharel Eduardo Barroca e Arthur Barroca engenheiro civil (ausentes), compungidos de amarga saudade, convidam á seus parentes e amigos, superiores e collegas de armas de seu inditoso filho e irmão, cunhado e tio, Alfredo Barroca, fallecido em Porto Alegre, á assistirem ás missas que pelo eterno repouso de sua alma mandam celebrar na matriz da Bôa Vista, terça-feira, 18 do corrente, as 8 horas da manhã, 7.° dia de seu passamento, pelo que antecipam seus cordiaes agradecimentos.

Coronel Antonio Luiz de Mello Marques

Amorim & Cardoso, mandam celebrar uma missa pelo eterno descanso de seu presado amigo Coronel Antonio Luiz de Mello Marques, no dia 19 do corrente, ás 8 horas da manhã na matriz de Santo Antonio, 7.° dia de seu passamento.

Para assistil-a convidam as pessoas de sua amisade, bem como os parentes e amigos do mesmo finado, antecipando d'esde já seus agradecimentos a todos apuelles que comparecerem a este acto de caridade e religião.

Coronel Antonio Luiz de Mello Marques

Enedina Marques Accioly da Costa, Guilhermina Marques de Mello Accioly, Virginia Marques do Rego Barros, Francisco José do Rego Barros, José Marques de Amorim, José Marques de Amorim Junior, Antonio Marques de Amorim Primo, irmãs, cunhados e sobrinhos, agradecem a todas as pessoas que se dignaram accompanhar até a ultima morada os restos mortaes de seu estremecido irmão, cunhado e tio Coronel **Antonio Luiz de Mello Marques**, e de novo convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar pelo seu eterno repouso na matriz de Santo Antonio, quarta-feira, 19 do corrente, ás 8 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento, e desde já se confessam agros a todos aquelles que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

O SONHO DE OURO
DE
Fortunato Porto & C
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e

Bilhetes de loterias nacionaes e
Estampilhas estadoaes de todos os valores
Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são prompt amente attendidos e dá-se informação.
O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3

Aviso aos incautos

Previne-se que ninguem faça negocio com a casa da rua do Forte n. 16, sem primeiro entender-se com o abaixo assignado, que é o seu verdadeiro e legitimo dono e reside á travessa de S. José n. 28.

Abdias José da Silva Freire.

Aluga-se

Uma casa nova sita á rua do Rio, na Torre, proxima á Fabrica de Phosphoros; a tratar com Gomes & Irmão, á rua de S. José n. 2.

FABRICA NACIONAL
DE
MOSAICOS
Privilegiada pelo Governo Federal

Nascimento & C.

Vende os seus productos sem competencia de preços

Tem sempre em ser quantidade regular de productos fabricados, e acceita encommendas. Sendo a base do fabrico dos mosaicos a cal, tornam-se por isto muito saudaveis á saúde. A Fabrica tambem mosaicos de cimento apropriados á pontes e calçadas.

Uma visita á exposição artistica desta cidade, convencerá aos que desejarem ter em suas casas um ladrilho de luxo e que não custa muito dinheiro.

Para encommendas e amostras, podem os freguezes dirigirem-se aos armazens ns. 13 e 15 á praça da Concordia, que encontrarão variados desenhos a escolher.

Aluga-se

O 1° andar e sotéa com mirante do sobrado n. 159 á rua da Aurora, com commodos para uma, ou duas grandes familias separadamente, servindo tambem para collegio ou casa de pensão.

Tem um grande quintal com banheiro, agua, gaz, cano para esgoto, ect.

Acha-se em estado de aceio e pintado de novo. As chaves estão no andar terreo. Preço razoavel; a tratar á rua Marquez de Olinda n. 54.

Professora

Precisa-se de uma para leccionar portuguez, francez, trabalho de agulha e piano; trata-se na rua Visconde de Goyanna n. 197.

Terrenos

RETALHAM-SE TERRENOS na rua Conde da Bôa-Vista, a começar de uma linha de palmeiras e terminando no segundo portão, com 106 metros de frente e 60 de fundo, de rua a rua; a tratar com o Sr. Dr. Praxedes Pitanga, em cujo poder está a planta approvada pela Intendencia.

Vende-se

Dous depositos de ferro, grandes, prestando-se para qualquer mister; a tratar na rua Pedro Affonso n. 66, ou Imperial n. 227.

Sitio, vende-se
Já e já

EXCELLENTE por ter muitos arvoredos e logo junto banho, e por ficar muito perto do trem para o Recife, na Varzea; a tratar, 38, rua de Santa Theresa.

Olinda

Subloca-se uma bôa casa situada entre o Ponto de Parada e Carmo; a tratar na Fundição do Bowman ou na mesma casa com Eugenio Almeida.

A praça

Sampaio & Cunha, negociante em Catende, municipio de Palmares, tendo visto publicado nos dias 11 e 12 pela Junta Commercial a dissolução da firma Sampaio & Cunha, declara não se entender com sua firma, mas sim outra igual nessa praça, da qual não tinham conhecimento.

Catende, 13 de Janeiro de 1898.
Sampaio & Cunha.

Fabrica a venda

Vende-se uma fabrica no centro da cidade, com edificio de solida construcção, occupando uma area de 2000 metros quadrados em um terreno de 5200 metros, com grande caldeira, motor e possantes transmissões, respectivas machinas e todos os utensilios existentes na mesma fabrica.

E' uma excellente acquisição para adaptar a uma grande industria; a tratar nesta typographia.

Compra de Mel

The North Brazilian Sugar Factories, Limited compra qualquer quantidade de mel; a tratar na Usina Tiuma ou na Rua do Commercio n. 34 2.° andar

Vende-se

Cinco vaccas tourinas, bôas leiteiras e um touro; a tratar á Praça da Republica n. 13.

Casas em Olinda

Vendem-se duas casas em Olinda: a de n. 8 á rua Sete de Setembro, recentemente reconstruida, sob o mesmo apurado gosto, com bôas accommodações para familia, por ter 3 quartos, 2 salas, sotão, etc., ficando muito proximo da estação do Carmo; e a de n. 30, á Bicca de S. Pedro, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e grande quintal; quem pretendel-as dirija-se á Ladeira da Ribeira n. 28.

SITIO

Precisa-se alugar um com pequena caza e agua; proximo á alguma estação da linha principal ou seus ramaes.

Trata-se na rua da Imperatriz n. 1—1.° andar.

Piano

Vende-se um de bom fabricante e já um pouco usado, por preço commodo; a tratar no escriptorio da redacção deste Diario.

Ao commercio

Declaro que nesta data comprei ao Sr. Odilon Baptista da Silveira o seu estabelecimento de calçados sito a rua do Livramento n. 33 livre e desembaraçado de todo e qualquer onus; quem se julgar credor queira apresentar suas contas ao abaixo assignado sito á rua do Rangel n. 32 no prazo de tres dias a contar desta data; findo os quaes ficarão sem valor algum.

Recife, 18—1—98.
Manoel Marques dos Santos.

Ao commercio

Odilon Baptista da Silveira declara que vendeu ao Sr. Manoel Marques dos Santos seu estabelecimento de Calçado sito á rua do Livramento n. 33 livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, quem se julgar credor queira apresentar suas contas no praso de trez dias a contar desta data.

Recife, 18—1—98.
Odilon Baptista da Silveira.

Ao commercio
Empregado

Um rapaz de nacionalidade brazileira deseja empregar-se no commercio, tendo habilitações necessarias para gerir uma caza commercial: dispondo de bastante pratica de molhados, ferragens e alguns principios de calçado e fazenda. Dando attestado de sua conducta para quem della exigir.

Quem prentender pode deixar carta nesta Redacção com as iniciaes L. R. J.

Bôa morada

Aluga-se a casa á rua do Hospicio n. 3, com accommcdações para grande familia, jardim e sitio arborisado, com sahida para a rua da Conceicão.

A tratar com Joaquim Fernandes da Costa á rua Coronel Suassuna n. 198.

Polvora

Da Companhia Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da fabrica da mesma Companhia, á rua do Commercio n. 6.

Para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

Piano

Vende-se um por preço modico; a tratar na redacção do «Diario».

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grande e pequena porções, e applica-se ventosas seccas e sarjadas, Rua das Larangeiras n. 16.

Cozinheiro e copeiro

Precisa-se na rua Payssandú n. 19.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saúde o uso dos cigarros compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saúde dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados, sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excelentes amostras.

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma).

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n° 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

GELEIRA SCHALLER

[illegible]

O Estado de Santa Catharina. Inspectoria de Hygiene Publica. FLORIANOPOLIS, 22 de Junho de 1895. Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Snrs. Scott & Bowne, chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produsida pelas molestias do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. E de prodigioso effeito na athrepsia das creanças. O Inspector de Hygiene, DR. EUPHRASIO CUNHA.

As palavras d'este illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como o appresenta a

Dr. Euphrasio Cunha.
Florianopolis, Sta. Cath., Brazil.

Emulsão de Scott

não tem igual. D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de Tuberculose, Escrophulas, Anemia, Rachitismo, Bronchite, Tosse e Constipações, &c. É excellente para irritações na garganta e pulmões. Cura a Phthysica.

Á venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Liquidação para acabar
NA
LOJA DOPOVO

Os proprietarios deste antigo e acreditado estabelecimento tendo resolvido liquidar todas as fazendas que tem em deposito para não entrar em balanço fazem uma reducção de 50 % nos preços, e pedem aos seus numerosos freguezes para se prevenirem de fazendas boas e preços sem competencia.

Eis a lista de alguns artigos :

Brim americanos para roupa de homens e meninos a 400 rs. o covado.
Ditos de linho a 600, 800 e 1$000 o covado.
Setinetas lisas todas as cores a 400 e 500 réis.
Sobre as ondas, lindas phantasias para vestidos a 600 réis o covado.
Ricas sedas furta cores e lavradas a 1$500 e 2$000 o covado.
Fustão de cordão, de cór a 600 réis o covado.
Bramante puro linho 2 metros de larguras a 4$000 o covado.
Lindas etamines de cores do custo de 1$500 a 700 réis o covado.
Brilhantina branca, lavrada, para vestidos de noiva a 00 réis.
Crotones verdadeiros francezes a 500 rs. o covado.
Sargelina todas côres a 400 rs o covado.
Paninho lavado a 3$500 a peça.
Vistuarios de Jercey para meninos a 10$000 um.
Mantilhas pretas e de cor a 2$000 uma.
Cortes de casemira ingleza, para calça a 10$000 um.
Bramante trançado 4 larguras a 2$500 o metro.
Finissimos córtes de cachemira bordadas a seda 20$000 um.
Retalhos de sedas finas por todo preço.
Meias pretas para homens a 8$000 a duzia.
Ditas de côres para homens, a 12$000 a duzia.
Crepes inglezes para cobertas a 800 réis o covado.
Merinós lisos, pretos e de côr 2 larguras pura lã, 1$000 o covado.
Ditas lavrados pura lã 2 larguras 1$200 o covado.
Espartilhos finos a 8$000 um.
Camisas brancas peito de linho a 5$500, e 6$500 uma.
Collarinhos de linho a 12$000 a duzia.
Grande pechincha em colxas e toalhas.
Etamines brancas arrendados a 500 e 600 réis o covado.
Casemiras de côr com 2 larguras para roupa de homem 3$500 o covado.
Cobertas de cor para cama de cazal a 5$000 e 6$000, um.
Atoalhado branco lavrado para mesa a 2$000 o metro.
Dito de côr, para mesa, a 2$400 o metro.
Guardanapos de linho de cor e brancos.
Lenços, meias, ceroulas, chambres, guardapós, gravatas, camisas de meia e muitos outros artigos que liquidamos para não entrar em balanço.

19-Rua Primeiro de Março-19
(ANTIGA DO CRESPO)
LOJA DO POVO

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil
Illuminado a luz electrica

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente revalisar com os melhores hoteis da Europa.

A par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA pitoresca, hygienica, com banhos e 2. etc..

MANTEIGA SUPERIOR de ISIGNY
LEPELLETIER
Casa estabelecida em 1830

Esta bem conhecida e acreditada **MANTEIGA,** vende-se nos principaes **Armazens** de **Estiva** e **Mercearias** do **Brazil.**

LOTERIA DO ESTADO DA BAHIA
EXTRAÇÕES
Nas terças e sextas-feiras

ÁS 2 HORAS

Acceitam-se agentes, dando-se vantajosa commissão.

Os pedidos devem ser dirigidos aos abaixo assignados, na thesouraria das loterias, á rua Conselheiro Dantas n. 35.

João V. dos Santos Braga.
Manoel Gomes Ribeiro.

Endereço telegraphico—**BRAGA.**

Esta loteria tem venda franca na Capital Federal.

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de se uso e ser agradavel ao paladar, podendoser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

Fundição do Bowman

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson fabricantes, de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRAS A VAPOR multitubilares de Fletcher para funccionar com fogo das fornalhas das tachas
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.
RODAS para agua.
BOMBAS de motun continuo.
DISTLLACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVAÇÕEe para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastalores a vontade dos agricultores.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir erigir, garantindo a producção e qualidade de assucar.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

ESCOLHIDOS — DE FIGADOS FRESCOS — OS MAIS RICOS — E MAIORES

OLEO PURO
DE FIGADO
DE BACALHAO
DE
LANMAN E KEMP
RECOMENDADO
por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em
PODER MEDICINAL
QUE SE APRESENTA
AO PUBLICO

A TOSSE E — REMEDIO SEGURO PARA — AS DOENÇAS PULMONARES — INFALLIVEL

PEITORAL
DE
ANACAHUITA
PREPARADO POR
LANMAN E KEMP
NEW YORK
O BALSAMO MAIS EFFICAZ
PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.

GRANDE
LIQUIDACAO
Durante 30 dias

A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS, tendo de dar o seu balanço no fim do mez e querendo resumir o seu grande deposto resolveu liquidar os seguintes artigos com o abatimento de 50 %, a saber :

ARTIGOS PARA HOMEM

CAMISAS inglezas para homem, todos os numeros, de 10$ a 5$ uma.
DITAS com pregas, todos os numeros, de 15$ a 7$ uma.
DITAS de flanella de 10$ a 6$ uma.
CASEMIRAS inglezas, superior qualidade, de côres e pretas, de 15$ a 7$ o covado.
SARJA AMERICANA, azul e preta de 15$ a 7$ o covado.
CORTES Dá **COSTUME** de casemira de 70$ a 35$.
FLANELLA AMERICANA, preta e azul de 8$ a 4$.
MEIAS para homem, de 20$ a 12$ a duzia.
CEROULAS de linno de15$ a 6$ e 7$.
COLLETES de flanella de 10$ e 12$ a 5$ e 6$.
DITOS de brim de 5$ e 6$ a 1$ e 1$500.
DITOS de casemira de 12$ a 2$500, 3$ e 4$.
COSTUMES DE FLANELLA de 60$ a 30$ e 45$.
CORTES de casemira para calça de 16$ e 25$ a 8$, 12$ e 14$ um.
Completo sortimento de capas de borracha e sobre tudo de panno piloto de das larguras

ARTIGOS PARA MENINOS

CAMISAS inglezas de 8$ a 5$.
MEIAS para meninos, de 15$ a 12$ a duzia.
COSTUMES para meninos de 5, 6, 7 e 8 annos, de 45$ a 8$, 10$ e 12$.

ARTIGOS PARA SENHORA

CORTES de vestidos ricamente bordados de 30$ e 40$ a 12$ e 15$.
CACHEMIRA de côres de 2$500 a 1$500.
SEDAS de côres de 4$ e 5$ a 1$500, 2$ e 2$500.
TOUQUINS da Persia, lindissimas côres de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.
CACHEMIRAS escossezas de duas larguras de 2$500 a 500 e 600 réis o covado.
VOILES de lã com listas assetinadas de 1$800 a 1$ e 1$200.
CASACOS de casemira para senhoras.
LINONS, lindos padrões, de 500 a 320 réis.
DITOS, ditos de 1$500 a 500, 600 e 800 réis.
ESPARTILHOS a 6$ e 7$.
LINDISSIMAS indianas de 1$200 a 320 réis o covado.
DAMACE'S chinezes de 1$200 a 500 e 600 réis o covado.
CORTES de cachemira para senhora, de 80$ a 20$ e 25$.
RENDAS com um metro de largura, de todas as côres, de 5$ a 1$500 o covado.
SURAK preto com quasi 2 metros de largura, de 15$ a 7$ e 8$ o covado.
CRETONES para vestidos de 1$ a 500 e 600 réis o covado.
COLLARINHOS para senhora, a 500 réis um.
FICHU'S de todas as cores de 2$500 a 1$.
MANTILHAS de côres de 4$ a 2$500.
CAMISAS para senhora, lindos bordados.
AVENTAES para mocinhas.
BABADOS de 4$ e 5$ a 1$, 1$200, 1$500 e 1$800.
CORTES de cambraia transparente para vestidos, de 9$ a 3$500 e 4$.
MEIAS para senhoras, superior qualidade, de 20$ a 14$ a duzia.

ARTIGOS DE LEI

MADAPOLOES lavados de 15$ a 8$ e 10$ a peça.
DITOS para noiva a 3$500 e 4$500 a peça.
ALGODAO americano muito largo de 14$ a 9$.
ATOALHADO para mesa, de 5$ a 2$800 e 3$.
BRAMANTE de algodão, 4 larguras, de 3$500 a 2$ o metro.
DITO de linho, 4 larguras, de 6$ a 4$ e 4$500.
PANNO de côr para mesa de 4$ a 2$ e 2$500 o covado.
COLCHAS brancas e de côres de 10$ e 12$ a 6$ e 7$.
COBERTORES de algodão a 1$300 e 2$500.
LENÇOS de 4$000 de 5$ a 2$ e 2$500 a duzia.
ALGODAO, 2$ arguras, de 1$600 a 1$200 e metro.
CORTINADO de crochet a 15$, 20$, 25$ e 30$
DITOS ditos, de côres, para janella, por preço sem concurrencia.
GUARDANAPOS de 6$ a 3$600 e 4$ a duzia.
TOALHAS para rosto de 1$ e 1$800 a 600 réis e 1$.
DITAS felpudas para banho, de 4$ e 5$ a 2$ e 2$50
SARGELINS de todas as côres a 400 réis o covado.
CREPES para cobertas de 2$500 a 1$ e 1$200.
CRETONES para coberta, de 1$500 a 800 réis e 1$.

Malas para viagens, de todos os tamanhos.
Mosquiteiros americanos, brancos e de côres, de todos os tamanhos.
Tapetes, esteiras brancas e de côres, de todas as qualidades, que se liquidam por preços sem competencia.
Panamás chinezes para mobilias e reposteiros, alta novidade.
Completo sortimento de tapetes de carneira de todas as côres e tamanhs.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

FOLHETIM (19)

O PADRE-MESTRE

POR

ALEXIS BOUVIER

PRIMEIRA PARTE

XIV

(Continuação)

— Mas si fui eu quem o escrevi sob o seu dictado.

— E' verdade, já me disse que tinha feito a autopsia.

— Sim, na qualidade de preparador, fiz com as minhas proprias mãos a abertura do cadaver, naturalmente pelas indicações do chefe.

— Do tal medico tão cheio de condecorações...

— Sim, respondeu Jobert a rir-se.

Panafieu estava satisfeito, já tinha encontrado uma informação preciosa. Sentia pressa em saber e as perguntas se lhe amontoaram nos labios.

— Você vio a dama Mazel morta, tomou em seus ferimentos, fez a autopsia legal ?

— Sim. E tudo silenciosamente, passivamente obedecendo ás suas ordens.

Obedecendo ás ordens do sabio, replicou ironicamente Panafieu. A questão para mim é esta : você tocou com os dedos nos ferimentos.

— Certamente.

— Verificou a sua gravidade ? O ferimento do seio esquerdo era deveras mortal ?

Jobert sorrio, encolheu os hombros e disse :

— O relatorio medico-legal o affirma... Uma linda facada, effectivamente... Bonita facadinha !

Um homem *vivo* seria despachado.

Panafieu percebeu perfeitamente que o doutor estava prestes a tudo esclarecer, e bem disposto a provar que os medicos crivados de honrarias muitas vezes mereciam voltar de novo á escola...

Approveitou-se da occasião e replicou vivamente :

— Um homem *vivo* seria despachado ? Porque um homem *vivo* ? Então suppõe que Adelia Mazel estava morta quando o assassino lhe cravou a faca no seio ?

— Penso que ó golpe ferio apenas a um cadaver.

— Tem certeza disto ? perguntou Panafieu, procurando em vão dissimular a anciedade com a qual escutava as revelações de Jobert.

— Plena certeza, respondeu este desarrolhando uma garrafa de Champagne.

— Poderia proval-o ?

— Provar ?..., repetio negligentemente.

O Dr. enchendo as taças. Sim ! Até mesmo posso a prova.

— A prova ?

— Sim... Mas afinal de contas, morreu, que importa que essa infeliz fosse assassinada deste ou daquelle modo ?

Morreu, eis o importante... O matador foi descoberto ; no jury se compromettes, foi condemnado e executado. A questão foi liquidada.

Panafieu sentia-se embaraçado para recomeçar a questão que o seu amigo parecia querer abandonar, por lhe não achar mais interesse.

Resolveu-se a ser mais claro e disse-lhe :

— Escuta, meu caro Jobert, por motivo particulares, preciso ficar inteirado do assumpto. Peço-lhe que não se espante com a minha insistencia... Esta tudo essa causa, necessito conhecer toda a verdade...

Ajude-me a restabelecer os factos...

— Estou inteiramente á sua disposição, meu caro Paulo. Vou lhe referir tudo quanto sei.

— Oh ! obrigado.

E approximando-se do doutor, ouvido álerta, disse-lhe :

— Eu o estou ouvindo.

O joven medico tirou um charuto, cortou a ponta com os dentes, accendeu-o e fumando contou o seguinte :

— Ha pouco lhe disse que fôra eu, sob a direcções do chefe de clinica, o homem das condecorações, como você o chama, que procedi á autopsia, e por tal motivo me achava em boa situação para reconhecer a natureza dos ferimentos.

— De certo ! exclamou Panafieu ancioso. E então ?

— Logo em começo, a posição do cadaver, a calma do semblante, o pouco sangue que maculava o corpo me fizeram desconfiar que a morte não fôra produzida por faca ou punhal, porquanto taes ferimentos produzem bastante sangue ; além disso, o numero de facadas deveria fazer suppôr, da parte da victima, uma resistencia que forçosamente deixaria vestigio de luta. Ninguem recebe 50 facadas sem se defender desesperadamente, nos paroxismos da lucta.

— Perfeitamente raciocinado !... Absolutamente justo ! Foi o que pensei !... exclamou Panafieu.

Jobert reflectio alguns segundos, para reportar a sua memoria á época do crime, e continuou :

— O exame aprofundado de cada ferimento, em particular e mesmo o do seio direito, me dá razão. Perguntei-me á parte se todos aquelles ferimentos não tinham sido feitos *post mortem*, isto é, depois da morte... Mas a ausencia de uma outra causa determinante da morte levou o medico a concluir o caracter mortal daquelles que eram visiveis e palpaveis.

— Mas como esse medico, esse doutor, esse homem que deve saber, affirma tão categoricamente quando duvidou ? Por que elle assignou que a morte tinha sido o resultado da perfuração de uma grossa veia, seguida de hemorrhagia fulminante ?

— *Errare humanum est*, disse o doutor, depois de esvasiar o seu copo : este proverbio, verdadeiro para qualquer, o é ainda mais para o medico.

— Porém, meu caro, de um exame medico depende muitas vezes a vida de um homem.

— E' verdade, mas aquelle pobre doutor foi talvez influenciado pelas circumstancias acabrunhadoras mencionadas no processo. A certeza da criminalidade, fel-o provavelmente tirar conclusões precipitadas.

— Mas que...

— Que sanidade... que dizer.

— Não poderia haver hemorrhagia fulminante... O relatorio nota com quantidade de sangue vertido na caixa thoraxica um meio litro ; é apenas a quantidade de sangue que se tira da veia de um doente a quem se sangra.

— Porém ó ferimento mais grave ?

— O ferimento da arteria a orla descendente, que é o vaso mais grosso do corpo, deveria formar de quatro a cinco litros, se fosse feito durante a vida ; esses cinco litros se escoariam em menos de um minuto e a victima succumbiria subitamente ; ora, faltando a quantidade de sangue e existindo o orificio, é que o ferimento foi praticado quando a arteria não tinha mais sangue, isto é, depois de estar parado o coração.

— Mas o ferimento é mortal ?

— Sel-o-hia, se a pessoa ainda estivesse com vida.

— Perfeitamente, eis a verdade, exclamou Paulo. Mas, continuou elle approximando-se, você vio a verdadeira causa da morte ?

— Sim.

— Oh ! falle.

— Não sei porque, já cançado da autopsia, eu não abandonava aquelle corpo... Mas quiz procurar a causa que escapára ao medico.

— Muito bem ! Você é um homem trabalhador !

— Fiz transportar o cadaver para o meu pavilhão, na Escola Pratica, e ahi, sósinho, passei em revista, com attenção, todos os pontos da superficie do corpo, voltando o cadaver ; levantei os longos cabellos esparsos sobre as espaduas, torcendo-os, e os fixei ao alto da cabeça. A nuca ficou então bem á vista.

Panafieu, attento, ancioso, o olhar fixo, boca semi-aberta, escutava o doutor que, depois de haver fumado outro charuto, reclinou-se á mesa e proseguio :

— Eu contemplava com admiração a linha graciosa do pescoço, das espaduas, quando meus olhos se detiveram em um ponto que chocava a vista e marcavam com um signal o branco pescoço. Entre os cabellinhos frisados que cobriam a nuca, vi um annel como que agglomerado por um liquido secco e collado á pelle. Nesse momento, não sei como nem porque, lembrei-me de que algumas gottas de sangue manchavam o travesseiro da victima... e immediatamente, por uma associação de idéas naturaes, descobri uma relação entre essa mancha de sangue e o annel de cabellos empastado á nuca.

Panafieu sorria...

O doutor encheu os copos, bebeu o seu e proseguio :

— Immediatamente armei-me de uma lupa e soergui delicadamente o annel de cabello. Era de facto sangue secco que agglutinára áquelles cabellos, examinando mais attentamente a sua superficie de implantação, vi sobre a pelle branca um ponto negro tão pequeno que certamente me escaparia á vista núa.

Juntando o gesto á palavra e demonstrando com o seu charuto, Jobert continuou :

— Esse ponto negro fazia um ligeiro relevo ; com a extremidade da minha pinça senti perfeitamente como que um corpo resistente situado sob a pelle ; não me podendo explicar tal phenomeno, fiz uma abertura e vi surgir entre as bordas da chaga arregaçada a extremidade de uma agulha de ouro de quatro a cinco linhas de diametro.

— Ah ! Bem o sabia !

— Que disse ?

— Nada, meu caro, estou respondendo a mim mesmo. Continúa.

(Continúa).

Typ. do *Diario.*